MINISTÉRIO DA FAZENDA

DIVISÃO DE IMPÔSTO DE RENDA

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO ANO DE 1961

APRESENTADO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL PELO DIRETOR DA DIVISÃO DO IMPÔSTO DE RENDA SR. **JORGE PADILHA VELOSO**

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

1967

801 18 6 69

ÍNDICE

	PÁGINAS
Apresentação	7
Considerações Gerais	11
CAPÍTULO I — Do movimento de Declarações de Rendimentos	11
CAPÍTULO II — Do Lançamento	11
CAPÍTULO III — Da Arrecadação	13
CAPÍTULO IV — Do Adicional do Fundo de Reaparelhamento Econômico	17
CAPÍTULO V — Do Adicional de Renda sôbre o Lucro das Pessoas Jurídicas	17
CAPÍTULO VI — Aspectos da Fiscalização	18
Conclusão	18
Anexos	21
Índice dos Quadros	33

APRESENTAÇÃO

Senhor Diretor Geral:

Tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência o relatório das atividades da Divisão do Impôsto de Renda referentes ao exercício de 1961, solicitando, também, se digne de submetê-lo à consideração de sua Excelência o Senhor Ministro da Fazenda.

Havendo assumido a direção dêste importante órgão da administração pública em fevereiro de 1962, coube-me, apenas, a tarefa de ultimar êste relatório.

A arrecadação global alcançou elevado índice de crescimento tanto em relação à do exercício anterior, como em comparação com a previsão orçamentária.

A diferença a maior para o exercício de 1961, em relação ao exercício de 1960, foi da ordem de Cr$ 21.720.427.329,20 (34,3%).

A previsão orçamentária foi ultrapassada em Cr$ ..... 9.323.313.366,80 (12,3%).

É de se ressaltar que o resultado teria sido ainda mais auspicioso se a Lei n.º 3.898, de 19 de maio de 1961, não houvesse ampliado o limite de isenção, aumentado o valor dos abatimentos relativos aos encargos de família e reestruturado a tabela do impôsto complementar progressivo, o que ocasionou reflexo negativo na arrecadação referente às pessoas físicas.

Os esforços dêste órgão no sentido de promover a justa arrecadação dos impostos devidos pelos contribuintes podem ser, também, avaliados pelos resultados obtidos através da fiscalização

O total de rendimentos apurados pela fiscalização ascendeu a Cr$ 19.750.494.992,90 e os impostos daí resultantes montaram a Cr$ 2.456.500.596,60.

Através dos quadros numéricos e das considerações gerais anexas, terá Vossa Excelência oportunidade de observar, em todos os seus pormenores, como se desenvolveram os trabalhos desta Divisão no ano recém-findo.

Aproveito o ensejo para expressar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e consideração.

Estado da Guanabara, 15 de março de 1962.

SCIPIONE MANDINA, *Diretor*

CONSIDERAÇÕES GERAIS

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Divisão do Impôsto de Renda iniciou as suas atividades no exercício financeiro de 1961 com a responsabilidade de carrear para o Tesouro Nacional a elevada soma de Cr$ 89.719.200.000,00 entre impôsto de renda e tributos correlatos, inclusive o empréstimo compulsório para o Reaparelhamento Econômico do País.

Esse montante representa um acréscimo de 19,4% sôbre a arrecadação do ano anterior, e a sua perfeita execução dependeu, em grande parte, do esfôrço dos servidores desta Divisão e dos seus órgãos delegados na realização das tarefas que lhes competiram.

As responsabilidades orçamentárias desta Divisão no exercício de 1961 ficaram assim distribuídas:

RECEITA	Cr$ 1.000,00		ÍNDICE DE CRESCIMENTO
	ARRECADAÇÃO 1960	PREVISÃO 1961	
Impôsto de Renda	63.322.086	75.719.200	19,6%
Adicional para Reaparelhamento Econômico	9.985.268	9.000.000	— 9,9%
Adicional s/Lucros	1.859.162	5.000.000	168,9%
Pessoas Jurídicas	—	—	—
TOTAL	75.166.516	89.719.200	19,4%

O melhor testemunho dos bons resultados dos trabalhos desta Divisão durante o exercício findo está nos algarismos alinhados no quadro a seguir, onde se observa que a arrecadação superou a previsão orçamentária correspondente.

RECEITA	Cr$ 1.000,00		ÍNDICE DE CRESCIMENTO
	ARRECADAÇÃO 1961	PREVISÃO 1961	
Impôsto de Renda	85.042.513	75.719.200	+ 12,3%
Adicional para Reaparelhamento Econômico	14.184.217	9.000.000	+ 57,6%
Adicional s/Lucros	—	—	—
Pessoas Jurídicas	3.669.478	5.000.000,	— 26,6%
TOTAL	102.896.208	89.719.200	+ 14,7%

Dêsse modo, podemos ressaltar que a arrecadação global em 1961 representa um aumento de 14,7% sôbre a previsão orçamentária e de 34,3% sôbre a arrecadação do exercício anterior. Em capítulos próprios são analisadas separada e pormenorizadamente essas categorias de receita orçamentária.

CAPÍTULO I

DO MOVIMENTO DE DECLARAÇÕES

Foram apresentadas no exercício de 1961, em todo o país, 825.100 declarações de rendimentos, a saber:

	1961	1960
a) Pessoas Físicas		
Pagas no ato	5.765	7.567
Lançadas	215.930	374.372
Isentas	603.405	463.048
	825.100	844.987
b) Pessoas Jurídicas		
Pagas no ato	22.218	20.568
Lançadas	297.532	265.878
Isentas	108.423	106.159
	428.173	392.605

As unidades da Federação que registraram o maior número de declarações de rendimentos foram:

ESTADOS	PESSOAS FÍSICAS	PESSOAS JURÍDICAS	TOTAL
São Paulo	301.153	155.614	456.767
Rio Grande do Sul	112.193	57.471	169.664
Guanabara	117.016	33.927	150.943

Comparando o número total de declarações de rendimentos apresentadas para o exercício de 1961 com o de 1960, observa-se menor número de declarações de Pessoa Física no exercício de 1961. A causa dessa ocorrência se origina na Lei n.º 3.898, de 19 de maio de 1961, que aumentou o limite de isenção para Cr$ 240.000,00 e dispensou os assalariados da obrigatoriedade de apresentar declaração, desde que não recebessem rendimentos de outras fontes, quando tivessem salários até Cr$ 40.000,00 mensais.

CAPÍTULO II

DO LANÇAMENTO

A estatística apresentada traduz, sob vários aspectos, o lançamento do impôsto de renda em todo o território nacional, com base nas declarações de rendimentos das pessoas físicas e jurídicas do exercício de 1961.

Não se acham, portanto, nelas compreendidas as pessoas físicas, cuja renda líquida não ultrapassaram o mínimo tributável, ou seja Cr$ 240.000,00, e as pessoas jurídicas, que não tiveram lucros tributários ou receita bruta inferior a Cr$ 180.000,00.

PESSOAS FÍSICAS

Foram emitidas 116.179 notificações, com uma renda bruta de Cr$ 97.618.275.442,60. Os abatimentos somaram Cr$ 28.911.003.764,90 assim se distribuindo:

	Cr$
Filhos dependentes	8.702.730.000,00
Espôsas	9.211.680.000,00
Juros, prêmios de seguro e demais abatimentos	10.996.593.764,90
	28.911.003.764,90

Dessa forma, a renda líquida sujeita ao tributo ficou reduzida a Cr$ 68.707.677,70 gerando um impôsto de Cr$ 9.282.505.831,60:

	Cr$
Cedular	1.318.458.108,60
Complementar	7.704.478.708,00
Adicional de Proteção a Família	259.569.015,00
	9.282.505.831,60

IMPÔSTO CEDULAR

O impôsto cedular, na importância de Cr$ ..... 1.318.458.000,00, assim se distribui pelas respectivas cédulas:

	Cr$
Cédula "A"	1.279.000,00
Cédula "B"	352.688.000,00
Cédula "C"	497.236.000,00
Cédula "D"	100.030.000,00
Cédula "E"	350.314.000,00
Cédula "H"	16.911.000,00
	1.318.458.000,00

O rendimento líquido lançado pela cédula "F" na qual pesam preponderantemente os lucros comerciais e os dividendos de ações nominativas, foi de Cr$ 24.884.197.000,00.

Na cédula "G" são classificados principalmente os rendimentos de exploração agrícola e pastoril. O rendimento desta cédula foi de Cr$ 2.424.106.000,00.

IMPÔSTO COMPLEMENTAR

O impôsto complementar é calculado pela aplicação de taxas progressivas e incide sôbre a renda líquida, isto é, a soma do rendimento líquido de cada cédula, menos os abatimentos permitidos.

O lançamento dêsse impôsto foi da ordem de Cr$ 7.704.478.708,00 no exercício de 1961.

É de se assinalar que a Lei n.º 3.898, de 19 de maio de 1961, estabelecendo maior valor para os abatimentos relativos a encargos de família, aumentando o limite de isenção e reestruturando as classes da tabela, reduziu sobremodo a contribuição das pessoas físicas.

O contribuinte com renda líquida de Cr$ 241.000,00, que pagou em 1960 o impôsto complementar progressivo no total de Cr$ 8.960,00, passou a pagar no exercício de 1961 a importância de Cr$ 20,00.

O de renda líquida de Cr$ 1.000.000,00, que pagou em 1960 o impôsto complementar progressivo no total de Cr$ 165.450,00, passou a pagar no exercício de 1961 a importância de Cr$ 129.700,00.

O de renda líquida de Cr$ 2.000.000,00, que pagou em 1960 o impôsto complementar progressivo no total de Cr$ 537.950,00, passou a pagar no exercício de 1961 a importância de Cr$ 455.700,00.

O de renda líquida de Cr$ 3.000.000,00, que pagou em 1960 o impôsto complementar progressivo no total de Cr$ 937.950,00, passou a pagar no exercício de 1961 a importância de Cr$ 845.700,00.

Explica-se, assim, o fato de não haver alcançado a arrecadação do impôsto de pessoas físicas a previsão orçamentária, nem ultrapassado a do exercício anterior.

ADICIONAL DE PROTEÇÃO A FAMÍLIA

Este adicional, criado pelo Decreto-lei n.º 3.200, de 19 de abril de 1941, alcançou a importância de Cr$ 259.569.015,00.

Estão sujeitos a êsse tributo o solteiro ou viúvo maior de 25 anos, sem filhos (15%); o casado, maior de 25 anos, sem filhos (10%); e o casado maior de 45 anos, com um só filho (5%).

PESSOAS JURÍDICAS

O lançamento do impôsto de pessoas jurídicas, inclusive firmas individuais, atingiu, em 1961, a importância de Cr$ 42.476.352.000,00.

Foram em número de 292.160 os contribuintes tributados, os quais declararam lucro no valor total de Cr$ 194.348.913.000,00.

No exercício de 1960, êsses totais foram os seguintes:

	Cr$
Número de contribuintes	262.197
Rendimentos declarados	143.276.322.000,00
Impôsto lançado	31.163.165.000,00

Em 1961, os contribuintes com rendimentos inferiores a Cr$ 500.000,00 constituiram a grande maioria,

somando 267.873 entidades que declararam lucros no total de Cr$ 20.908.384,00, correspondendo a um impôsto de Cr$ 3.756.894.000,00.

Os contribuintes com rendimentos superiores a Cr$ 500.000,00, cujo número foi de 24.287, declararam lucros no montante de Cr$ 173.440.529.000,00, tendo sido ançados, para pagamento do impôsto correspondente, na importância de Cr$ 38.719.458.000,00.

RENDIMENTO E CONTRIBUINTES

O lançamento relativo às pessoas jurídicas se processou da seguinte maneira:

TIPO DE SOCIEDADE	NÚMERO DE CONTRIBUINTES	LUCRO TRIBUTADO Cr$ 1.000	IMPÔSTO Cr$ 1.000
Anônimas	10.613	133.413.928	30.467.603
Civis	846	397.864	35.571
Limitadas	62.143	31.217.734	6.578.530
Individuais	187.470	13.753.269	2.537.918
Conc. Ser. Público	183	5.266.324	707.051
Coletivas	30.905	10.299.794	2.149.679
TOTAL	292.160	194.348.913	42.476.352

No exercício de 1960, a situação era a seguinte:

TIPO DE SOCIEDADE	NÚMERO DE CONTRIBUINTES	LUCRO TRIBUTADO Cr$ 1.000	IMPÔSTO Cr$ 1.000
Anônimas	9.389	92.255.106	21.024.571
Civis	601	1.091.983	67.763
Limitadas	54.443	23.247.920	4.873.572
Individuais	167.810	17.129.549	3.422.124
Conc. Serv. Público	95	2.358.981	303.703
Coletivas	29.859	7.192.783	1.471.432
TOTAL	262.197	143.276.322	31.163.165

Como se vê, tivemos no exercício de 1961 número maior de contribuintes em todos os tipos de sociedades, maiores rendimentos e, em consequência, maior impôsto lançado.

CAPÍTULO III

DA ARRECADAÇÃO

A arrecadação do Impôsto de Renda no exercício de 1961 apresentou resultado satisfatório. Tendo sido prevista na Lei de Meios uma arrecadação de Cr$ 75.759.200.000,00, ela alcançou Cr$ 85.042.513.366,80, oferecendo, assim, um acréscimo de Cr$ 9.323.313.366,80, da ordem de 12,3%.

Como já se disse em outra oportunidade, maior seria a arrecadação se a Lei n.º 3.898, de 19 de maio de 1961, não houvesse elevado o limite de isenção, aumentado o valor dos encargos de família e modificado a tabela do impôsto complementar progressivo das pessoas físicas, com reflexo negativo na arrecadação, tanto que não se conseguiu alcançar a previsão orçamentária para a receita relativa às pessoas físicas.

Pode-se resumir a arrecadação dêsse impôsto, no exercício de 1961, segundo a classificação orçamentária, do seguinte modo:

	Cr$
Pessoas Físicas	14.500.000.000,000
Adicional de Proteção à Família	330.000.000,000
	14.830.000.000,00
Pessoas Jurídicas	40.141.000.000,00
Arrecadação nas Fontes	19.195.200.000,00
	59.336.200.00
Rendas Tributárias	74.166.200.000,00
Rendas Diversas	1.553.000.000,00
TOTAL	75.719.200.000,00

No total da arrecadação participam com maior índice os Estados de São Paulo (43,333%) e Guanabara (29,805%), seguidos de Minas Gerais (6,910%) e Rio Grande do Sul (6,680%). Os demais Estados tiveram participação inferior a 3%.

A verdadeira composição da arrecadação aparece nos quadros anexos. Neles a receita arrecadada é discriminada pelas Delegacias nos Estados e pelos órgãos subordinados, e a Renda Tributária é destacada pelos seus elementos componentes. O comportamento da arrecadação das rubricas que compõem a Renda Tributária pode ser estudado no período de 1957 a 1961 no quadro próprio, cujo montante se elevou de Cr$ 26.950.482.372,50 para Cr$ 83.740.621.647,70.

Por se tratar de impôsto lançado, o movimento de arrecadação não é uniforme. Nos mêses de junho, julho, agôsto e setembro, como se vê no quadro competente, a arrecadação se processa com mais intensidade. Verifica-se nesse quadro que, naqueles meses, a arrecadação corresponde a 13,69%, 14,66%, 16,83% e 14,89% da realizada no ano todo. Nos mêses seguintes, entra em declínio a arrecadação, baixando para 8%, 5,64% e 6,46%. Esse comportamento resulta do próprio sistema de cobrança do impôsto lançado das pessoas físicas e das pessoas jurídicas, a qual se inicia a partir de 1.º de junho para as declarações apresentadas dentro do prazo.

O quadro XXXIV demonstra a participação de cada um dos Estados no total da arrecadação, com destaque para os Estados de São Paulo e Guanabara.

A evolução da arrecadação do Impôsto de Renda desde a sua criação sistematizada, em 1924, até o exercício de 1961, consta do quadro XXXVIII.

Para demonstrar a evolução, no qüinqüênio, da receita proveniente exclusivamente das pessoas físicas, pessoas jurídicas e arrecadação nas fontes, se elaborou o quadro XXXIX. Foi excluída a arrecadação da Dívida Ativa e das Multas por pertencerem ao título das Rendas Diversas.

A evolução da Renda Tributária é ainda apresentada no quadro XLIV, no período compreendido entre os anos de 1950 a 1961, desdobrada nos seus três elementos componentes acima mencionados.

A posição do Impôsto de Renda na receita orçamentária da União está bem definida no quadro XLV. Nele se compara a arrecadação dêste tributo com a dos demais impostos federais nos anos de 1957 a 1961. Observa-se que, tanto o Impôsto de Renda, como o Impôsto de Consumo, concorrem com a maior parcela para atender às necessidades do País.

É de se acentuar que o Impôsto de Renda apresenta alta rentabilidade, sendo bem modesto o custo dos serviços para a sua arrecadação, como atesta o quadro XLVI.

No exame sôbre os descontos concedidos aos contribuintes pela antecipação do pagamento dos seus impostos, observa-se que o total alcançou a importância de Cr$ 38.082.776,40. Êsses descontos, fixados em lei com as percentagens de 5%, 3% e 1% para os contribuintes que antecipam o pagamento dos seus impostos nos meses de janeiro, fevereiro e março, apresentam a seguinte origem:

	Cr$
Pessoas Físicas	8.828.391,10
Pessoas Jurídicas	29.254.385,30
TOTAL	38.082.776,40

A sua ocorrência é mais acentuada no mês de janeiro, cuja taxa de desconto é 5%. Os descontos concedidos no mês de janeiro representam mais de 90% do seu total.

A evolução dêsses descontos nos cinco últimos anos pode ser estudada no quadro XLVII.

O impôsto de renda tem também função de instrumento da política financeira da União. É através dêle, pela redistribuição de parte de sua arrecadação, que a União desenvolve em regime de cooperação financeira em benefício das unidades menores da Federação. Cumprindo preceito constitucional, a União distribui com os Municípios dos Estados e dos Territórios o equivalente a 15% da arrecadação dêsse tributo, em cada ano.

O quadro XLIX demonstra a relação existente entre a arrecadação global de cada Estado, nos últimos três anos, e as quantias que a êles retornaram através das quotas distribuídas aos seus municípios.

É de se salientar que, embora o número de municípios venha crescendo de ano para ano, a quota distribuível a cada um deles, em razão do aumento da arrecadação, continua em ascensão.

PESSOAS FÍSICAS

A arrecadação do impôsto de renda das pessoas físicas, no exercício de 1961, já foi convenientemente apreciada no tópico da Arrecadação Geral.

O importante a assinalar é que a Lei n.º 3.898, de 19 de maio de 1961, reduziu fortemente a contribuição fiscal das pessoas físicas, fato que ensejou menor número de entrega de declarações de rendimentos e arrecadação inferior à estimada no orçamento.

No ano de 1961 foram apresentadas 825.100 declarações de rendimentos de pessoas físicas, sendo 819.128 do exercício em causa e 5.972 de exercícios anteriores. Estas declarações apresentaram a seguinte composição:

Pagas no ato	5.765
Lançadas	215.930
Isentas	603.405
TOTAL	825.100

O quadro IV — 1.ª, 2.ª e 3.ª parte oferece, por unidades e por órgãos subordinados, o movimento de declarações lançadas no exercício de 1961. A maior concentração de contribuintes se verifica nos Estados de São Paulo e Guanabara, seguidos do Rio Grande do Sul e Minas Gerais.

Do quadro XII, onde o número de contribuintes notificados aparece distribuído pelas classes de renda e o impôsto lançado desdobrado em cedular, complementar progressivo e adicional de proteção à família, verifica-se que 116.179 contribuintes, com uma renda líquida tributada de Cr$ 68.707.263.000,00 produziram o seguinte lançamento:

	Cr$
Impôsto cedular	1.318.458.000,00
Impôsto complementar progressivo	7.704.478.000,00
Adicional de proteção á família	259.569.015,00
TOTAL	9.282.505.015,00

Êsses mesmos elementos, discriminados por Estados e órgãos subordinados, podem ser examinados nos quadros VII e VIII.

Os abatimentos da renda bruta para efeito do cálculo do impôsto complementar progressivo constam dos quadros acima.

Dos 116.179 contribuintes notificados foram feitos abatimentos para o outro cônjuge em número de 76.764 e para dependentes num total de 96.697. Os abatimentos da renda bruta apresentam a seguinte composição:

	Cr$
Para o outro cônjuge	9.211.680.000,00
Para os dependentes	8.702.730.000,00
Outros abatimentos	10.996.593.764,90
TOTAL	28.911.003.764,90

Êsses abatimentos reduziram a renda bruta de Cr$ 97.618.275.432,60 para Cr$ 68.707.271.677,70 da renda líquida.

A distribuição do número de contribuintes pelos Estados da Federação encontra-se demonstrada no quadro VII e, por classe de renda líquida no quadro XII.

O rendimento líquido das cédulas das pessoas físicas em 1961 assim se distribuiu:

CÉDULAS	RENDIMENTO LÍQUIDO
	Cr$ 1.000,00
"A"	42.541
"B"	3.526.926
"C"	49.723.610
"D"	5.001.586
"E"	11.677.153
"F"	24.884.197
"G"	2.424.106
"H"	338.148
TOTAL	97.618.267

PESSOAS JURÍDICAS

A arrecadação do Impôsto de Renda das Pessoas Jurídicas durante o ano de 1961 já foi objeto de exame quando se tratou da Arrecadação Geral. Pode-se avaliar a evolução dêsse impôsto específico durante os cinco últimos anos no quadro XLII, no qual a arrecadação está discriminada por Estados.

As declarações de rendimentos das pessoas jurídicas apresentadas em 1961 somaram 428.173, sendo 417.116 daquele exercício e 11.057 relativas a exercícios anteriores. Êsse total pode ser assim decomposto:

Pagas no ato	22.218
Lançadas	297.532
Isentas	108.423
TOTAL	428.173

Os quadros V e VI indicam o movimento dessas declarações. O estudo comparativo do movimento de declarações de rendimentos no último qüinqüênio é objetivo do quadro V. Neles se observa o aumento constante, de ano para ano, do número de contribuintes, o qual, de 280.336 em 1957, se elevou para 428.173 em 1961, observando-se, assim, um crescimento na proporção de 100 para 153.

O número de contribuintes, cujos débitos foram lançados no exercício de 1961, alcançou 292.160, desdobrando-se a renda tributária em:

Lucro real	174.009
Lucro presumido	90.855
Lucro arbitrado	27.296
TOTAL	292.160

O rendimento dêsse tributo pode ser assim decomposto:

ESPÉCIE DE LUCRO	Cr$ 1.000,00	
	LUCRO TRIBUTADO	IMPÔSTO
Real	187.894.710	41.308.985
Presumido	2.517.914	451.696
Arbitrado	3.936.289	715.671
TOTAL	194.348.913	42.476.352

Detalhes dêsses elementos são encontrados no quadro XIV. Igualmente, o estudo comparativo do número de contribuintes, lucro tributado e impôsto lançado, nos últimos anos pode ser verificado nos quadros XV, XXIII e XXX discriminados, também, por classe de lucro, ramo de atividade e pelos Estados da Federação.

É possível, também, desdobrar o número de contribuintes com o impôsto lançado em 1961 segundo o tipo de sociedade. A composição nesse caso seria:

Sociedades Anônimas	10 613
Sociedades Civis	846
Sociedades Limitadas	62.143
Firmas Individuais	187.470
Firmas Concessionárias de Serviço Público	183
Sociedades Coletivas	30.905
TOTAL	292.160

Ainda de acôrdo com a mesma classificação, o lucro tributado e o respectivo impôsto das pessoas jurídicas, assim se apresenta:

TIPOS	Cr$ 1.000,00	
	LUCRO TRIBUTADO	IMPÔSTO
Anônimas	133.413.928	30.467.603
Civis	397.864	35.571
Individuais	13.753.269	2.537.918
Concessionárias	5.266.324	707.051
Coletivas	10.299.794	2.149.679
Limitadas	31.217.734	6.578.530
TOTAL	194.348.913	42.476.352

Êsses algarismos podem ser confrontados pelas formas de tributação no quadro XXII. Para o estudo isolado do comportamento do lançamento dêsses vários tipos de sociedades nos anos de 1958, 1959, 1960 e 1961, classificados por classes, foram elaborados os quadros XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII e XXIX.

As pessoas jurídicas, classificadas segundo o ramo de negócio, podem ser a seguir observadas, destacando-se as de atividades da indústria, e do comércio com as de maior concentração de contribuintes e de rendimento mais elevado.

RAMO DE NEGÓCIO	NÚMERO DE CONTRIBUINTES	Cr$ 1.000,00	
		LUCRO TRIBUTADO	IMPÔSTO
Indústria	65.248	115.183.800	25.907.913
Comércio	211.755	60.715.925	12.789.725
Outros	15.157	18.449.188	3.778.714
TOTAL	292.160	194.348.913	42.476.352

Pelo resumo acima, se observa que a maior fonte de receita ainda é a Indústria, apesar de apresentar menos da têrça parte dos contribuintes que se dedicam ao Comércio.

ARRECADAÇÃO NAS FONTES

O impôsto de renda arrecadado na fonte constitui a terceira alínea em que se divide a rubrica orçamentária do Impôsto de Renda. Essa alínea se subdivide, em 1961 em 18 subalíneas correspondentes às espécies de rendimento indicadas na legislação do impôsto de renda, cuja arrecadação independe de lançamento.

A arrecadação na fonte, no exercício de 1961, somou Cr$ 30.423.930.532,60, enquanto que o rendimento tributável montou a Cr$ 260.519.713.377,90, como se vê do quadro LI. Nesse quadro se destacam a parcela relativa a rendimentos de residentes no estrangeiro (39,22%), a de aumento de capital com a utilização de reservas dos lucros em suspenso (15,69%) e a de dividendos e bonificações de ações ao portador (10,93%), como as de maior contribuição para esta alínea orçamentária.

Detalhes dessa arrecadação estão no quadro LII, onde se apresenta classificada por espécies de rendimentos segundo os Estados da Federação e os órgãos delegados. São Paulo e Guanabara são os Estados que mais contribuem nessa arrecadação, seguidos de Minas e Rio Grande do Sul.

Pelo quadro LIV, êsses impostos se apresentam classificados por espécie de rendimento e distribuídos por espécie de destino, observando-se que os Estados Unidos da América do Norte aparecem como o país estrangeiro que mais se beneficiou com a remessa de rendimentos para o exterior do País. Do total de Cr$ 11.930.874.414,00 do impôsto arrecadado, a sua participação alcançou Cr$ 5.297.461.107,70. Segue-se-lhe em importância a Inglaterra com Cr$ 948.544.910,90, a Suiça com Cr$ 690.184.896,80, o Canadá com Cr$ 686.294.623,30 e a Alemanha Cr$ 628.860.996,40.

O quadro LIII apresenta classificação conjunta de impostos e rendimentos por País de destino, sendo de se ressaltar a participação dos países acima mencionados na proporção respectivamente de 44,401%, 7,950%, 5,785%, 5,57% e 5,271%.

A evolução da arrecadação dêsses impostos, nos últimos cinco anos, é encontrada no quadro LV. Nesse quadro os "Juros em Geral" apresentam o maior índice de crescimento, tendo se elevado de 100, em 1956, para 3,310, em 1961. Os "Interêsses de Títulos ao Portador', os "Juros de Títulos da Dívida Pública", as "Quotas-Partes de Multas", os "Serviços Técnicos", as "Pensões e Proventos" e "Dividendos de Ações Nominativas" também apresentam índice de crescimento satisfatório no mesmo período.

No quadro LVI está a arrecadação comparada no qüinqüênio, com inclusão do impôsto sôbre o lucro imobiliário das pessoas físicas.

RENDAS DIVERSAS

DÍVIDA ATIVA E MULTAS

A arrecadação proveniente de Cobrança da Dívida Ativa e das Multas do Impôsto de Renda é classificada como Rendas Diversas na lei orçamentária. Sob o mesmo título se classifica, também, a arrecadação das rendas, cuja cobrança, embora não esteja em vigor, se refira a débitos em atraso (rendas extintas).

Durante o exercício de 1961 o total da arrecadação dêste tipo de receita atingiu Cr$ 1.301.891.719.10 que pode ser assim desdobrado:

	Cr$
Dívida Ativa	369.222.403.40
Multas do Impôsto de Renda	927.298.389.20
Rendas Extintas	5.370.926.50
TOTAL	1.301.891.719.10

O quadro LVII apresenta essa receita classificada pelas respectivas rubricas e discriminadas por Estados e órgãos subordinados.

O produto da cobrança da Dívida Ativa em 1961 apresenta a seguinte composição:

	Cr$
do Impôsto de Renda	369.032.277.40
do Impôsto Adicional de Renda	154.676,10
do Impôsto s/Lucros Extraordinários	36.449,90

A arrecadação proveniente da cobrança de Multas em 1961 assim se classifica de acôrdo com os referidos quadros:

	Cr$
do Impôsto de Renda	927.168.726,30
do Impôsto Adicional de Renda	82.836,20
do Impôsto s/Lucros Extraordinários	46.826,70

A arrecadação das Rendas Extintas em 1961 tem o seguinte desdobramento:

	Cr$
Impôsto Adicional de Renda	2.920.059.50
Impôsto s/Lucros Extraordinários	2.450.867,00

Englobamente e por Estados, a arrecadação das Rendas Diversas nos cinco últimos anos apresenta a evolução demonstrada no quadro LVIII onde se observa aumento de arrecadação no ano de 1961.

A evolução da arrecadação da Dívida Ativa nos cinco últimos anos, segundo os Estados da Federação, pode ser apreciada no quadro LIX. Com respeito às Multas arrecadadas, o quadro LX oferece a sua evolução nos cinco últimos anos, distribuídas pelos Estados da Federação. Nêle se observa o seu crescimento permanente.

Os quadros LXI e LXII apresentam, do mesmo modo, evolução da arrecadação nas Rendas Extintas em igual ríodo e com igual discriminação. A própria natureza entual dessa receita dispensa maiores comentários, is sua tendência é desaparecer.

CAPÍTULO IV

ADICIONAL SÔBRE O IMPÔSTO DE RENDA PARA O REAPARELHAMENTO ECONÔMICO

O adicional cobrado sôbre o impôsto de renda para ender ao reaparelhamento econômico do país, instituído la Lei n.º 1.474, de 26 de novembro de 1951, e alterado la Lei n.º 2.973, de 26 de novembro de 1956, cide sôbre os impostos pagos pelas pessoas físicas e las pessoas jurídicas, sôbre as reservas destas últimas atinge também o impôsto de renda arrecadado na nte.

A arrecadação dêsse adicional acompanha o comporemento do impôsto de renda e durante o ano de 1961 seu montante atingiu a cifra de Cr$ 14.184.217.640,50 globando-se as multas com o adicional restituível.

A origem dêsses recursos, destinados ao desenvolmento da economia nacional, é a seguinte:

Restituível	Cr$
Pessoa Física	1.710.891.642,50
Pessoas Jurídicas:	
S/Lucros Distribuídos	7.098.871.654,60
S/Reservas, lucros em suspensos ou não distribuídos	2.537.616.193,90
Arrecadação na Fonte	2.737.516.448,10
Não Restituível (multas)	99.321.701,40
TOTAL	14.184.217.640,50

Durante os meses de outubro, novembro e dezembro arrecadação se acentua mais fortemente. Isso decorre preceito legal que manda cobrar o adicional incidente bre o impôsto de renda lançado das pessoas físicas e ssoas jurídicas, como quinta e última quota. A arcadação que se verifica nos meses precedentes decorre, ase exclusivamente, do adicional cobrado com o imsto de renda arrecadado na fonte (Quadro LXIII).

O quadro LXIV oferece a arrecadação comparada sse adicional, onde se observa que, nos últimos cinco nos, êsses recursos se elevaram de Cr$ 4.522.229.146,90, n 1957, para Cr$ 14.184.217.640,50, em 1961, reprentando um crescimento de Cr$ 9.661.988.493,60.

A contribuição da maior parte dos Estados da União ra os recursos financeiros dessa procedência, destinas ao desenvolvimento econômico nacional, é insignifinte. Observa-se que os Estados de São Paulo e Guabara concorrem com 73,851% do recolhimento total-

CAPÍTULO V

IMPÔSTO ADICIONAL SÔBRE LUCROS DAS PESSOAS JURÍDICAS

A arrecadação global do Impôsto Adicional sôbre os lucros das Pessoas Jurídicas, abreviadamente "Impôsto Adicional de Renda", atingiu em 1961 o montante de Cr$ 3.699.478.123,80, nele se incluindo as Multas e o produto da cobrança da Dívida Ativa.

Da comparação dêsse resultado com a previsão orçamentária, verifica-se que a arrecadação ficou aquém em importância equivalente a Cr$ 1.300.000.000,00.

É de se acentuar que, em face da arrecadação do ano de 1960, que não atingiu a dois bilhões de cruzeiros, a previsão para êsse impôsto, no total de cinco bilhões, foi fixada, naturalmente, por equívoco, resultante das condições anormais que precederam a aprovação da Lei de Meios.

O montante da arrecadação acima consignado pode ser desdobrado pelos seus três componentes da seguinte forma:

	Cr$
Impôsto Adional de Renda	3.565.295.194,10
Multas	115.156.628,60
Dívida Ativa	19.026.301,10
TOTAL	3.699.478.123,80

As contribuições maiores dêsse tributo provieram dos Estados da Guanabara (33,36%), São Paulo (30,34%), Minas Gerais (10,37%), Rio Grande do Sul (8,17%) e Paraná (5,57%) como revela o quadro LXVI. As demais unidades federais participaram com índices inferiores a 4%.

A arrecadação dêsse adicional se concentra no período de junho a setembro, como ocorre com o impôsto de renda, pois a sua cobrança se processa de forma idêntica, por lançamento e em quotas mensais.

A evolução da arrecadação do Impôsto Adicional de Renda pode ser apreciada no quadro LXVII, no qual se compara a do exercício de 1961 com a do ano anterior, com discriminação por Estados.

Nele se verifica que o aumento da arrecadação global de 1961 sôbre 1960 alcançou a importância de Cr$ 1.840.316.406,00, que corresponde a um acréscimo de 99%.

A entrega de declarações de rendimentos para efeito do pagamento dêsse impôsto, em 1961, apresentou o seguinte movimento:

DECLARAÇÕES	COM IMPÔSTO	ISENTAS	TOTAL
Forma "A"	5.640	15.396	21.036
Forma "B"	123	86	209
Forma "C"	3.206	4.772	7.978
SOMA	8.969	20.254	29.223

Como se observa do quadro acima, sòmente a têrça parte dos que apresentam declaração é que está sujeita ao pagamento do impôsto. De forma pormenorizada, esta situação pode ser examinada no quadro LXV, no qual se verifica que a maior incidência de isenção ocorre no Estado de São Paulo, seguido do Estado da Guanabara, na forma "A". Segundo o mesmo quadro, são os seguintes os Estados que apresentam maior número de declarações: São Paulo, Guanabara, Rio Grande do Sul, Minas Gerais e Paraná.

CAPÍTULO VI

ASPECTOS DA FISCALIZAÇÃO

Dois são os aspectos da fiscalização do Impôsto de Renda: o indireto ou interno e o direto ou externo.

No primeiro se entende o contrôle dos rendimentos dos contribuintes de forma indireta, através do cotejamento das informações recebidas de várias fontes, e que são examinadas internamente na repartição, procedendo-se ao seu confronto com os rendimentos declarados.

O segundo corresponde à ação direta do agente do Fisco no domicílio do contribuinte, em atividade externa.

Dessas duas formas combinadas de fiscalização resultam os lançamentos "ex-oficio", por falta de declaração e por declaração inexata, dos contribuintes pessoas físicas e pessoas jurídicas. Também as guias do impôsto de renda arrecadado nas fontes estão sujeitas ao mesmo contrôle e a cobrança das direrenças do impôsto são feitas "ex-officio".

O número de processos de lançamentos "ex-officio", a que se procedeu no exercício de 1961 pode ser assim apresentado:

CONTRIBUINTES	NÚMERO DE PROCESSOS	LANÇAMENTO Cr$ 1.000,00
Pessoas Físicas	31.586	1.295.027
Pessoas Jurídicas	40.061	2.251.505
Arrecadação nas Fontes	8.931	1.112.129
TOTAL	80.578	4.658.761

Os serviços de fiscalização externa e permanente estão revelados nos seguintes dados:

EXAMES CONTÁBEIS	1960	1961
Iniciados	3.337	3.452
Concluídos	2.170	3.331
PROCESSOS DECORRENTES		
Pessoas Jurídicas	1.224	519
Pessoas Físicas	1.894	3.754
Arrecadação nas Fontes	231	738
Adicional de Renda	644	2.216

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	Cr$ 1.000	
Pessoas Jurídicas	2.753.079	7.648.445
Pessoas Físicas	1.018.090	1.190.771
Arrecadação nas Fontes	1.856.733	7.131.643
Adicional de Renda	1.049.634	3.779.653
IMPOSTO RESULTANTE	Cr$ 1.000	
Pessoas Jurídicas	569.839	1.456.128
Pessoas Físicas	87.571	255.093
Arrecadação nas Fontes	458.769	529.285
Adicional de Renda	185.560	435.996
IMPOSTO ARRECADADO	Cr$ 1.000	
Pessoas Jurídicas	156.017	548.954
Pessoas Físicas	25.589	34.673
Arrecadação nas Fontes	157.913	69.665
Adicional de Renda	21.788	125.556
MULTAS	Cr$ 1.000	
Resultantes	587.991	1.285.660
Arrecadadas	158.024	590.249

Por aí se observa que em 1961 a fiscalização foi mais eficiente do que no ano anterior, havendo apurado sonegação de rendimento no total de Cr$ 19.750.495.000,00 cruzeiros, enquanto que no ano anterior o total montou a Cr$ 5.877.536.000,00, com índice de crescimento equivalente a 295,8%.

Em 1961 o impôsto resultante somou Cr$ ..... 2.456.500.000,00 e em 1960 se fixou em Cr$ ..... 1.271.339.000,00 acusando o aumento em 1961 da ordem de 93,2%.

Êsses resultados traduzem os esforços da Divisão no sentido de promover a justa arrecadação dos impostos devidos pelos contribuintes, além de revelarem maior aprimoramento do aparelho fiscalizador.

Aqui se faz necessário assinalar que, para melhorar os serviços de fiscalização, foi baixado o Decreto n.º 50.966, de 17 de julho de 1961, onde se cogitou do disciplinamento do exercício das atribuições dos agentes fiscais, tendo sido, por outro lado, e como medida complementar, expedida a Ordem de Serviço n.º 24, de 29 de setembro de 1961.

Mais se pode esperar ainda da fiscalização desde que ela seja mantida em caráter sistemático, de modo a abranger tôdas as classes de contribuintes e tôdas as espécies de rendimentos, o que se deverá conseguir através da sistematização da fiscalização externa e da mecanização dos serviços de contrôle de rendimentos.

CONCLUSÃO

De tudo quanto antes ficou dito é forçoso concluir que a Divisão do Impôsto de Renda, através de seus órgãos delegados, e não obstante as dificuldades decorrentes de sua deficiente estrutura funcional e dos efeitos da política de contenção de gastos nos órgãos arrecadadores, cumpriu de maneira satisfatória suas obrigações

orçamentárias, como faz certo o índice de crescimento da arrecadação do exercício em confronto com a do ano anterior e, em relação à posição orçamentária.

É de justiça assinalar que êsses resultados foram obtidos graças, principalmente, aos esforços dos incansáveis servidores dêste setor fazendário, que procuraram superar com a sua tenacidade e dedicação ao trabalho as deficiências do aparelho arrecadador, cuja estrutura é do ano de 1942.

Sôbre a nova estrutura desta Divisão há um estudo apresentado pela Comissão de Reorganização dos Serviços do Impôsto de Renda, com parecer do Departamento Administrativo do Serviço Público, o qual está, ainda, sendo examinado pela procuradoria Geral da Fazenda.

Para evitar maiores prejuízos decorrentes do retardamento na solução do projeto de reorganização em causa, foi expedida a Ordem de Serviço n.º 13, de 16 de maio de 1961, dispondo sôbre a organização interna das Seções das Delegacias Regionais do Impôsto de Renda.

Resultado positivo e satisfatório a êsse respeito, no entanto, como é de ver, só se conseguirá através de leis sugeridas no trabalho daquela Comissão de Reorganização.

Acreditamos que a reorganização dos serviços desta Divisão, com base no projeto anteriormente citado, constitui providência essencial para que não fique comprometida a execução orçamentária de 1962.

Eis o relato, Senhor Diretor Geral da Fazenda Nacional, que a Divisão do Impôsto de Renda vem apresentar-lhe ao ensejo do encerramento de suas atividades alusivas ao exercício de 1961.

SCIPIONE MANDINA, *Diretor*

ANEXOS

ORDENS DE SERVIÇO BAIXADA PELA D. I. R. EM 1961

NÚMERO	DATA	ASSUNTO
1	17– 1–61	Determina os limites das deduções relativas a remuneração de diretores, sócios e negociantes em firma individual, para os efeitos da tributação dos lucros das pessoas jurídicas, com base no ano de 1960.
2	20– 1–61	Fiscalização do Impôsto de Renda por Agentes Fiscais do Impôsto de Renda.
3	26– 1–61	Define atribuição dos funcionários da classe de contador.
4	30– 1–61	Dispõe sôbre a entrega direta, por 'AFIR', de pedidos de esclarecimentos aos contribuintes e sôbre movimentação interna de processos fiscais.
5	30– 1–61	Expede instruções para as comunicações mensais de arrecadação do Impôsto de Renda e adicionais.
6	31– 1–61	Dispensa de fichas de rendimentos pagos (mod. 17). Contrôle mecanizado das declarações de pessoas físicas.
7	10– 2–61	Apresentação de ficha estatística com as declarações de rendimentos.
8	15– 2–61	Altera os mapas do Impôsto de Renda arrecadado nas fontes.
9	28– 2–61	Atribuições dos Agentes Fiscais do Impôsto de Renda na execução dos serviços internos das repartições. (Subst. pela de n.º 14 de 23/5/61.)
10	13– 3–61	Disciplina a correção monetária do ativo imobilizado das pessoas jurídicas (art. 101 do Regulamento do Impôsto de Renda) no biênio 1961/62.
11	9– 5–61	Recomenda providências sôbre cumprimento de horário e disciplina do pessoal.
12	16– 5–61	Disciplina a dedução das importâncias devidas a título de 'royalties', prevista pelos § § 5.º, 6.º e 7.º do art. 37 do Regulamento do Impôsto de Renda.
13	16– 5–61	Dispõe sôbre a organização interna das Seções das Delegacias Regionais do Impôsto de Renda.
14	23– 5–61	Torna sem efeito e substitui a Ordem de Serviço n.º 9, de 28–2–61.
15	24– 5–61	Atualiza a tabela para o desconto do Impôsto na Fonte, de que trata o inciso 2.º do art. 98 do Regulamento vigente.
16	16– 6–61	Fornecimento de certidões de quitação, nos casos de extinção das pessoas jurídicas.
17	20– 6–61	Aplicação dos limites para abatimentos da renda bruta das pessoas físicas.
18	13– 7–61	Dispõe sôbre atribuições dos funcionários.
19	23– 8–61	Proibe a entrada, acesso e livre trânsito de pessoas inidôneas nas dependências da D.I.R. e Orgãos subordinados.
20	29– 8–61	Exclui das proibições constantes da O.S. n.º 19, nomes de ex-responsáveis pelo 'Boletim Supervisor Fiscal sôbre Impôsto de Renda'.
21	8– 9–61	Expede instruções para apuração de Estatística dos Serviços Complementares.
22	8– 9–61	Estabelece código para as Delegacias Regionais, Seccionais e Inspetorias do Impôsto de Renda.
23	26– 9–61	Exclui das proibições constantes da O.S. n.º 19, nome de ex-responsável pelo 'Boletim Supervisor Fiscal sôbre Impôsto de Renda'.
24	29– 9–61	Disciplina os trabalhos de Fiscalização do Impôsto de Renda.
25	31–10–61	Atualiza a tabela para o desconto do Impôsto na Fonte, de que trata o inciso 2.º do art. 98 do Regulamento vigente e a do Impôsto complementar progressivo.
26	3 –11–61	Exclui das proibições constantes da O.S. n.º 19, nome de ex-responsável pelo 'Boletim Supervisor Fiscal sôbre Impôsto de Renda''.
27	3 –11–61	Altera códigos para apuração estatística dos elementos constantes das declarações de rendimentos.
28	6 –11–61	Expede instruções para a apuração estatística dos elementos constantes das Declarações de Impôsto de Renda
29	20–12–61	Proibe a entrada de pessoa inidônea nas dependências da D.I.R. e órgãos subordinados.

OFÍCIOS-CIRCULARES EXPEDIDOS PELA D.I.R. EM 1961

NÚMERO	DATA	ASSUNTO
1	3– 1–61	Novos formulários de declarações.
2	14– 1–61	Círculo de abrangência da imunidade tributária da magistratura.
3	19– 1–61	Formulários de declarações.
4	26– 1–61	Contribuição para o Fundo da Previdência Social.
5	27– 1–61	Substituída pela de n.º 23, de 7/6/61.
6	6– 2–61	Prorrogação da vigência do adicional sôbre lucros das pessoas jurídicas.
7	7– 2–61	Tabelas referentes à distribuição de crêdito para o exercício de 1961.
8	20– 2–61	Retôrno de servidores afastados (Circ. n.º 4, de 9/2/61).
9	22– 2–61	Substituída pela de n.º 23, de 7/6/61.
10	23– 2–61	Tabelas de limites de remuneração.
11	7– 3–61	Previsão orçamentária do Impôsto de Renda para o exercício de 1961.
12	9– 3–61	Percentagens.
13	9– 3–61	Enquadramento.
14	14– 3–61	Sôbre afastamento de funcionários.
15	16– 3–61	Horário de estudantes.
16	21– 3–61	Horário de servidores.
17	28– 3–61	Cumprimento da Circular n.º 50/61, do Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República.
18	8– 4–61	Cumprimento da Circular n.º 50/61, do Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República.
19	20– 5–61	Cumprimento da Circular n.º 12/61, do Diretor do Serviço do Pessoal.
20	30– 5–61	Transcreve circular n.º 37, da S.P.R.
21	6– 6–61	Impôsto Adicional de Renda – Informações sôbre os exercícios de 1957,1958,1959 e 1960.
22	7– 6–61	Contribuição para o Fundo de Previdência Social.
23	7– 6–61	Torna sem efeito e substitui os Ofícios-Circulares n.os. 5 e 9, de 1961.
24	17– 6–61	Adicionais restituíveis do Impôsto de Renda.
25	19– 6–61	Mapas de Arrecadação
26	19– 7–61	Transmite teor de Circulares da Presidência da República.
27	3– 8–61	Transcreve Ofício-Circular n.º 17, do S.P.F.
28	17– 8–61	Incidência do Impôsto de Lucros Imobiliários em relação a imóvel havido por herança.
29	24– 8–61	Decreto n.º 51.166, de 8/8/61.
30	12– 9–61	Roteiro para Fiscalização de Impôsto na Fonte.
31	18– 9–61	Horário de trabalho.
32	22– 9–61	Contrôle da arrecadação do Impôsto de Renda (Ordem de Serviço – DG – n.º 3/61).
33	20–10–61	Contrôle dos Serviços das Coletorias (Ordem de Serviço – DG – n.º 3/61).
34	8–11–61	Encerramento do exercício de 1961 e apresentação de relatórios.

OCUPANTES DOS CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, DA D.I.R. E DELEGACIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 1960

Diretor:

JORGE PADILHA VELOSO
Até 28-3-61

JOSE BITTENCOURT ANJO COUTINHO
De 28-3-61 até 24-1-62

Secretário:

MARIA ELEONORA LEITE OTTATI
De 25-3-60 até 30-1-62

Assistente Jurídico:

NEY DE CASTILHOS FERREIRA
Todo o ano de 1961

CHEFES DE SERVIÇOS DA DIVISÃO DO IMPÔSTO DE RENDA

Administração:

HERMES DREUX DE TOLEDO
Desde 25-10-60

Contrôle e Estatística:

ARY SANT'ANA ÁVILA
Desde 7-7-60

Lucros Extraordinários:

DARCI GODINHO DRUMOND

Tributação:

JOSE BITTENCOURT ANJO COUTINHO
Até 16-5-61

ALBERTO DE CARVALHO CRUZ
Desde 16-5-61

DELEGADOS REGIONAIS:

Amazonas:

FRANCISCO DE OLIVEIRA REGIS
Desde 8-9-56

Pará:

WILSON CORDEIRO DE ALBUQUERQUE
Até 8-5-61

JOÃO GLUCK PAUL
Desde 8-5-61

Maranhão:

MARIO MARTINS MEIRELLES
Desde 9-2-44

Piauí:

EDSON MOURA
Desde 13-1-50

Ceará:

JOSE SEVERIANO DE ALMEIDA
Até 7-6-61

ALFREDO BRASIL MONTENEGRO
Desde 7-6-61

Rio Grande do Norte:

JURANDIR SITARO DA COSTA
Desde 2-3-56

Paraíba

EUGÊNIO NEIVA
Desde 18-3-58

Pernambuco:

GERARDO BRIGIDO BORBA
Até 8-5-61

RODOLFO CAVALCANTE BEZERRA
De 8-5- até 15-7-61

ERALDO DA MOTA VALENÇA
De 19-7-61 até 29-11-61

HELENO JOSÉ DE FARIAS
De 29-11 até 28-12-61

HELENO JOSÉ DE FARIAS
Desde 28-12-61

Alagoas:

DANÚBIO PEREIRA DE CARVALHO
Desde 10-4-51

Sergipe:

JACKSON DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
Desde 24-8-56

Bahia:

IVO BRAGA
Desde 28-7-58

Espírito Santo

GUARACY DE OLIVEIRA ASSIS
Desde 27-3-46

Estado do Rio de Janeiro:

AYRTON MARQUES DE ARAÚJO
Até 8-5-61

ALBERTO CERQUEIRA
Desde 8-5-61

Estado da Guanabara:

ARMANDO DE ARRUDA PINTO
Até 9-5-61

LUIZ GABRIEL COELHO MACHADO FILHO
Desde 8-5-61

Secretário:

IDELZUITH SILVEIRA GADELHA
Até 19-5-61

MARIA TATIANA DA GAMA BARANDIER
Desde 29-5-61

São Paulo:

BELMIRO ANTÔNIO FERRARI
Até 18-3-61

ANTÔNIO CALDERELLI
De 18-3- a 28-11-61

PASCOAL VIOLANTE FELÍCIO
Desde 28-11-61

Secretário:

GILBERTO DE CARVALHO WITACKER
Até 28-3-61

Paraná:

BENEDITO DEL BOSCO MOURA
Até 9-5-61

ALOÍSIO GADELHA E MELO
Até 23-9-61

JAVERT RIBEIRO DE OLIVEIRA
Desde 30-11-61 (respondendo pelo expediente até ser designado titular efetivo).

Santa Catarina:

TOMAZ CHAVES CABRAL
Até 8-5-61

LAURO DE ALENCAR CASTELO BRANCO
Desde 8-5-61

Rio Grande do Sul:

PEDRO JOSÉ DE SOUZA PIRES
Até 20-4-61

JOAQUIM PEREIRA DE MOURA
De 20-4-61 até 20-12-61

PEDRO JOSÉ DE SOUZA PIRES
Desde 20-12-61

Minas Gerais:

RAFAEL DI MARINO
Até 9-6-61

BENONE GUIMARÃES
Desde 22-6-61

Goiás:

ORRIS DO RÊGO LUNA
Desde 4-7-49

Mato Grosso:

OCTÁRIO CASSIANO DA SILVA
Desde 17-12-49

CHEFES DE SERVIÇO DA D.R. GUANABARA E D.R. S. PAULO

Guanabara:

Serviço Tributação e Fiscalização

ALBERTO CERQUEIRA
Até 15-5-61

MOACIR DE OLIVEIRA
Desde 15-5-61

São Paulo:

Serviço Tributação e Fiscalização

WALDEMAR DE SOUZA TEIXEIRA
Até 7-12-61

FRANCISCO GIOVANNINNI GAZZANEO
Desde 7-12-61

DELEGADOS SECCIONAIS DO IMPÔSTO DE RENDA

Araraquara:

FRANCISCO GIOVANNINNI GAZZANEO
Até 17-5-61

ADEMAR FRANCO
Desde 17-5-61

Barra do Piraí:

WALDIR CONDE
Até 21-9-61

EDIL DE MATOS MORAIS
Desde 21-9-61

Bauru:

DÉLIO HERMES DE OLIVEIRA CORAGEM
Até 10-5-61

TOLENTINO SPERANZA MIRAGLIA
Desde 10-5-61

Blumenau:

OSNI GIL KIRSTEIN
Até 17-7-61

DOZOLINA RIZZIERI
Desde 17-7-61

Botucatu:

LUIZ BATISTÃO
Desde 28-4-51

Cachoeira do Sul:

FIRACIBE ALVES BUENO
Desde 20-5-56

Cachoeiro do Itapemirim:

NILO FREGONASI
Desde 18-5-58

Campina Grande:

CLARICE DE CARVALHO CUNHA
Desde 1-2-60

Campinas:

JAIME SILVA
Desde 8-10-58

Campos:

ARLINDO FERREIRA FARIA
Desde 7-1-57

Caruaru:

ROGÉRIO AZEVEDO ANTUNES PEREIRA
Desde 2-8-55

Cataguazes:

DEJARMO DE SOUZA HENRIQUES
Desde 20-11-56

Crato:

MIGUEL CUSTÓDIO
Desde 12-9-59

Cruz Alta:

OMAR CASTRO DE CASTRO
Até 21-9-61

LAUDELINO QUADROS
Desde 21-9-61

Curvelo:

JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Desde 26-3-58

Garanhuns:

WILSON HELCIAS
Até 30-10-61

NELSON AMARO DA SILVA — Substituto

Ilhéus:

JOSÉ BESSA DE MEIRELLES
Desde 2-7-59

Itajubá:

DOMINGOS ROMANI
Até 27-12-61

JOSÉ HIBERNON DE VASCONCELLOS
Desde 27-12-61

oinville:
ADEMAR FRANCO
Até 17-5-61
HENRIQUE DE ABREU SANTA RITA
Desde 17-5-61

uazeiro:
FERNANDO PORTELLA DE MELLO
Desde 2-7-59

uiz de Fora:
LAURO HEGGENDORN DE CARVALHO MONNERAT
Desde 6-12-56

avras:
JOÃO EVANGELISTA BEVILACQUA
Desde 18-6-60

ivramento:
BARTOLOMEU ZAGO
Desde 2-12-55

ondrina:
ALOÍSIO GADELHA E MELO
Até 17-5-61
ANTÔNIO JORGE MOREIRA
De 17-5 a 21-6-61
JOSÉ ALVES DA SILVA
Desde 27-6-61

elotas:
WALDEMAR FETTER
Desde 22-8-56

onta Grossa:
DAGMAR PEREIRA JORGE
Até 2-6-61
ANTÔNIO FERREIRA GONÇALVES
Desde 2-6-61

onte Nova:
DANIEL LOPES DE AZEVEDO
Desde 28-3-60

ibeirão Prêto:
AUGUSTO CARRAZONI
Até 10-5-61
ARGERIMO BRESSAN
Desde 10-5-61

io Claro:
DEUSDEDIT FERRAZ ROLIM
Desde 23-8-51

antos:
MOACIR MAIANI
Até 10-5-61
CLÁUDIO ROBERTO CANDURO
Desde 10-5-61

ão Félix:
ANTÔNIO LINHARES CARDOSO DA CUNHA
Desde 22-11-49

obral:
WILDE BASTOS SALES
Desde 8-4-58

orocaba:
AMILTON ROSSI
Até 10-5-61
JOAQUIM LUIZ DE CASTRO
De 10-5-61 até 3-8-61
FERNANDES NASCIMENTO
Desde 3-8-61

Taubaté:
LEO SILVA GOUVEIA
Até 10-5-61
LUPÉRCIO GONÇALVES
Desde 10-5-61

Teófilo Otoni:
MARCOS ANANIAS SOARES
Desde 21-1-54

Uberaba:
WALDEMAR MONTEIRO DE OLIVEIRA
Desde 6-4-59

Varginha:
GERALDO GROSSI
Desde 12-11-56

INSPETORES DO IMPÔSTO DE RENDA

Anápolis:
HENRIQUE DE BASTOS CURADO
Desde 16-3-57

Bagé:
DARCILIO REIS FANAYA
Desde 4-7-56

Brasília:
MANUEL JOSÉ DO NASCIMENTO
Desde 18-4-60

Campo Grande:
JOSÉ ANTÔNIO VILANOVA
Desde 24-11-59

Caxias do Sul:
CIRO FLORES DE VARGAS
Desde 3-1-55

Corumbá:
FELICIANO CRISTÓVÃO
Desde 19-9-52

Franca:
OLDEMAR CASTRO
Até 6-11-61
TALES BOTO DE BARROS
Desde 6-11-61

Governador Valadares:
WALDIR REIS
Até 28-4-61
BENEDITO GUARDIÃO CRUZ
Desde 28-4-61

Joaçaba:
ALFREDO NAZARENO
Até 28-6-61

Maringá:
ANTÔNIO JORGE MOREIRA
A partir de 21-6-61

Nova Friburgo:
ALCIDES ADÃO
Desde 19-2-59

Paranaguá:
EDVALD RIBAS BORBA
Desde 12-8-57

Parnaíba:

NAIR VILANOVA E SILVA
Até 21-11-61

MARIA JOSE SILVA FERREIRA
Desde 21-11-61

Passo Fundo:

IVAN BIDART
Até 1-3-61

ARMANDO JOSÉ SIQUEIRA
Desde 1-3-61

Petrópolis:

ANDRES PEREZ D'AVILA
Desde 21-9-57

Poços de Caldas:

PIERRE RENÉ CAZES
Desde 8-9-59

Rio Grande:

JOSÉ DIAS DE FRANÇA
Até 24-1-61

JOAQUIM AUGUSTO DA COSTA
Desde 9-5-61

Santa Maria:

LUIZ CARLOS AVANCINI
Desde 9-12-54

Santo Amaro:

GUILHERMES MAGNUS DA SILVA
Até 10-5-61

MELANCHTON SALCEDO VALE MACHADO
Desde 10-5-61

Santo André:

SEBASTIÃO SANDRESCHI
Até 10-5-61

HÉLIO SILVEIRA LIMA
Desde 10-5-61

Uberlândia:

VICENTE DE PAULO ÒLIVEIRA
Desde 19-4-60

Uruguaiana:

ELAR CÂNDIDO DUARTE SILVA
Desde 17-8-59

ÍNDICE DOS QUADROS

ÍNDICE DOS QUADROS

I — EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

	Quadros	Pág.
Execução Orçamentária	I	37
Comparativo da Previsão com a Arrecadação	II	37

II — DAS DECLARAÇÕES DE RENDIMENTOS

1. Pessoas Físicas

Pessoas Físicas, comparativo de 1957 a 1961, em regiões geográficas e unidades da Federação	III	38
Pessoas Físicas de 1961, por Delegacias e Inspetorias	IV	39

2. Pessoas Jurídicas

Pessoas Jurídicas, comparativo de 1957 a 1961, em regiões geográficas e unidades da Federação	V	40
Pessoas Jurídicas de 1961, por Delegacias e Inspetorias	VI	41

III — DO LANÇAMENTO

1. Pessoas Físicas

Número de contribuintes, renda líquida, impôsto e abatimento, de 1961, por Estado da Federação	VII	42
Número de contribuintes, renda líquida, impôsto e abatimentos de 1961, por Delegacias e Inspetorias	VIII	43
Número de cédulas por unidades da Federação — 1961	IX	45
Rendimento líquido por unidades da Federação e por cédula, de 1961	X	45
Impôsto cedular de 1961, por unidades da Federação	XI	46
Número de contribuintes, renda bruta, renda líquida, impôsto e abatimentos, de 1961, por classe de renda	XII	46

2. Pessoas Jurídicas

Número de contribuintes, lucro tributado e impôsto por unidades da Federação, comparado de 1958 a 1961	XIII	47
Número de contribuintes, lucro tributado e impôsto de 1961, por unidades da Federação	XIV	48
Número de contribuintes, lucro tributado e impôsto de 1961, por Delegacias e Inspetorias	XV	49
Número de contribuintes, lucro tributado e impôsto de 1958 a 1961, por unidades da Federação e referentes às Sociedades Anônimas	XVI	52
Número de contribuintes, lucro tributado e impôsto de 1958 a 1961, por unidades da Federação e referentes às Sociedade Civis	XVII	53
Número de contribuintes, lucro tributado e impôsto de 1958 a 1961, por unidades da Federação e referentes às Firmas Individuais	XVIII	54
Número de contribuintes, lucro tributado e impôsto de 1958 a 1961, por unidades da Federação e referentes às Emprêsas Concessionárias de Serviços Públicos	XIX	55
Número de contribuintes, lucro tributado e impôsto de 1958 a 1961, por unidades da Federação e referentes às Sociedades Coletivas	XX	56

Número de contribuintes: lucro tributado e impôsto de 1958 a 1961, por unidades da Federação e referentes às Sociedades Limitadas	XXI	57
Número de contribuintes; lucro tributado; por forma de tributação e por tipo de sociedade de 1961	XXII	58
Número de contribuintes; lucro tributado e impôsto; de 1958 à 1961; por classe de lucro	XXIII	59
Número de contribuintes; lucro tributado e impôsto de 1958 a 1961; por classe de lucro e referentes às Sociedades Anônimas	XXIV	60
Número de contribuintes; lucro tributado e impôsto de 1958 a 1961; por classe de lucro e referentes às Sociedades Civis	XXV	61
Número de contribuintes; lucro tributado e impôsto de 1958 a 1961; por classe de lucro e referentes às Firmas Individuais	XXVI	62
Número de contribuintes; lucro tributado e impôsto de 1958 a 1961; por classe de lucro e referentes às Emprêsas Concessionárias de Serviços Públicos	XXVII	63
Número de contribuintes; lucro tributado e impôsto de 1958 a 1961; por classe de lucro e referentes às Sociedades Coletivas	XXVIII	64
Número de contribuintes; lucro tributado e impôsto de 1958 a 1961; por classe de lucro e referentes às Sociedades Limitadas	XXIX	65
Número de contribuintes; lucro tributado e impôsto; por ramo de atividade; de 1961	XXX	66

IV — DA ARRECADAÇÃO

I. Do Impôsto De Renda

Arrecadação geral; comparativo de 1957 a 1961; por regiões geográficas e unidades da Federação	XXXI	67
Arrecadação geral; comparativo de 1957 a 1961; pelas rubricas orçamentárias	XXXII	67
Arrecadação comparativa de 1957 a 1961; por Delegacias e Inspetorias	XXXIII	68
Arrecadação geral, classificação das unidades da Federação em ordem de maior arrecadação	XXXIV	70
Arrecadação geral de 1961 pelas rubricas orçamentárias e por Delegacias e Inspetorias	XXXV	71
Arrecadação geral; mensal e por rubrica orçamentária	XXXVI	73
Arrecadação geral; segundo as unidades da Federação e distribuídas, pelos títulos orçamentários	XXXVII	74
Arrecadação geral; crescimento da arrecadação de 1924 a 1961	XXXVIII	75
Renda Tributária; comparativo de 1957 a 1961; em regiões geográficas e unidades da Federação	XXXIX	76
Renda Tributária — Pessoas Físicas; comparativo de 1957 a 1961; em regiões geográficas e unidades da Federação	XL	77
Renda Tributária — Adicional de Proteção á Família; comparativo de 1957 a 1961; por regiões geográficas e unidades da Federação	XLI	78
Renda Tributária — Pessoas Jurídicas; comparativo de 1957 a 1961; por regiões geográficas e unidades da Federação	XLII	79
Renda Tributária — Arrecadação nas Fontes; comparativo de 1957 a 1961; em regiões geográficas e unidades da Federação	XLIII	80
Renda Tributária; comparativo do crescimento das rubricas orçamentárias de 1950 a 1961	XLIV	81
Renda Tributária; comparativo dos resultados dos principais impostos de 1957 a 1961	XLV	81
Comparativo da arrecadação com a despesa de 1957 a 1961	XLVI	81
Descontos por pagamento antecipado do impôsto; comparativo de 1957 a 1961; em regiões geográficas e unidades da Federação	XLVII	82
Descontos por pagamento antecipado do impôsto do exercício de 1961; em Delegacias e Inspetorias	XLVIII	83
Quotas dos Municípios de 1959 a 1961	XLIX	84
Arrecadação geral, por unidade da Federação e referentes ao movimento das capitais e do interior	L	85
Renda Tributária; arrecadação nas fontes por Natureza dos Rendimentos; de 1961	LI	85
Renda Tributária; arrecadação nas fontes por Natureza dos Rendimentos e por Delegacias e Inspetorias e referentes ao exercício de 1961	LII	86
Renda Tributária; arrecadação nas fontes; Impôsto e Rendimentos de Residentes ou Domiciliados no Estrangeiro, por País de destino e referente ao exercício de 1961	LIII	91
Renda Tributária; arrecadação nas fontes; Impôsto de Residentes ou Domiciliados no Estrangeiro; de 1961; por país de destino e natureza do rendimento	LIV	92

Renda Tributária, arrecadação nas fontes, Impôsto de Residentes ou Domiciliados no Estrangeiro, comparativo de 1957 a 1961, por natureza do rendimento LV 95

Renda Tributária, arrecadação nas fontes, comparativo de 1957 a 1961, por natureza do rendimento . . . . . LVI 95

Rendas Diversas, arrecadação de 1961, por rubrica orçamentária e por Delegacias e Inspetorias. . . . . LVII 96

Rendas Diversas, comparativo de 1957 a 1961, por regiões geográficas e unidades da Federação. . . . . LVIII 99

Rendas Diversas, Dívida Ativa, comparativo de 1957 a 1961, por regiões geográficas e unidades da Federação. . . . . LIX 100

Rendas Diversas, Multas, comparativo de 1957 a 1961, por regiões geográficas e unidades da Federação. . . . . LX 101

Rendas Diversas, Rendas Extintas — Lucros Extraordinários, comparativo de 1957 a 1961, em regiões geográficas e unidades da Federação. . . . . LXI 102

Rendas Diversas, Rendas Extintas — Adicional de Renda, comparativo de. . 1957, a 1961 em regiões geográficas e unidades da Federação. . . . . LXII 103

2. Do Adicional do Fundo de Reaparelhamento Econômico

Arrecadação mensal por rubrica. . . . . LXIII 104

Arrecadação, comparativo de 1957 a 1961, em regiões geográficas e unidades da Federação. . . . . LXIV 105

3. Do Adicional de Renda sôbre os Lucros das Pessoas Jurídicas

Movimento de declarações. . . . . LXV 106

Arrecadação. . . . . LXVI 107

Arrecadação comparada de 1960/1961, por unidades da Federação. . . . . LXVII 108

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1961

Arrecadação Geral

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

QUADRO I

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	DIFERENÇA	ÍNDICE
EITA ORDINÁRIA:				
NDA TRIBUTÁRIA				
Impôsto de Renda:				
Pessoas Físicas	14.500.000.000,00	9.495.217.365,80	— 5.004.782.634,20	— 35
Adicional de Proteção á Família	330.000.000,00	259.569.015,00	— 70.430.985,00	— 21
Pessoas Jurídicas	40.141.000.000,00	43.561.904.734,30	+ 3.420.904.734,30	+ 9
Arrecadação nas Fontes	19.195.200.000,00	30.423.930.532,60	+ 11.228.730.532,60	+ 58
SOMA	74.166.200.000,00	83.740.621.647,70	+ 9.574.421.647,70	+ 13
NDAS DIVERSAS:				
Cobrança da Dívida Ativa:				
Dívida Ativa (Impôsto de Renda e Adicional de Proteção à Família)	1.120.000.000,00	369.032.277,40	— 750.967.722,60	— 67
Multas do Impôsto de Renda e Adicional de Proteção à Familia	433.000.000,00	927.168.726,30	+ 494.168.726,30	+ 114
NDAS EVENTUAIS:				
NDAS EXTINTAS: (—)				
Adicional de Rendas	..	2.920.059,50	+ 2.920.059,50	—
Lucros Extraordinários	...	2.450.867,00	+ 2.450.867,00	—
Dívida Ativa do Adicional de Rendas	..	154.676,10	+ 154.676,10	—
Dívida Ativa de Lucros Extraordinários	..	35.449,90	+ 35.449,90	—
Multas do Adicional de Rendas	...	82.836,20	+ 82.836,20	—
Multas dos Lucros Extraordinários	...	46.826,70	+ 46.826,70	—
SOMA	1.553.000.000,00	1.301.891.719,10	— 251.108.280,90	— 16
TOTAL	75.719.200.000,00	85.042.513.366,80	+ 9.323.313.366,80	+ 12

(—) Não há discriminação orçamentária.

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIOS DE 1957 A 1961

Arrecadação Geral

COMPARATIVO DA PREVISÃO COM ARRECADAÇÃO

QUADRO II

EXERCÍCIOS	PREVISÃO	ÍNDICE	ARRECADAÇÃO	ÍNDICE	DIFERENÇA	ÍNDICE
7	36.118.000.000,00	100	28.602.883.288,80	79	— 7.515.116.711,20	— 21
8	39.869.000.000,00	100	33.510.082.001,10	84	— 6.358.917.998,90	— 16
9	44.313 500.000,00	100	47.679.698.325,40	108	+ 3.366.198.325,40	+ 8
0	51.156.600.000,00	100	63.322.086.037,00	124	+ 12.165.486.037,60	+ 24
1	75.719.200.000,00	100	85.042.513.366,80	112	+ 9.323.313.366,80	+ 12

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIOS DE 1957 A 1961

DECLARAÇÕES DE RENDIMENTOS — PESSOAS FÍSICAS

QUADRO III

REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	1957	1958	1959	1960	1961	NÚMEROS RELATIVOS 1957	1958	1959	1960	1961
NORTE:										
Amazonas	3.150	3.683	3.428	3.928	4.934	100	117	109	125	1[illegible]
Pará	6.501	7.692	7.686	8.149	13.028	100	118	118	125	2[illegible]
NORDESTE:										
Maranhão	3.528	3.240	3.123	3.366	4.218	100	92	89	95	1[illegible]
Piauí	1.943	2.081	1.835	2.003	1.888	100	107	94	103	9[illegible]
Ceará	6.570	7.500	7.835	8.771	11.903	100	114	119	134	18[illegible]
Rio Grande do Norte	2.759	3.455	3.609	3.528	2.882	100	125	131	128	10[illegible]
Paraíba	4.650	4.315	4.003	4.435	6.299	100	93	86	95	13[illegible]
Pernambuco	13.400	14.337	14.123	14.154	19.126	100	107	105	106	14[illegible]
Alagoas	2.784	2.744	2.464	2.839	1.992	100	99	89	102	7[illegible]
LESTE:										
Sergipe	2.020	2.171	1.992	2.316	1.997	100	107	99	115	9[illegible]
Bahia	16.656	18.149	16.215	18.977	26.953	100	109	97	114	16[illegible]
Minas Gerais	55.114	63.947	57.365	69.956	85.214	100	116	104	127	15[illegible]
Espírito Santo	6.271	8.822	6.405	8.750	10.173	100	141	102	140	16[illegible]
Rio de Janeiro	33.384	37.383	32.333	39.939	50.976	100	112	97	120	15[illegible]
Guanabara	182.836	218.691	164.137	210.424	117.016	100	120	90	115	6[illegible]
SUL:										
São Paulo	221.156	259.452	237.242	288.757	301.153	100	117	107	131	13[illegible]
Paraná	25.310	28.891	26.841	31.525	32.661	100	114	106	125	12[illegible]
Santa Catarina	12.711	15.583	14.568	20.029	10.283	100	123	115	158	81
Rio Grande do Sul	75.397	91.794	84.074	92.430	112.193	100	122	112	123	14[illegible]
CENTRO-OESTE:										
Mato Grosso	3.790	4.320	4.394	4.482	6.329	100	114	116	118	167
Goiás	3.526	4.514	4.840	5.111	2.644	100	128	137	145	75
DELEGACIA TESOURO BRASILEIRO NEW YORK			944	1.129	1.238	—	—	100	120	131
RESUMO:										
Norte	9.651	11.380	11.114	12.077	17.962	100	118	115	125	186
Nordeste	35.634	37.672	36.992	39.085	48.308	100	106	104	110	136
Leste	296.281	349.163	278.447	360.362	292.329	100	118	94	118	99
Sul	334.574	396.720	362.715	432.741	456.290	100	118	108	129	136
Centro-Oeste	7.316	8.834	9.234	9.693	8.973	100	121	126	131	123
Del. Tes. Bras. New York			944	1.129	1.238			100	120	131
BRASIL	683.456	802.769	699.446	844.987	825.100	100	117	102	124	121

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1961
MOVIMENTO DECLARAÇÕES — PESSOAS FÍSICAS

QUADRO IV

DELEGACIAS	EXERCÍCIO CORRENTE				EXERCÍCIOS ANTERIORES				TOTAL			
	PAGAS NO ATO	LANÇADAS	ISENTAS	TOTAL	PAGAS NO ATO	LANÇADAS	ISENTAS	TOTAL	PAGAS NO ATO	LANÇADAS	ISENTAS	TOTAL
. AMAZONAS	22	824	4.054	4.900	3	8	23	34	25	832	4.077	4.934
PARÁ	101	3.444	9.313	12.858		37	129	170	105	3.481	9.442	13.028
MARANHÃO	15	.495	3.674	4.184	41	8	25	34	16	503	3.699	4.218
PIAUÍ	4	282	1.570	1.856	3	6	23	32	7	288	1.593	1.888
Movimento Próprio	4	189	1.270	1.463	1	5	13	19	5	194	1.283	1.482
Insp. Parnaíba	—	93	300	393	2	1	10	13	2	94	310	406
CEARÁ	46	990	10.805	11.841	4	11	47	62	50	1.001	10.852	11.903
Movimento Próprio	44	893	8.957	9.894	4	10	27	41	48	903	8.984	9.935
D.S. Crato	—	51	974	1.025	—	—	14	14	—	51	988	1.039
D.S. Sobral	2	46	874	922	—	1	6	7	2	47	880	929
. RIO GRANDE DO NORTE	9	342	2.523	2.874	—	7	1	8	9	349	2.524	2.882
. PARAÍBA	29	994	5.261	6.284	—	2	13	15	29	996	5.274	6.299
Movimento Próprio	25	815	3.728	4.568	—	1	10	11	25	816	3.738	4.579
D.S. Campina Grande	4	179	1.533	1.716	—	1	3	4	4	180	1.536	1.720
. PERNAMBUCO	60	2.553	16.230	18.843	6	68	209	283	66	2.621	16.439	19.126
Movimento Próprio	51	2.070	14 974	17.095	6	68	205	279	57	2.138	15.179	17.374
D.S. Caruaru	3	177	721	901	—	—	4	4	3	177	725	905
D.S. Garanhuns	6	306	535	847	—	—	—	—	6	306	535	847
. ALAGOAS	18	413	1.486	1.917	—	30	45	75	18	443	1.531	1.992
. SERGIPE	14	378	1.601	1.993	—	1	3	4	14	379	1.604	1.997
. BAHIA	114	5.006	21.416	26.536	15	195	207	417	129	5.201	21.623	26.953
Movimento Próprio	73	3.753	17.960	21.786	1	150	143	294	74	3.903	18.103	22.080
D.S. Ilhéus	12	831	1.053	1.896	5	37	48	90	17	868	1.101	1.986
D.S. Juazeiro	5	181	468	654	—	3	5	8	5	184	473	662
D.S. São Félix	24	241	1.935	2.200	9	5	11	25	33	246	1.946	2 225
. MINAS GERAIS	263	10 424	73 548	84 235	15	123	841	979	278	10 547	74 389	85 214
Movimento Próprio	101	4 258	32.160	36 519	7	99	546	652	108	4 357	32 706	37 171
D.S. Cataguazes	2	296	3 418	3 716	1	2	6	9	3	298	3 424	3 725
D.S. Curvelo	18	235	4 554	4.807	—	—	21	21	18	235	4 575	4 828
D.S. Itajubá	19	251	4.285	4 555	—	—	2	2	19	251	4 287	4 557
D.S. Juiz de Fora	5	741	2 662	3 408	—	7	21	28	5	748	2 683	3 436
D.S. Lavras	8	1 593	4 703	6 304	—	—	48	48	8	1 593	4 751	6 352
D.S. Ponte Nova	14	354	6 404	6 772	—	1	4	5	14	355	6 408	6 777
Insp. Gov. Valadares	3	708	2 090	2 801	—	—	—	—	3	708	2 090	2 801
D.S. Teófilo Otoni	11	216	851	1.078	—	—	—	—	11	216	851	1 078
D.S. Uberaba	10	505	4 371	4 886	5	5	5	15	15	510	4 376	4 901
Insp. de Uberlandia	1	760	1 631	2 392	—	3	81	84	1	763	1 712	2 476
D.S. Varginha	67	364	5 340	5 771	2	2	92	96	69	366	5 432	5 867
Insp. Poços de Caldas	4	143	1 079	1 226	—	4	15	19	4	147	1 094	1 245
. ESPÍRITO SANTO	21	891	9 248	10 160	—	4	9	13	21	895	9 257	10 173
Movimento Próprio	16	772	8 519	9 307	—	4	3	7	16	776	8 522	9 314
D.S. Cachoeira Itapemirim	5	119	729	853	—	—	6	6	5	119	735	859
. RIO DE JANEIRO	219	4.586	45.856	50.661	16	94	205	315	235	4.680	46.061	50.976
Mov. Próprio	96	1.679	20.776	22.551	2	32	76	110	98	1.711	20.852	22.661
Insp. Nova Friburgo	19	202	1.354	1.575	—	3	9	12	19	205	1.363	1.587
Insp. de Petrópolis	22	408	3.988	4.418	2	11	71	84	24	419	4.059	4.502
D.S. Barra do Piraí	61	1.925	18.188	20.174	12	42	21	75	73	1.967	18.209	20.249
D.S. Campos	21	372	1.550	1.943	—	6	28	34	21	378	1.578	1.977
. GUANABARA	2.443	40.590	73.965	116.998	6	6	6	18	2.449	40.596	73.971	117.016
Mov. Próprio	2.391	39.212	65.276	106.879	—	—	—	—	2.391	39.212	65.276	106.879
Insp. de Brasília	52	1.378	8.689	10.119	6	6	6	18	58	1.384	8.695	10.137
. SÃO PAULO	1.290	107.597	190.029	298.916	92	754	1.391	2 237	1.382	108.351	191.420	301.153
Mov. Próprio (+)	862	77.350	103.906	182.118	50	490	590	1.130	912	77.840	104.496	183.248
Insp. de Santo Amaro (+)	11	1.472	1.945	3.428	—	18	21	39	11	1.490	1.966	3.467
Insp. de Santo André	36	4.699	5.718	10.453	—	8	34	42	36	4.707	5.752	10.495
D.S. Araraquara	54	791	3.906	4.751	11	28	141	180	65	819	4.047	4.931
D.S. Baurú	35	1.094	14.873	16.002	3	4	41	48	38	1.098	14.914	16.050
D.S. Botucatú	44	536	11.564	12.144	—	109	208	317	44	645	11.772	12.461
D.S. Campinas	61	10 438	13.030	23.529	10	32	82	124	71	10.470	13.112	23.653
Ribeirão Preto	73	2.691	4.387	7.151	7	15	73	95	80	2.706	4.460	7.246
Insp. de Franca	1	235	1.364	1.600	—	—	—	—	1	235	1.364	1.600
D.S. Rio Claro	18	861	4.715	5.594	—	4	50	54	18	865	4.765	5.648
D.S. Santos	72	2.841	13.980	16 893	2	27	90	119	74	2 868	14 070	17 012
D.S. Sorocaba	4	535	2.830	3.369	2	15	47	64	6	550	2.877	3.433
D.S. Taubaté	19	4.054	7.811	11.884	7	4	14	25	26	4.058	7.825	11.909
. PARANÁ	257	10.264	21.717	32.238	34	66	323	423	291	10.330	22.040	32.661
Mov. Próprio	135	7.750	4.653	12.538	2	17	66	85	137	7.767	4 719	12.623
Insp. de Paranaguá (+)	3	678	442	1.123	—	3	20	23	3	681	462	1.146
D.S. Londrina	86	816	7.350	8 252	17	32	157	206	103	848	7.507	8.458
Insp. de Maringá	9	283	1.995	2.287	7	10	25	42	16	293	2.020	2.329
D.S. Ponta Grossa	24	737	7.277	8.038	8	4	55	67	32	741	7.332	8.105
. SANTA CATARINA	32	2.430	7.662	10.124	2	41	116	159	34	2.471	7.778	10.283
Mov. Próprio	19	1.015	2.533	3.567	1	11	92	64	20	1.026	2.585	3.631
D.S. Blumenau	3	569	1.853	2.375	—	2	10	12	3	571	1.813	2.387
D.S. Joinville	6	578	1.969	2.553	1	28	49	78	7	606	2.018	2.631
Insp. de Joaçaba	4	268	1.357	1.629	—	—	5	5	4	268	1.362	1.634
. RIO GRANDE DO SUL	549	19.941	91.276	111.766	35	106	286	427	584	20.047	91.562	112.193
Mov. Proprio	332	9.641	46.059	56.032	21	73	166	260	353	9.714	6.225	56.292
Insp. de Caxias do Sul	3	708	5.404	6.115	—	—	4	4	3	708	5.408	6.119
D.S. Cachoeira	16	661	6.853	7.530	5	5	21	31	21	666	6.874	7.561
Insp. de Santa Maria	21	347	6.385	6.753	1	—	2	3	22	347	6.387	6.756
D.S. Cruz Alta	50	741	8.346	9.137	—	1	4	5	50	742	8.350	9.142
Insp. de Passo Fundo	22	465	4.873	5.360	1	—	1	2	23	465	4.874	5.362
D.S. Livramento	8	312	377	697	—	—	—	—	8	312	377	697
Insp. de Bagé	16	471	1.075	1.562	4	14	35	53	20	485	1.110	1.615
Insp. de Uruguaiana (+)	7	2.442	3.137	5.586	—	—	1	1	7	2.442	3.138	5.587
D.S. Pelotas (+)	47	3.764	3.737	7.548	3	13	38	54	50	3.777	3.775	7.602
Insp. de Rio Grande	27	389	5.030	5.446	—	—	14	14	27	389	5.044	5.460
. MATO GROSSO	2	551	5.522	6.075	13	41	200	254	15	592	5.722	6.329
Mov. Próprio	2	234	2.348	2.584	6	22	96	124	8	256	2.444	2.708
Insp. de Campo Grande	—	142	1.862	2.004	5	12	103	120	5	154	1.965	2.124
Insp. de Corumbá	—	175	1.312	1.487	2	7	1	10	2	182	1.313	1.497
. GOIÁS	8	957	1.666	2.631	—	9	4	13	8	966	1.670	2.644
Mov. Próprio	6	546	1.030	1.582	—	9	1	10	6	555	1.031	1.592
Insp. de Anápolis	2	411	636	1.049	—	—	3	3	2	411	639	1.052
. TESOURO BRAS. NEW YORK	—	361	877	1.238	—	—	—	—	—	361	877	1.238
TOTAL GERAL	5 516	214 313	599 299	819 128	249	1.617	4.106	5.972	5.765	215 930	603 405	825.100

(+) Não foram feitas as retificações da Lei n.º 3.898, de 19/5/1961.

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIOS DE 1957 A 1961

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS — PESSOA JURÍDICA

QUADRO V

REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	1957	1958	1959	1960	1961	NÚMEROS RELATIVOS				
						1957	1958	1959	1960	1961
NORTE										
Amazonas	2.025	1.991	2.016	2.323	2.399	100	98	100	115	119
Pará	2.650	2.879	3.504	4.175	4.553	100	109	132	158	172
NORDESTE										
Maranhão	1.725	1.886	2.482	3.018	3.052	100	109	144	175	176
Piauí	1.090	1.266	1.172	1.268	1.889	100	115	108	116	173
Ceará	2.772	2.802	4.371	4.164	5.277	100	101	158	150	190
Rio Grande do Norte	1.468	1.492	1.977	2.030	2.281	100	102	135	138	156
Paraíba	2.195	2.468	3.428	3.538	3.796	100	112	156	161	173
Pernambuco	6.372	6.469	6.462	7.594	7.672	100	101	101	119	120
Alagoas	1.647	1.821	1.926	2.666	2.371	100	111	117	161	144
LESTE										
Sergipe	1.020	1.141	2.004	1.719	2.084	100	112	196	169	204
Bahia	7.924	8.340	9.339	10.255	11.876	100	105	118	129	150
Minas Gerais	29.694	30.929	37.138	43.040	47.272	100	104	125	145	159
Espírito Santo	4.155	4.300	6.521	7.524	8.621	100	103	157	181	207
Rio de Janeiro	15.374	16.700	20.739	23.133	24.556	100	109	135	150	160
Guanabara	34.841	30.360	36.944	36.649	33.927	100	87	106	105	97
SUL										
São Paulo	102.719	112.069	137.077	145.100	155.614	100	109	133	141	151
Paraná	18.767	19.667	22.537	25.881	28.444	100	105	120	138	152
Santa Catarina	7.899	8.633	12.891	15.782	16.306	100	109	163	199	206
Rio Grande do Sul	31.360	33.121	43.330	44.801	57.471	100	106	138	143	183
CENTRO-OESTE										
Mato Grosso	2.060	2.147	2.528	3.022	3.333	100	104	123	147	162
Goiás	2.581	2.787	4.187	4.964	5.399	100	108	162	192	209
RESUMO										
Norte	4.675	4.870	5.520	6.498	6.952	100	104	118	139	149
Nordeste	17.267	18.174	21.818	24.267	26.318	100	105	126	141	152
Leste	93.008	91.760	112.685	122.320	128.356	100	99	121	132	138
Sul	160.745	173.490	215.836	231.634	257.835	100	108	134	144	160
Centro Oeste	4.641	4.934	6.715	7.986	8.732	100	106	145	172	188
BRASIL	280.336	293.228	362.573	392.605	428.173	100	105	129	140	153

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1961

MOVIMENTO DECLARAÇÕES — PESSOA JURÍDICA

QUADRO VI

DELEGACIAS E INSPETORIAS	EXERCÍCIO CORRENTE				EXERCÍCIOS ANTERIORES				TOTAL			
	PAGAS NO ATO	LANÇADAS	ISENTAS	TOTAL	PAGAS NO ATO	LANÇADAS	ISENTAS	TOTAL	PAGAS NO ATO	LANÇADAS	ISENTAS	TOTAL
D. AMAZONAS	375	1 587	352	2 314	36	32	17	85	411	1.619	369	2.399
D. PARÁ	296	2 375	1 548	4 219	111	30	193	334	407	2 405	1.741	4.553
D. MARANHÃO	214	2 016	731	2 961	10	28	33	71	224	2.044	764	3.032
D. PIAUÍ	34	1.297	538	1.869	6	8	6	20	40	1 395	544	1.889
Mov. Próprio	30	1.219	495	1.744	6	4	1	11	36	1.223	496	1.755
Insp. de Parnaíba	4	78	43	125	—	4	5	9	4	82	48	134
D. CEARÁ	148	2 947	2 048	5 143	25	41	68	134	173	2.988	2.116	5.277
Mov. Próprio	72	1.924	776	2.772	22	37	64	123	94	1.961	840	2.895
D. S. Crato	45	557	777	1.379	3	3	4	10	48	560	781	1.389
D. S. Sobral	31	466	495	992	—	1	—	1	31	467	495	993
D. RIO GRANDE DO NORTE	98	1 572	597	2.267	—	8	6	14	98	1.580	603	2.281
D. PARAÍBA	286	2 436	1.004	3 726	8	50	12	70	294	2.486	1.016	3.796
Mov. Próprio	219	1 595	779	2 593	2	22	7	31	221	1.617	786	2.624
D. S. Campina Grande	67	841	225	1.133	6	28	5	39	73	869	230	1.172
D. PERNAMBUCO	130	5 254	2.111	7 495	25	53	99	177	155	5 307	2.210	7 672
Mov. Próprio	64	3 564	1.430	5 058	23	42	94	159	87	3 606	1.524	5.217
D. S. Caruaru	34	943	453	1 430	1	10	—	11	35	953	453	1.441
D. S. Garanhuns	32	747	228	1.007	1	1	5	7	33	748	233	1.014
D. ALAGOAS	83	1.611	566	2.260	11	77	23	111	94	1.688	589	2.371
D. SERGIPE	56	1.314	704	2.074	—	3	7	10	56	1.317	711	2.084
D. BAHIA	868	7.947	2.390	11.205	161	213	297	671	1.029	8.160	2.687	11.876
Mov. Próprio	201	3.920	1.113	5.234	38	162	175	375	239	4.082	1.288	5.609
D. S. Ilhéus	188	1.114	335	1.637	43	36	98	177	231	1.150	433	1.814
D. S. Juazeiro	111	1.021	311	1.443	27	6	6	39	138	1.027	317	1.482
D. S. São Félix	368	1.892	631	2.891	53	9	18	80	421	1.901	649	2.971
D. MINAS GERAIS	2 705	31.192	12.214	46.111	165	345	651	1.161	2.870	31.537	12.865	47.272
Mov. Próprio	116	7.354	2.204	9.674	20	166	203	389	136	7.520	2.407	10.063
D. S. Cataguases	118	2.158	719	2.995	6	6	9	21	124	2.164	728	3.016
D. S. Curvelo	153	1.805	1.018	2.976	27	19	60	106	180	1.824	1.078	3.082
D. S. Itajubá	535	2.460	1.127	4.122	25	15	37	77	560	2.475	1.164	4.199
D. S. Juiz de Fora	113	2.665	772	3 550	8	20	48	76	121	2.685	820	3.626
D. S. Lavras	325	3.333	1.706	5.364	23	38	154	215	348	3.371	1.860	5.579
D. S. Ponte Nova	269	2.500	817	3.586	24	15	65	104	293	2.515	882	3.690
Insp. de Gov. Valadares	83	1.075	798	1.956	—	—	—	—	83	1.075	798	1.956
D. S. Teófilo Otoni	95	1.226	849	2.170	—	—	—	—	95	1.226	849	2.170
D. S. Uberaba	267	2.207	884	3.358	10	14	22	46	277	2.221	906	3.404
Insp. de Uberlândia	22	976	632	1.630	4	19	28	51	26	995	660	1.681
D. S. Varginha	490	2.623	423	3.536	15	20	16	51	505	2.643	439	3.587
Insp. de Poços de Caldas	119	810	265	1.194	3	13	9	25	122	823	274	1.219
D. ESPIRITO SANTO	205	3.977	4.363	8.545	2	19	55	76	207	3.996	4.418	8.621
Mov. Próprio	139	2.661	2.778	5.578	2	17	49	68	141	2.678	2.827	5.646
D. S. Cachoeiro Itapemirim	66	1.316	1.585	2.967	—	2	6	8	66	1.318	1.591	2.975
D. RIO DE JANEIRO	1.075	16.438	6.021	23.534	193	426	403	1.022	1.268	16.864	6.424	24.556
Mov. Próprio	388	5.128	1.207	6.723	79	145	144	368	467	5.273	1.351	7.091
Insp. Nova Friburgo	117	948	472	1.537	—	2	11	13	117	950	483	1.550
Insp. de Petrópolis	51	1.665	581	2.297	1	36	36	73	52	1.701	617	2.370
D. S. Barra do Piraí	308	6 227	2.378	8.913	92	217	181	490	400	6.444	2.559	9.403
D. S. Campos	211	2 470	1.383	4.064	21	26	31	78	232	2.496	1.414	4.142
D. GUANABARA	368	32 673	873	33.914	2	3	8	13	370	32.676	881	33.927
Mov. Próprio	365	32 275	804	33.444	—	—	—	—	365	32.275	804	33.444
Insp. de Brasília	3	398	69	470	2	3	8	13	5	401	77	483
D. SÃO PAULO	8 366	110 237	32 701	151.304	871	1.151	2.288	4.310	9.237	111.388	34.989	155.614
Mov. Próprio	605	43 542	11 901	56.048	546	669	1.561	2.776	1.151	44.211	13.462	58.824
Insp. de Santo Amaro	16	1 360	523	1.899	2	54	44	100	18	1.414	567	1.999
Insp. de Santo André	328	4 573	799	5.700	3	16	29	48	331	4.589	828	5.748
D. S. Araraquara	730	6 460	3 159	10.349	39	16	17	72	769	6.476	3.176	10.421
D. S. Bauru	1 296	9 354	3 379	14.029	50	13	12	75	1.346	9.367	3.391	14.104
D. S. Botucatu	1 173	6 737	1 661	9.571	16	17	9	42	1 189	6 754	1 670	9 613
D. S. Campinas	1.266	10 202	2.775	14.243	61	64	114	239	1 327	10 266	2 889	14 482
D. S. Ribeirão Prêto	674	4 535	1.407	7 616	35	23	29	87	709	5 558	1 436	7 703
Insp. de Franca	227	447	317	991	—	—	—	—	227	447	317	991
D. S. Rio Claro	487	6 497	2 178	9 162	5	92	276	373	492	6 589	2 454	9 535
D. S. Santos	472	4 505	1 871	6 848	66	60	81	207	538	4 565	1 952	7 055
D. S. Sorocaba	711	6 348	1.808	8 867	33	88	94	215	744	6 436	1 902	9 082
D. S. Taubaté	381	4 677	923	5 981	15	39	22	76	396	4 716	945	6 057
D. PARANÁ	1.507	15 720	10 318	27.545	98	238	563	899	1.605	15.958	10.881	28.444
Mov. Próprio	223	4 135	2.650	7.008	11	58	94	163	234	4.193	2.744	7.171
Paranaguá	8	293	82	383	5	30	66	101	13	323	148	484
D. S. Londrina	697	4 696	3.160	8.553	57	82	186	325	754	4.778	3.346	8.878
Insp. de Maringá	208	1 870	1 001	3.079	19	40	36	95	227	1.910	1.037	3.174
D. S. Ponta Grossa	371	4 726	3 425	8.522	6	28	181	215	377	4.754	3.606	8.737
D. SANTA CATARINA	700	9 741	5.297	15.738	52	69	447	568	752	9.810	5.744	16.306
Mov. Próprio	263	2.688	1.011	3.962	20	33	74	127	283	2.271	1.085	4.089
D. S. Blumenau	174	2.153	1.388	3.715	12	3	32	47	186	2.156	1.420	3.762
D. S. Joinville	125	2 512	1.727	4.364	18	17	305	340	143	2.529	2.032	4.704
Insp. de Joaçaba	138	2 388	1 171	3.697	2	16	36	54	140	2.404	1.207	3.751
D. RIO GRANDE DO SUL	2 378	37 828	16 151	56.357	201	353	560	1.114	2.579	38.181	16.711	57.471
Mov. Próprio	920	16 920	6.984	24.824	138	283	300	721	1.058	17.203	7.284	25.545
Insp. de Caxias do Sul	189	2 550	844	3.583	—	19	14	33	189	2.569	858	3.616
D. S. Cachoeira do Sul	284	3 589	1.966	5.839	22	11	71	104	306	3.600	2.037	5.943
Insp. de Santa Maria	84	1 225	579	1.888	5	3	25	33	89	1.228	604	1.921
D. S. de Cruz Alta	243	4 619	976	5.838	4	5	5	14	247	4.624	981	5.852
Insp. de Passo Fundo	256	2.895	1.524	4.675	8	—	4	12	264	2.895	1.528	4.687
D. S. Livramento	15	583	493	1.089	1	—	3	4	14	583	496	1.093
Insp. de Bagé	48	825	248	1.121	5	10	27	42	53	835	275	1.163
Insp. de Uruguaiana	9	1.066	536	1.611	—	—	1	1	9	1.066	537	1.612
D. S. Pelotas	281	2.600	1.412	4.293	18	22	104	142	299	2.622	1.514	4.435
Insp. Rio Grande	51	956	589	1.596	—	—	8	8	51	956	597	1.604
D. MATO GROSSO	184	2 234	788	3.206	45	44	38	127	229	2.278	826	3.333
Mov. Próprio	96	1 276	625	1 997	26	31	36	93	122	1 307	661	2.080
Insp. Campo Grande	83	585	75	843	13	12	1	26	96	697	76	869
Insp. Corumbá	5	273	88	366	6	1	1	8	11	274	89	374
D. GOIÁS	104	3.920	1.305	5.329	16	35	29	70	120	3.945	1 334	5 399
Mov. Próprio	86	3 297	1 096	4.479	16	25	29	70	102	3.322	1.125	4.549
Insp. de Anápolis	18	623	209	850	—	—	—	—	18	623	209	850
DEL. TES. BRAS. N. YORK	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL GERAL	20.180	294.316	102.620	417.116	2.038	3.216	5.803	11.057	22.218	297.532	108.423	428.173

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1961

Lançamento de Pessoa Física

NÚMERO DE CONTRIBUINTES, RENDA BRUTA, RENDA LÍQUIDA, IMPÔSTO NOTIFICADO, ABATIMENTOS — BRASIL

QUADRO VII

UNIDADES FEDERADAS	NÚMERO DE CONTRIBUINTES	RENDA — Cr$ 1.000,00		IMPÔSTO NOTIFICADO — Cr$ 1.000,00			ABATIMENTOS — Cr$ 1.000,00			
		BRUTA	LÍQUIDA	COMPLEMENTAR	CEDULAR	TOTAL	ESPÔSAS	DEPENDENTES	DEMAIS ABATIMENTOS	TOTAL
Amazonas	678	542.669	392.895	42.842	5.863	48.705	44.760	59.310	45.704	149.774
Pará	1.477	1.394.789	1.034.862	141.407	13.760	155.167	103.440	144.540	111.947	359.927
Maranhão	481	373.482	271.867	27.732	3.710	31.442	33.600	44.280	23.735	101.615
Piauí	277	219.133	154.258	15.136	2.339	17.475	18.480	23.490	22.905	64.875
Ceará	1.132	872.868	603.165	52.547	10.844	63.391	83.520	125.910	60.273	269.703
Rio Grande do Norte	346	270.960	188.934	18.185	2.726	20.911	26.520	33.480	22.026	82.026
Paraíba	201	185.645	130.166	14.725	1.557	16.282	15.480	29.970	10.029	55.479
Pernambuco	2.319	1.994.324	1.426.459	228.258	27.668	255.926	190.080	243.250	132.533	567.863
Alagoas	412	336.120	243.874	26.134	4.068	30.202	32.280	41.490	18.476	92.246
Sergipe	269	201.016	143.659	14.288	2.557	16.845	15.960	19.440	21.957	57.357
Bahia	3.223	3.030.949	2.002.453	247.510	32.587	280.097	247.200	281.700	499.596	1.028.496
Minas Gerais	7.231	7.454.270	4.205.989	437.832	86.484	524.316	544.080	719.460	1.984.741	3.248.281
Espírito Santo	664	517.886	354.496	50.883	7.742	58.625	50.400	66.960	46.030	163.390
Rio de Janeiro	3.532	2.556.517	1.839.190	152.132	33.548	185.680	291.840	299.610	125.677	717.127
Guanabara	37.879	29.032.550	23.400.618	2.567.991	390.281	2.958.272	3.093.600	2.038.950	499.382	5.631.932
Brasília (DF)	524	325.050	229.047	10.688	3.736	14.424	29.640	36.630	27.713	93.983
São Paulo	34.073	30.884.893	19.509.675	2.238.521	468.263	2.706.784	2.743.440	2.735.460	5.896.318	11.375.218
Paraná	5.018	4.093.809	2.974.431	314.187	49.431	363.618	378.840	431.010	311.508	1.121.358
Santa Catarina	1.963	1.371.178	808.414	76.053	14.026	90.079	131.920	173.250	237.594	542.764
Rio Grande do Sul	13.196	10.979.817	8.110.311	989.291	145.668	1.134.959	1.026.240	1.026.000	817.266	2.869.506
Goiás	690	535.198	367.568	29.183	5.735	34.918	49.680	83.790	34.220	167.690
Mato Grosso	594	445.364	314.972	28.953	5.865	34.818	40.680	42.750	46.962	130.392
BRASIL	116.179	97.618.267	68.707.263	7.704.478	1.318.458	9.022.936	9.211.680	8.702.730	10.996.594	28.911.004

Fonte. Seção de Estatística da D. I. R.

Lançamento de Pessoa Física

NÚMERO DE CONTRIBUINTES, RENDA BRUTA, RENDA LÍQUIDA, IMPÔSTO NOTIFICADO, ABATIMENTOS — BRASIL

QUADRO VIII (2.ª parte)

DELEGACIAS	NÚMERO DE CONTRIBUINTES	RENDA — Cr$ 1.000,00		IMPÔSTO NOTIFICADO — Cr$ 1.000,00			ABATIMENTOS — Cr$ 1.000,00			
		BRUTA	LÍQUIDA	COMPLEMENTAR	CEDULAR	TOTAL	ESPOSAS	DEPENDENTES	DEMAIS ABATIMENTOS	TOTAL
D.R. AMAZONAS	678	542.669	392.895	42.842	5.863	48.705	44.760	59.310	45.704	149.774
D.R. PARÁ	1.477	1.394.789	1.034.862	141.407	13.760	155.167	103.440	144.540	111.947	359.927
D.R. MARANHÃO	481	373.482	271.866	27.732	3.710	31.442	33.600	44.280	23.735	101.615
D.R. PIAUÍ	277	219.133	154.258	15.136	2.339	17.475	18.480	23.490	22.905	64.875
D.R. Terezina	247	193.784	135.902	13.414	1.942	15.356	15.960	20.520	21.402	57.882
Inspetoria da Parnaíba	30	25.349	18.356	1.722	397	2.119	2.520	2.970	1.503	6.993
D.R. CEARÁ	1.132	872.868	603.164	52.547	10.844	63.391	83.520	125.910	60.273	269.703
D.R. Fortaleza	1.070	825.462	572.488	50.409	10.430	60.839	78.720	116.100	58.153	252.973
D.S. Crato	62	47.406	30.676	2.138	414	2.552	4.800	9.810	2.120	16.730
D.S. Sobral	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
D.R. RIO GRANDE DO NORTE	346	270.960	188.933	18.185	2.726	20.911	26.520	33.480	22.026	82 026
D.R. PARAÍBA	201	185.645	130.167	14.725	1.557	16.282	15.480	29.970	10.029	55.479
D.R. João Pessôa	23	20.377	13.352	1.071	153	1.224	2.040	3.960	1.026	7.026
D.S. Campina Grande	178	165.268	116.815	13.654	1.404	15.058	13.440	26.010	9.003	48.453
D.R. PERNAMBUCO	2.319	1.994.324	1.426.459	228.258	27.668	255.926	190.080	245.250	132.535	567.865
D.R. Recife	2.271	1.957.847	1.400.490	225.818	27.273	253.091	187.200	241.110	129.047	557.357
D.S. Caruaru	31	22.893	16.198	1.429	250	1.679	2.040	2.700	1.955	6.695
D.S. Garanhuns	17	13.584	9.771	1.011	145	1.156	840	1.440	1.533	3.813
D.R. ALAGOAS	412	336.120	243.873	26.134	4.068	30.202	32.280	41.490	18.476	92.246
D.R. SERGIPE	269	201.016	143.658	14.288	2.557	16.845	15.960	19.440	21.957	57.357
D.R. BAHIA	3.223	3.030.949	2.002.456	247.510	32.587	280.097	247.200	281.700	499.596	1.028.496
D.S. Salvador	2.716	2.313.193	1.742.073	225.907	27.735	263.542	212.880	233.460	124.781	571.121
D.S. Ilhéus	251	535.314	141.948	13.586	3.340	16.926	14.040	21.870	357.457	393.367
D.S. Juazeiro	44	28.264	19.207	1.102	244	1.256	3.360	2.250	3.448	9.058
D.S. São Felix	212	154.178	99.228	7.015	1.268	8.283	16.920	24.120	13.910	54.950
D.R. MINAS GERAIS	7.231	7.454.270	4.205.992	437.832	86.484	524.316	5 4.080	719.460	1.984.741	3.248.281
D.R. Belo Horizonte	4.224	3.645.855	2.569.653	276.795	48.016	324.811	333.240	446.580	296.382	1.076.202
D.S. Cataguares	140	102.389	74.943	6.542	1.239	7.781	9.120	7.020	11.308	27.448
D.S. Curvelo							15.120	20.520	18.003	53.643
D.S. Itajubá	302	209.171	144.742	10.750	3.232	13.982	20.160	21.600	22.669	64.429
D.S. Juiz de Fora	488	345.455	239.927	16.454	5.000	21.454	34.800	39.870	39 858	105.528
D.S. Lavras	243	186.388	137.495	15.119	2.368	17.487	16.080	20.430	1[illegible].382	48.892
D.S. Ponte Nova	259	168.972	112.163	5.538	2.424	7.962	19.080	26.550	11.179	56.809
Inspetoria de Governador Valadares	99	81.925	53.793	4.243	892	5.135	7.200	13.680	7.253	28.133
D.S. Teófilo Otoni	144	107.052	73.923	5.391	1.058	6.449	7.560	12.780	12.790	33.130
D.S. Uberaba	305	767.686	170.974	16.186	2.512	18 698	21.360	31.230	544.123	593.713
Inspetoria de Uberlândia	272	252.820	179.762	22.752	3.172	25.924	20.400	39.060	13.598	73.058
D.S. Varginha	386	1.289.266	238.316	36.161	13.429	49.590	29.400	37.080	984.469	1.050.949
Inspetoria de Poços de Caldas	142	117.598	84.251	10.525	1.425	11.950	10.560	12.060	10.727	33.347
D.R. ESPÍRITO SANTO	664	517.886	354.496	30.883	7.742	38.625	50.400	66.960	46.030	163.390
D.R. Vitória	560	435.201	294.777	24.330	6.030	30.360	42.960	57.960	39.504	140.424
D.S. Cachoeiro do Itapemirim	104	82.685	59.719	6.553	1.712	8.265	7.440	9.000	6.526	22.966
D.R. RIO DE JANEIRO	3.532	2.556.317	1.839.189	152.132	33.548	185.680	291.840	299.610	125.677	717.127
D.R. Niterói	1.423	1.001.407	737.606	62.501	13.581	76.082	114.840	91.170	57.791	263.801
Inspetoria de Nova Friburgo	169	129.262	95.243	10.102	1.457	11.559	13.200	12.150	8.670	34.020
D.S. Barra do Piraí	1.136	798.806	554.255	36.710	9.950	46.650	96.480	129.870	18.201	244.551
D.S. Campos	395	306.884	215.966	21.044	3.794	24.838	33.960	36.630	20.327	90.917
Inspetoria de Petrópolis	419	319.958	236.119	21.775	4.766	26.541	33.360	29.790	20.688	83.838

NUMERO DE CONTRIBUINTES, RENDA BRUTA, RENDA LÍQUIDA IMPOSTO NOTIFICADO, ABATIMENTOS — BRASIL

Quadro VIII (1.ª parte)

DELEGACIAS	Número de contribuintes	Renda — Cr$ 1.000,00		Imposto notificado — Cr$ 1.000,00			Abatimentos — Cr$ 1.000,00			
		Bruta	Líquida	Complementar	Cedular	Total	Pessoais	Dependentes	Outros abatimentos	Total
D.R. Guanabara (M.F.)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Inspetoria de Brasília (DF)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
D.R. São Paulo	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
D.R. São Paulo (M.F.)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Inspetoria de Santo André	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Inspetoria de Santo André	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
D.S. Araraquara	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
D.S. Bauru	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
D.S. Botucatu	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
D.S. Campinas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
D.S. Ribeirão Preto	699	833 217	384 917	24 000	16 164	41 794	11 240	11 450	8 734	31 424
Inspetoria Franca	148	106 684	74 020	6 121	1 167	7 288	10 800	11 450	8 734	31 [illegible]
D.S. Rio Claro	871	609 276	431 003	29 275	8 714	37 989	64 080	59 070	54 823	178 [illegible]
D.S. Santos	2 283	1 881 128	145 619	163 317	33 206	196 523	172 300	187 600	1 327 961	1 [illegible]
D.S. Sorocaba	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	31 [illegible]	[illegible]	51 000	[illegible]
D.S. Taubaté	747	687 [illegible]	449 [illegible]	21 [illegible]	6 244	[illegible]	47 040	44 [illegible]	[illegible]	[illegible]
D.R. PARANÁ	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	49 431	[illegible]	378 840	[illegible]	[illegible]	[illegible]
D.R. Curitiba	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	37 962	368 846	391 600	531 [illegible]	[illegible]	[illegible]
INSP. Paranaguá	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1 292	8 143	9 720	9 000	[illegible]	[illegible]
INSP. Maringá	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	8 938	61 036	69 720	69 [illegible]	[illegible]	[illegible]
D.S. Londrina	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1 242	38 603	7 800	11 100	[illegible]	[illegible]
D.S. Ponta Grossa	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
D.R. SANTA CATARINA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
D.S. Florianópolis	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	4 874	36 289	44 040	53 910	[illegible]	[illegible]
D.S. Blumenau	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	2 164	44 471	68 840	48 980	[illegible]	[illegible]
D.S. Joinville	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	8 042	8 392	63 080	62 120	[illegible]	[illegible]
INSP. Lages	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1 446	10 927	18 900	31 320	[illegible]	[illegible]
D.R. Rio Grande do Sul	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1 026 000	[illegible]	[illegible]
D.S. Porto Alegre	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	654 030	[illegible]	[illegible]
INSP. Caxias do Sul	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	49 [illegible]	83 970	[illegible]	[illegible]
D.S. Cachoeira	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	54 [illegible]	57 240	[illegible]	[illegible]
D.S. Cruz Alta	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	43 [illegible]	48 180	[illegible]	[illegible]
INSP. Santa Maria	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	30 [illegible]	30 030	[illegible]	[illegible]
D.S. Uruguaiana	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	30 [illegible]	30 430	[illegible]	[illegible]
INSP. Rio Pardo	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	10 [illegible]	11 970	[illegible]	[illegible]
INSP. Caxias	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	44 [illegible]	44 [illegible]	[illegible]	[illegible]
D.S. Pelotas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	49 [illegible]	60 140	[illegible]	[illegible]
INSP. Rio Grande	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	20 140	38 760	[illegible]	[illegible]
D.R. Ceará	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	60 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
D.S. Fortaleza	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	43 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
INSP. Sobral	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	9 [illegible]	9 [illegible]	[illegible]	[illegible]
D.R. Minas Gerais	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	40 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
D.S. Juiz de Fora	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
INSP. Campo Grande	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
INSP. Cataguases	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
BRASIL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Fonte: Seção de Estatística da D.R.

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1961

Lançamento de Pessoa Física

NÚMERO DE CÉDULAS POR UNIDADES FEDERADAS — BRASIL

QUADRO IX

UNIDADE FEDERADAS	CÉDULAS								TOTAL
	A	B	C	D	E	F	G	H	
nazonas	1	201	629	72	195	337	8	5	1.448
rá	12	373	1.369	140	442	785	64	19	3.204
aranhão	27	207	469	54	157	252	18	—	1.184
auí	6	84	273	34	84	119	52	7	659
ará	16	472	1.019	98	380	445	94	7	2.531
o Gde do Norte	4	88	321	27	92	155	37	2	726
raíba	—	74	198	16	71	131	29	3	522
rnambuco	40	921	2.062	235	754	940	104	16	5.072
agoas	4	200	368	56	139	179	46	2	994
rgipe	32	127	264	50	86	118	40	3	720
hia	166	1.529	2.858	325	1.014	1.466	449	12	7.819
inas Gerais	160	3.964	6.145	1.068	2.791	4.124	906	85	19.243
pírito Santo	3	372	649	111	260	582	75	7	1.859
o de Janeiro	52	1.377	3.204	344	1.266	1.396	129	42	7.810
anabara	996	16.475	34.325	3.717	10.603	11.321	307	665	78.409
SP. Brasília (D.F.	1	93	514	46	84	84	14	5	841
io Paulo	644	15.777	29.492	4.106	13.065	15.640	2.360	948	82.032
raná	176	2.358	4.384	757	1.889	2.896	585	116	13.161
nta Catarina	28	768	1.663	273	469	1.205	43	29	4.478
o Gde. do Sul	287	7.615	10.959	2.041	5.339	8.424	1.476	533	36.674
iás	1	235	531	101	209	319	159	4	1.559
ato Grosso	12	243	442	69	239	310	158	5	1.478
BRASIL	2.668	53.553	102.138	13.740	39.628	51.028	7.153	2.515	272.423

Fonte: Seção de Estatística da D.I.R.

RENDIMENTO LIQUIDO POR UNIDADES FEDERADAS — BRASIL

QUADRO X

UNIDADE FEDERADAS	CEDULAS								TOTAL
	A Cr$ 1.000,00	B Cr$ 1.000,00	C Cr$ 1.000,00	D Cr$ 1.000,00	E Cr$ 1.000,00	F Cr$ 1.000,00	G Cr$ 1.000,00	H Cr$ 1.000,00	Cr$ 1.000,00
mazonas	62	8.176	272.840	36.460	51.338	171.709	1.165	919	542.669
rá	40	16.355	674.638	68.577	124.458	483.934	21.354	5.433	1.394.789
aranhão	313	7.712	180.346	9.463	31.232	142.998	1.418	—	373.482
iauí	83	6.353	104.309	8.354	15.176	67.322	16.834	702	219.133
eará	35	25.970	467.232	31.187	95.671	243.094	8.075	1.604	872.868
io Gde. do Norte	431	4.306	141.700	4.217	25.782	90.643	3.721	160	270.960
araíba	—	2.754	70.236	3.436	15.982	89.151	3.445	641	185.645
ernambuco	354	85.535	1.015.010	95.825	232.810	552.584	11.147	1.059	1.994.324
lagoas	129	10.670	169.434	10.811	34.650	103.488	5.973	965	336.120
ergipe	2.365	6.651	97.487	11.680	18.424	53.733	9.501	1.175	201.016
ahia	2.051	94.683	1.326.316	108.320	252.784	1.143.931	101.954	910	3.030.949
linas Gerais	1.511	202.777	3.636.359	297.003	754.918	2.230.521	306.924	24.257	7.454.279
spírito Santo	6	28.181	230.959	39.235	58.815	151.746	7.626	1.318	517.886
io de Janeiro	820	70.049	1.416.154	109.593	325.751	613.639	12.490	7.821	2.556.317
uanabara	12.980	1.038.401	17.922.990	1.493.235	2.444.152	5.971.939	76.209	72.644	29.032.550
NSP. Brasília (D.F.)	0	3.126	260.301	10.723	16.264	28.026	2.235	2.355	323.030
ão Paulo	18.333	1.224.255	14.614.409	1.739.015	5.199.412	6.928.344	993.489	167.636	30.884.893
araná	340	113.199	1.758.673	254.250	484.821	1.280.397	186.453	17.676	4.095.809
anta Catarina	47	38.435	635.811	64.932	70.732	543.975	9.218	8.028	1.371.178
io Grande do Sul	2.067	511.680	4.378.659	543.174	1.291.071	3.740.705	491.423	21.038	10.979.817
oiás	0	7.622	181.109	44.755	75.250	162.163	64.112	187	535.198
Mato Grosso	574	20.036	168.638	17.341	57.660	90.155	89.340	1.620	445.364
BRASIL	42.541	3.526.926	49.723.610	5.001.586	11.677.153	24.884.197	2.424.106	338.148	97.618.267

Fonte: Seção de Estatística da D.I.R.

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1961

Lançamento de Pessoa Física

IMPÔSTO CEDULAR POR UNIDADES FEDERADAS — BRASIL

QUADRO XI

UNIDADES FEDERADAS	CÉDULAS A Cr$ 1.000,00	B Cr$ 1.000,00	C Cr$ 1.000,00	D Cr$ 1.000,00	E Cr$ 1.000,00	F Cr$ 1.000,00	G Cr$ 1.000,00	H Cr$ 1.000,00	TOTAL Cr$ 1.000,00
Amazonas	2	818	2 728	729	1 540	—	—	46	5 865
Pará	1	1 655	6 746	1 572	3 754	—	—	272	13 760
Maranhão	0	771	1 804	189	957	—	—	—	3 719
Piauí	5	655	1 045	167	456	—	—	55	2 359
Ceará	1	2 597	4 672	624	2 870	—	—	80	10 844
Rio Grande do Norte	15	451	1 417	84	773	—	—	8	2 726
Paraíba		275	702	69	479	—	—	52	1 557
Pernambuco	11	8 564	10 150	1 916	6 984	—	—	53	27 668
Alagoas	4	1 067	1 694	246	1 059	—	—	48	4 068
Sergipe	71	605	975	254	555	—	—	80	2 537
Bahia	62	9 468	15 265	2 166	7 585	—	—	45	32 587
Minas Gerais	44	20 277	56 563	5 940	22 647	—	—	1 215	86 484
Espírito Santo	0	2 818	2 509	784	1 765	—	—	66	7 742
Rio de Janeiro	25	7 004	14 162	2 192	9 775	—	—	592	33 748
Guanabara	389	105 840	179 250	29 865	75 525	—	—	3 652	390 284
Insp. Brasília (D.F.)	0	515	2 607	214	488	—	—	118	3 756
São Paulo	550	122 425	146 145	51 779	155 982	—	—	8 784	468 265
Paraná	10	11 520	17 587	5 085	14 545	—	—	884	49 471
Santa Catarina	2	3 844	6 558	1 299	2 122	—	—	401	14 026
Rio Grande do Sul	65	51 167	43 788	10 864	38 751	—	—	1 085	145 668
Goiás	0	762	1 811	895	2 288	—	—	9	5 765
Mato Grosso	17	2 004	1 686	347	1 750	—	—	81	5 865
BRASIL	1 279	352 688	497 256	100 050	350 314	—	—	16 911	1 318 458

Fonte: Seção de Estatística da D.I.R..

NÚMERO DE CONTRIBUINTES, RENDA BRUTA, RENDA LÍQUIDA.

IMPÔSTO NOTIFICADO, ABATIMENTOS — BRASIL

QUADRO XII

CLASSE DE RENDA LÍQUIDA Cr$ 1.000,00	NÚMERO DE CONTRIBUINTES	RENDA - Cr$ 1.000,00 BRUTA	LÍQUIDA	IMPÔSTO NOTIFICADO — Cr$ 1.000,00 COMPLEMENTAR	CEDULAR	TOTAL	ABATIMENTO Cr$ 1.000,00 ESPOSAS	DEPENDENTES	DEMAIS ABATIMENTOS	TOTAL
241 — 300	25 529	12 034 511	7 061 870	26 520	159 717	186 237	1 918 560	1 612 080	1 442 001	4 972 64
301 — 350	17 559	8 999 447	5 787 640	46 822	124 646	171 468	1 288 680	1 124 829	798 307	3 211 80
351 — 400	13 503	7.743 079	5 254 551	84 656	105 998	190 654	1.010 280	907 020	571 228	2 488 52
401 — 450	10 297	6.676 820	4 604 598	131 650	92 392	224 042	808 560	757 800	505 772	2 072 22
451 — 500	8.045	6 160 254	4.166 797	201 014	90 898	291.912	656 400	627 840	709 217	1 993 45
501 — 600	10 710	8 037 844	6 04[illegible]113	419 210	133 681	552 891	850 440	828 090	1 [illegible]701	2 888 23
601 — 700	6.943	6 397.968	4 603 766	377.769	92 917	470.686	614 040	661 820	478 042	1 704 20
701 — 800	4 994	5.008.608	3.581 233	321 425	72.204	393 629	443 760	439 740	543 875	1 427 37
801 — 1000	6.205	6.804.979	5.266 838	599 317	93 052	692 369	485 760	545 670	506 711	1 538 14
1.001 — 1200	3.668	5.818 764	3 913 493	596 307	78 444	675 231	320 280	379 [illegible]0	1 245 781	1 945 27
1.201 — 1600	3.925	6 912 990	5 087 724	919 039	92 458	1.011.497	263 840	393 570	1 067 856	1 725 26
1 601 — 2000	1 821	4.154 810	3 093 478	675 409	57 901	733 310	179.760	198 000	684 482	1 061 33
2 001 — 2500	1.140	3.129 224	2 452 768	821 815	38 124	859 939	89 280	111 600	475 570	676 45
2.501 — 3000	626	1.858 423	1 608 021	436 753	22 876	459 629	61.920	76 230	112 252	250 40
3.001 — 4500	752	2.841 053	2 425 792	736.421	29 693	766.114	74 400	84 000	256 171	415 2[illegible]
Acima — 4501	462	4.139 493	3 659 081	1.509 851	33 457	1 543 308	45.720	44 370	399 322	489 41[illegible]
TOTAL	116.179	97.618.267	68.707.263	7.764 478	1.318.458	9.022.936	9.211.680	8 702 730	10 996 594	28 911 0[illegible]

Fonte: Seção de Estatística da D.I.R..

Lançamento de Pessoa Jurídica

NÚMERO DE CONTRIBUINTES, LUCRO TRIBUTADO E IMPÔSTO, POR UNIDADE FEDERADA — BRASIL

RESUMO

QUADRO XIII

UNIDADES FEDERADAS	NÚMERO DE CONTRIBUINTES				LUCRO TRIBUTADO — Cr$ 1.000,00				IMPÔSTO — Cr$ 1.000,00			
	1958	1959	1960	1961	1958	1959	1960	1961	1958	1959	1960	1961
Amazonas	1.328	1.535	1.455	1.867	391.109	547.660	694.445	941.745	68.211	111.474	147.788	200.580
Pará	1.765	2.477	2.597	3.054	730.124	994.805	1.214.819	1.550.214	132.334	209.940	260.648	329.894
Maranhão	1.497	1.483	1.695	1.980	210.242	281.116	367.092	472.057	35.266	56.074	74.605	97.077
Piauí	1.075	1.032	1.092	1.294	135.931	163.674	194.940	285.253	23.695	33.449	40.323	55.087
Ceará	2.046	2.473	2.178	3.082	596.372	761.873	886.349	1.658.044	107.706	158.542	189.404	360.197
Rio Grande do Norte	1.211	1.372	1.380	1.605	155.120	184.243	268.824	451.770	26.326	36.728	55.460	95.983
Paraíba	1.993	2.055	2.417	2.661	266.242	271.472	360.540	586.053	46.156	53.443	72.313	121.174
Pernambuco	5.312	5.072	5.150	5.665	1.790.685	1.990.693	2.374.557	3.501.251	332.920	430.366	520.600	777.884
Alagoas	1.589	1.025	1.387	1.476	324.168	274.969	287.368	421.542	59.561	56.787	60.363	89.937
Sergipe	1.043	1.115	1.182	1.366	134.648	175.464	242.353	363.741	22.942	35.366	49.867	76.339
Bahia	6.858	7.299	7.617	8.800	1.296.791	1.871.108	2.091.380	3.253.743	229.078	39.269	444.863	698.488
Minas Gerais	23.777	24.429	27.919	30.111	4.559.608	6.787.476	11.082 287	10.304.001	814.391	1.441.727	2.389.229	2.225.594
Espírito Santo	3.567	3.904	3.793	4.152	328.132	438.713	498.207	707.461	52.127	85.161	98.300	142.911
Rio de Janeiro	12.653	12.752	15.111	16.775	1.527.706	1.825.976	2.607.091	3.652.600	261.362	366.792	534.355	766.374
Guanabara	26.531	26.806	27.528	30.078	21.083.920	31.478.254	39.195.167	49.809.888	3.928.140	6.921.829	8.611.772	10.977.949
Distrito Federal	—	—	53	397	—	—	17.127	121.186	—	—	3.406	24.823
São Paulo	92.301	96.376	103.126	112.200	29.557.365	49.525.324	62.266.732	88.084.193	5.413.627	10.789.427	13.664.648	19.404.721
Paraná	10.943	12.720	14.131	18.210	1.547.011	2.966.444	4.347.125	8.843.291	264.407	610.303	912.857	1.890.050
Santa Catarina	7.668	7.874	8.746	10.565	1.497.643	2.085.067	2.617.638	3.913.546	261.710	436.484	552.133	831.397
Rio Grande do Sul	25.037	25.014	28.518	30.959	6.379.784	8.205.586	10.879.973	14.333.870	1.129.958	1.726.269	2.322.832	3.090.342
Goiás	2.395	2.868	2.966	3.754	227.008	383.073	491.114	846.649	37.477	76.661	99.471	172.555
Mato Grosso	1.765	1.875	2.156	2.109	170.893	255.535	291.194	246.815	27.781	50.915	57.928	46.996
BRASIL	232.353	241.562	262.197	292.160	72.910.502	111.468.525	143.276.322	194.348.913	13.275.175	24.082.006	31.163.165	42.476.352

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO 1961

Lançamento de Pessoa Jurídica

NÚMERO DE CONTRIBUINTES, LUCRO TRIBUTADO, FORMAS DE TRIBUTAÇÃO SEGUNDO AS UNIDADES FEDERADAS — BRASIL

RESUMO

QUADRO XIV

UNIDADES FEDERADAS	NÚMERO DE CONTRIBUINTES				LUCRO TRIBUTADO — Cr$ 1.000,00				IMPÔSTO LANÇADO — Cr$ 1.000,00			
	PELO LUCRO											
	TOTAL	REAL	PRESUMIDO	ARBITRADO	TOTAL	REAL	PRESUMIDO	ARBITRADO	TOTAL	REAL	PRESUMIDO	ARBITRADO
Amazonas	1 867	750	670	447	941 745	825.028	18.457	98.260	209.580	178.247	5.369	18.954
Pará	3 054	1 406	1 248	400	1.550.214	1 449.254	52.021	68.939	529.894	511 697	5.687	12.510
Maranhão	1 080	965	701	514	472.087	397.308	17.855	56.916	97 077	85.499	3 198	10 580
Piauí	1 294	605	544	147	285.255	245 604	17.614	22.035	55 987	47 857	2 696	4 554
Ceará	3 082	1 534	1 096	452	1 658 041	1 556.355	27.016	74 675	560 197	541.866	4 856	15 475
Rio Grande do Norte	1 605	808	528	269	451.770	400.019	13 757	58.014	95.985	86.557	2 470	6 876
Paraíba	2 661	1 542	1 007	512	586 055	520 241	25 264	40 548	121 174	109.400	4 540	7 234
Pernambuco	5 665	3 757	1 551	377	3.501.251	3 420.715	40 323	40 213	777 884	765 504	7 143	7 236
Alagoas	1 476	766	516	194	421.542	380.455	13 544	27 745	89 957	82 285	2 598	5 264
Sergipe	1 366	641	557	188	365.741	321.524	14.328	27 889	76.539	68.680	2 572	5 087
Bahia	8 800	4 371	3.066	1 565	3 255 743	2.959 200	81.060	215.485	698 488	645 420	14 572	38 496
Minas Gerais	30 111	18 353	9 216	2 562	10 504.001	9 734.274	259 290	530 437	2 225 594	2.124.096	43 117	58 381
Espírito Santo	4 152	2 404	1 456	512	707 461	610 690	36.182	60 589	142 911	124 987	6 503	11 421
Rio de Janeiro	16 775	9 546	5 667	1 762	3 652 600	3 284 131	139 425	229 046	766 574	699 969	25 094	41 521
Guanabara	30 078	26 489	2 724	865	49 809 888	49 631.680	71 170	107 058	10 977 949	10 946 589	12 775	18 585
Distrito Federal	597	179	149	69	121 186	98.174	2 690	20 322	24 823	20 455	476	3.892
São Paulo	112 200	65 086	37 817	9 297	88 084 193	85 606 379	1.155 955	1 321 861	19 404 721	18 955 974	207 584	241 165
Paraná	18 210	10 749	5 586	1 875	8 843 291	8 424.581	144 366	274 344	1 890 055	1 814 572	25 964	49 544
Santa Catarina	10 565	6 071	3 808	686	3 915.546	3.720 447	95.198	99 901	851.397	795 337	16 718	19 346
Rio Grande do Sul	36 959	15 765	10.614	4 580	14.555 870	13.401.247	278 562	655 061	3 090.342	2 922 515	59 964	118 068
Goiás	3 754	1 754	1 459	541	846 649	730.615	36.674	79 360	172 555	151 735	6 519	14 305
Mato Grosso	2 109	919	915	284	246 115	176 791	19 409	50 015	46 996	34 191	3 485	9 322
BRASIL	292 160	174 009	99 855	27 296	194 349 913	187 894.719	2 517 914	3 936.289	42 176 552	41 308.985	451 696	715 671

Fonte: Seção de Estatística da DIR.

Lançamento de Pessoa Jurídica

NÚMERO DE CONTRIBUINTES, LUCRO TRIBUTADO E IMPÔSTO, POR DELEGACIAS E INSPETORIAS — BRASIL

RESUMO

Quadro XV

Delegacias e Inspetorias	Número de contribuintes				Lucro tributado — Cr$ 1.000,00				Impôsto pelo lucro — Cr$ 1.000,00			
	Total	Pelo lucro			Total	Real	Presumido	Arbitrado	Total	Real	Presumido	Arbitrado
		Real	Presumido	Arbitrado								
D.R. Amazonas	1.867	750	670	447	941.745	825.028	18.457	98.260	200.580	178.257	3.369	18.954
D.R. Pará	3.054	1.406	1.248	400	1.550.214	1.449.254	32.021	68.939	329.894	311.697	5.687	12.510
D.R. Maranhão	1.980	965	701	314	472.057	397.308	17.833	56.916	97.077	83.499	3.198	10.380
D.R. Piauí	1.294	603	544	147	285.253	245.604	17.614	22.035	55.087	47.837	2.696	4.554
D.R. Teresina	1.158	492	524	142	115.115	76.799	17.100	21.216	22.199	15.150	2.618	4.431
Insp. Parnaíba	136	111	20	5	170.138	168.805	514	819	32.888	32.687	78	123
D.R. Ceará	3.082	1.534	1.096	452	1.658.044	1.556.355	27.016	74.673	360.197	341.866	4.856	13.475
D.R. Fortaleza	1.847	1.136	493	218	1.457.636	1.407.235	11.685	38.716	319.721	310.635	2.103	6.983
D.S. Crato	751	310	311	130	126.916	99.570	8.046	19.300	25.629	20.706	1.443	3.480
D.S. Sobral	484	88	292	104	73.492	49.550	7.285	16.657	14 847	10.525	1.310	3.012
D.R. R.G. do Norte	1.605	808	528	269	451.770	400.019	13.737	38.014	95.983	86.637	2.470	6.876
D.R. Paraíba	2.661	1.342	1.007	312	586.053	520.241	25.264	40.548	121.174	109.400	4.540	7.234
D.R. João Pessoa	1.784	843	724	217	371.676	326.996	18.266	26.414	77.399	69.431	3.282	4.686
D.S. Camp. Grande	877	499	283	95	214.377	193.245	6.998	14.134	43.775	39.969	1.258	2.548
D.R. Pernambuco	5.665	3.737	1.551	377	3.501.251	3.420.715	40.323	40.213	777.884	763.504	7.144	7.236
D.R. Recife	3.811	2.672	904	235	3.297.049	3.245.359	23.301	28.389	738.164	728.848	4.196	5.120
D.S. Caruaru	1.071	686	316	69	115.507	101.793	8.023	5.691	22.175	19.716	1.440	1.019
D.S. Garanhuns	783	379	331	73	88.695	73.563	8.999	6.133	17.545	14.940	1.508	1.097
D.R. Alagoas	1.476	766	516	194	421.542	380.453	13.344	27.745	89.937	82.285	2.398	5.254
D.R. Sergipe	1.366	641	537	188	363.741	321.524	14.328	27.889	76.339	68.680	2.572	5.087
D.R. Bahia	8.800	4.371	3.066	1.363	3.253.743	2.959.200	81.060	213.483	698.488	645.120	14.572	38.796
D.R. Salvador	3.876	2.237	1.127	512	2.608.688	2.495.538	29.330	83.820	570.670	550.279	5.275	15.116
D.S. Ilhéus	1.533	788	516	229	249.883	203.469	13.268	33.146	51.093	42.769	2.366	5.958
D.S. Juazeiro	1.261	325	654	282	145.049	81.332	18.296	45.421	28.503	16.794	3.316	8.393
D.S. São Felix	2.130	1.021	769	340	250.123	178.861	20.166	51.096	48.222	35.278	3.615	9.329
D.R. Minas Gerais	30.111	18.333	9.216	2.562	10.304.001	9.734.274	239.290	330.437	2.225.594	2.124.096	43.117	58.381
D.R. Belo Horizonte	5.753	3.908	1.199	646	5.610.906	5.482.461	31.979	96.466	1.258.207	1.235.735	5.732	16.740
D.S. Cataguases	2.681	1.989	575	117	624.233	596.522	15.211	12.500	128.475	123.477	2.742	2.256
D.S. Curvelo	1.690	1.042	546	102	387.071	363.172	13.555	10.344	81.977	77.650	2.441	1.885
D.S. Itajubá	2.302	1.282	833	187	211.812	167.450	21.990	22.372	40.247	32.277	3.951	4.019
D.S. Juiz de Fora	2.543	1.707	699	137	668.255	634.203	18.623	15.429	139.599	133.493	3.321	2.785

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1961

Lançamento de Pessoa Jurídica

NÚMERO DE CONTRIBUINTES, LUCRO TRIBUTADO E IMPÔSTO, POR DELEGACIAS E INSPETORIAS — BRASIL

RESUMO

QUADRO XV (1.ª parte)

DELEGACIAS E INSPETORIAS	NÚMERO DE CONTRIBUINTES				LUCRO TRIBUTADO — Cr$ 1.000,00				IMPÔSTO PELO LUCRO — Cr$ 1.000,00			
	TOTAL	PELO LUCRO			TOTAL	REAL	PRESUMIDO	ARBITRADO	TOTAL	REAL	PRESUMIDO	ARBITRADO
		REAL	PRESUMIDO	ARBITRADO								
D.S. Lavras	3 536	1.929	1.309	298	571.363	502 659	35 585	33 119	115 909	103 616	6 343	5 950
D.S. Ponte Nova	2 286	1.344	689	253	208.453	154 212	16 985	37 256	39 439	29 730	3.175	6.534
Insp. Governador Valadares	920	552	311	57	125 085	110 876	7 520	6 887	24 914	22 330	1 317	1 267
D.S. Teófilo Otoni	1 368	669	537	162	134.410	97 069	13 780	23 561	25 629	18 914	2 500	4 205
D.S. Uberaba	2 334	1.433	717	184	387.397	342 560	19 807	25 030	76 585	68 768	3 531	4 296
Insp. Uberlândia	951	708	227	16	287.639	280 787	5 097	1 755	59 968	58 730	915	323
D.S. Varginha	3 116	1 415	1 357	344	841 141	768 659	33 958	38 544	181 355	168 342	6 137	6.876
Insp. Poços de Caldas	631	355	217	59	246 238	233 644	5 420	7 174	53 290	51 034	973	1.283
D.R. ESPÍRITO SANTO	4 152	2 304	1 436	312	707 461	610 690	36 182	60 589	142 911	124 987	6 503	11.421
D.R. Vitória	2 981	1.738	994	249	566.730	495 085	25 490	37 155	112 595	101 175	4.579	6.841
D.S. Cachoeiro do Itapemirim	1 171	666	442	63	151 731	117 605	10 692	23 434	30 345	23 812	1.924	4.609
D.R. RIO DE JANEIRO	16 775	9 346	5.667	1 762	3 652 600	3 284 131	139 423	229 046	766 374	699 980	25 094	41.320
D.R. Niterói	4 854	2.642	1.608	604	999.258	868 859	38 532	92 037	207 725	184 226	6 899	16 600
Insp. Nova Friburgo	1 015	477	464	72	248.420	227 827	10 433	10 160	52 329	48 594	1 875	1 860
Insp. Petrópolis	1 729	1.083	461	185	630.419	599 735	11 921	18 763	136 861	131 339	2.145	3.377
D.S. Barra do Piraí	6 517	3 538	2 219	760	1 183 260	1 035 043	57 094	93 123	245 016	217 946	10.276	16.795
D.S. Campos	2 662	1.606	915	141	591.243	554 667	21 645	14 933	124 444	117 856	3.900	2.688
D.R. GUANABARA (M.P.)	30 078	26 489	2 724	865	49 809 888	49 631 680	71 170	107 038	10 977 949	10 946 589	12 775	18.585
INSP. BRASÍLIA	397	179	149	69	121.186	98 174	2 690	20 322	24 823	20 435	476	3.892
D.R. SÃO PAULO	112 200	65.086	37 817	9 297	88 084 193	85 606 379	1 155 953	1 321 861	19 494 721	18 955 974	207.584	241.163
D.R. São Paulo (M.P.)	41 030	29.258	9 345	2 447	64 200 915	63 389 167	270 054	541 694	14 229 224	14 079 077	48.610	101.537
Insp. Santo Amaro	1 427	766	390	271	1 458 771	1 430 597	10 189	28 185	328 988	322 035	1.832	5.071
Insp. Santo André	4 606	2 717	1 565	326	8 915 498	8 857 655	36 592	41 251	2 034 565	2 020 678	6 487	7 400
D.S. Araraquara	6 480	3 245	2 467	768	1 239 118	860 940	288 944	90 264	245 103	177 077	51 847	16 179
D.S. Bauru	11 164	5 742	4 428	994	1 560 471	1 375 335	92 091	88 055	306 547	275 268	18 545	13 734
D.S. Botucatu	6 983	3.088	2 985	910	744 969	581 066	62 907	97 996	145 195	114 407	11 245	17 543
D.S. Campinas	10 465	5.571	3 969	925	3 278 052	3 077 527	90 797	109 808	707 836	671 775	16 299	19 752
D.S. Ribeirão Preto	6 404	3.178	2 779	447	775 112	662 367	64 011	48 734	154 644	134 745	11 517	8 382
Insp. Franca	745	454	277	14	122 045	112 624	7 540	1 919	24 014	22 450	1 288	276
D.S. Rio Claro	6 722	3.838	2 535	549	2 049 351	1 917 496	57 752	74 103	435 562	411 818	10 465	13 280
D.S. Santos	4 666	2 605	1 779	284	1 511 955	1 457 819	48 769	25 347	515 806	500 626	8 572	4 408
D.S. Sorocaba	6 377	2 676	3 128	573	984 251	[illegible]	71 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	11 [illegible]

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1961
Lançamento de Pessoa Jurídica

Lançamento de Pessoa Jurídica

NÚMERO DE CONTRIBUINTES, LUCRO TRIBUTADO E IMPÔSTO, POR DELEGACIAS E INSPETORIAS — BRASIL

RESUMO

QUADRO XV (2.ª parte)

DELEGACIAS E INSPETORIAS	NÚMERO DE CONTRIBUINTES				LUCRO TRIBUTADO — Cr$ 1.000,00				IMPÔSTO PELO LUCRO — Cr$ 1.000,00			
	TOTAL	PELO LUCRO			TOTAL	REAL	PRESUMIDO	ARBITRADO	TOTAL	REAL	PRESUMIDO	ARBITRADO
		REAL	PRESUMIDO	ARBITRADO								
D.R. PARANÁ	18.210	10.749	5.586	1.875	8.843.291	8.424.581	144.366	274.344	1.890.050	1.814.572	25.964	49.514
D.R. Curitiba	4.980	3.167	1.376	437	3.507.603	3.404.917	36.071	66.615	758.191	739.863	6.491	11.837
Insp. Paranaguá	389	221	90	78	534.871	514.890	2.304	17.677	122.158	118.385	407	3.366
Insp. Maringá	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
D.S. Londrina	7.873	4.337	2.707	829	2.200.912	2.021.573	70.546	108.793	455.963	423.671	12.691	19.601
D.S. Ponta Grossa	4.968	3.024	1.413	531	2.599.905	2.483.201	35.445	81.259	553.738	532.653	6.375	14.710
D.R. SANTA CATARINA	10.565	6.071	3.808	686	3.913.546	3.720.447	93.198	99.901	831.397	795.333	16.718	19.346
D.S. Florianópolis	3.241	1.624	1.384	233	645.908	580.939	29.916	35.053	128.235	116.473	5.368	6.394
D.S Blumenau	2.281	1.436	726	119	1.305.649	1.274.102	18.674	12.873	284.213	278.416	3.334	2.463
D.S. Joinville	2.603	1.510	979	114	1.257.671	1.216.341	26.118	15.212	273.668	266.131	4.692	2.845
Insp. Joaçaba	2.440	1.501	719	220	704.318	649.065	18.490	36.763	145.281	134.313	3.324	7.644
D.R. R.G. DO SUL	30.959	15.765	10.614	4.580	14.333.870	13.401.247	278.562	654.061	3.090.342	2.922.313	49.961	118.068
D.R. Porto Alegre	11.864	7.324	3.460	1.080	8.581.302	8.323.172	96.224	161.906	1.889.082	1.842.359	17.320	29.403
Insp. C. do Sul	2.592	1.277	904	411	1.004.401	922.289	21.348	60.764	211.901	197.055	3.838	11.008
D.S. Cachoeira	3.823	1.542	1.626	655	911.227	778.082	43.325	89.820	187.926	164.014	7.754	16.158
D.S. Cruz Alta	3.867	1.854	1.354	659	794.550	679.285	35.079	80.186	158.397	137.659	6.314	14.424
D.S. Passo Fundo	3.057	1.359	1.044	654	984.042	862.433	27.152	94.457	207.938	186.107	4.873	16.958
D.S. Livramento	675	214	264	197	233.645	196.387	6.967	30.291	50.467	43.713	1.247	5.507
Insp. Bagé	804	372	302	130	216.722	188.460	7.839	20.423	43.042	37.985	1.377	3.680
Insp. Uruguaiana	635	377	53	205	221.885	186.074	1.384	34.427	44.104	37.606	249	6.249
D.S. Pelotas	2.808	1.050	1.280	478	712.937	616.929	31.079	64.929	147.868	130.695	5.531	11.642
Insp. Rio Grande	834	396	327	111	673.159	648.136	8.165	16.858	149.617	145.120	1.458	3.039
D.R. GOIÁS	3.754	1.754	1.459	541	846.649	730.615	36.674	79.360	172.555	151.733	6.519	14.303
D.R. Goiânia	3.117	1.393	1.215	509	664.227	557.208	31.781	75.238	134.455	115.208	5.645	13.602
Insp. Anápolis	637	361	244	32	182.422	173.407	4.893	4.122	38.100	36.525	874	701
D.R. MATO GROSSO	2.109	910	915	284	246.815	176.791	19.409	50.615	46.996	34.191	3.483	9.322
D.R. Cuiabá	1.383	476	676	229	143.403	87.761	13.657	41.985	27.001	16.782	2.448	7.771
Insp. Campo Grande	713	422	237	54	89.257	74.997	5.710	8.550	16.855	14.291	1.027	1.537
Insp. Corumbá	13	10	2	1	14.155	14.033	42	80	3.140	3.118	8	14
TOTAL	292.160	174.009	90.855	27.296	194.348.913	187.894.710	2.517.914	3.936.289	42.476.352	41.308.985	451.696	715.671

Fonte: Seção de Estatística da D.I.R.

(+) Não houve apuração por terem sido extraviados os documentos.

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1958 A 1961

Lançamento de Pessoa Jurídica

NÚMERO DE CONTRIBUINTES, LUCRO TRIBUTADO E IMPÔSTO, POR UNIDADES FEDERADAS — BRASIL

SOCIEDADES ANÔNIMAS

QUADRO XVI

UNIDADES FEDERADAS	NÚMERO DE CONTRIBUINTES				LUCRO TRIBUTADO Cr$ 1.000,00				IMPÔSTO Cr$ 1.000,00			
	1958	1959	1960	1961	1958	1959	1960	1961	1958	1959	1960	1961
Amazonas	13	29	29	39	68 643	129 998	236 496	308 062	13 462	29 245	53 770	69 995
Pará	92	93	98	106	347 999	453 811	653 729	767 031	67 757	102 361	148 080	171 225
Maranhão	10	12	15	20	26 619	44 346	52 870	88 674	5 136	9 924	11 908	19 954
Piauí	11	14	13	14	65 460	76 209	93 457	149 517	12 896	17.256	21 272	29 820
Ceará	84	87	108	117	312 179	299 303	470 200	739 770	69 767	67 015	106 035	167 471
Rio Grande do Norte	28	34	42	44	38.206	28.160	98.080	184.543	7.120	8.112	21.783	41.691
Paraíba	49	56	61	69	126.849	87.991	127.280	236.530	24.346	19.168	28.029	52.918
Pernambuco	187	208	212	222	1 040 384	1 175 677	1 330 933	2 006 532	204 140	266 150	301 825	466 578
Alagoas	32	26	25	32	216 531	138 757	151 052	228 517	42 659	31 341	34 268	51 873
Sergipe	17	25	26	28	16.817	31.096	88.264	86.063	3.095	6.722	12.769	18.847
Bahia	136	145	151	171	604 052	884 958	969 000	1 690 224	118 172	200 754	219 881	384 956
Minas Gerais	462	552	614	464	2.462 928	4 081 748	7 323 023	5.788 911	483 987	928 012	1 672 203	1 323 052
Espírito Santo	30	50	43	70	36 684	77 899	75 325	146 995	6 916	17 139	16 583	32 695
Rio de Janeiro	367	212	221	239	652 673	716 003	1 184 471	1 696 780	125 855	160 751	268 279	383 251
Guanabara	1 853	2 080	2 697	2 335	15 068 061	23 917 384	31 435 262	39 603 530	2 975 562	5 457 976	7 187 078	9 059 892
Distrito Federal	—	—	1	10	—	—	560	23.684	—	—	104	5.233
São Paulo	3 534	3 497	3 950	4 775	18 962 236	30 258 278	39 397 657	66 014 575	3 722 233	6 880 915	8 976 823	15 087 729
Paraná	213	289	385	632	494 267	1 158 555	1 733 579	4 267 150	95 070	264 544	593 757	966 488
Santa Catarina	366	411	448	469	706 417	1 101 089	1 477 450	2 178 288	135 068	245 781	351 424	493 99[illegible]
Rio Grande do Sul	545	565	705	697	2 406 644	3 058 432	5 214 682	7 030 221	469 192	693 636	1 185 795	1 601 209
Goiás	56	45	45	50	41 864	74 530	87 456	168 121	7 758	16 268	19 218	37 711
Mato Grosso	6	9	10	10	34 395	72 408	84 530	19 229	6 751	16 502	19 229	4 276
BRASIL	8.068	8 439	9 389	10 613	43 729 937	67 856 622	92 255 106	135 413 928	8 587 759	15 432 522	21 024 571	30.457 065

Fonte Seção de Estatística da D.I.R.

Lançamento de Pessoa Jurídica

NÚMERO DE CONTRIBUINTES, LUCRO TRIBUTADO E IMPÔSTO POR UNIDADES FEDERADAS — BRASIL

SOCIEDADES CIVIS

QUADRO XVII

UNIDADES FEDERADAS	NÚMERO DE CONTRIBUINTES				LUCRO TRIBUTADO — Cr$ 1.000,00				IMPÔSTO Cr$ 1.000,00			
	1958	1959	1960	1961	1958	1959	1960	1961	1958	1959	1960	1961
Amazonas	—	—	—	1	—	—	—	156	—	—		28
Pará	5	8	3	9	1.148	2.314	599	2.507	57	235	48	355
Maranhão	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Piauí	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ceará	2	3	5	5	480	486	885	848	24	39	71	68
R. Gde. do Norte	1		1	—	102	—	155	—	5	—	12	—
Paraíba	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pernambuco	5	4	11	4	1.132	3.104	4.582	783	57	248	367	63
Alagoas	1	1		1	44	131	—	40	2	11	—	3
Sergipe	1	1	1	—	45	4	37	—	2	0	3	
Bahia	20	8	2	5	6.608	9.431	942	2.703	1.113	755	75	235
Minas Gerais	41	36	53	74	8.223	7.344	13.481	25.541	668	603	1.544	3.381
Espírito Santo	—			1	—	—	—	97	—	—		18
Rio de Janeiro	10	11	19	15	1.529	1.719	2.959	13.402	84	138	525	1.082
Guanabara	119	119	180	197	48.701	32.381	931.653	221.919	3.843	2.590	46.685	17.753
Distrito Federal	—	—	—		—	—	—					
São Paulo	70	208	234	433	34.873	48.993	64.384	115.335	2.627	6.814	7.591	10.543
Paraná	31	20	1	67	2.443	1.891	25	7.439	377	258	2	1.356
Santa Catarina	2	3	6	14	784	3.600	1.081	1.691	39	288	86	143
R. Gde. do Sul	52	86	85	20	10.683	28.970	71.200	5.603	728	5.549	10.754	543
Goiás	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
Mato Grosso	—					—						
BRASIL	360	508	601	846	116.795	140.368	1.091.983	397.864	9.626	17.528	67.763	35.571

Fonte: Seção de Estatística da D. I. R.

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIOS DE 1958 A 1961

Lançamento de Pessoa Jurídica

NÚMERO DE CONTRIBUINTES, LUCRO TRIBUTADO E IMPÔSTO, POR UNIDADES FEDERADAS - BRASIL

FIRMAS INDIVIDUAIS

QUADRO XVIII

UNIDADES FEDERADAS	NÚMERO DE CONTRIBUINTES				LUCRO TRIBUTADO — Cr$ 1.000,00				IMPÔSTO — Cr$ 1.000,00			
	1958	1959	1960	1961	1958	1959	1960	1961	1958	1959	1960	1961
Amazonas	750	1.069	857	1.181	70.881	181.860	121.134	156.398	10.825	33.297	23.176	28.938
Pará	806	1.268	1.413	1.724	58.416	102.389	108.910	156.422	8.969	18.916	19.965	28.938
Maranhão	1.088	1.076	1.260	1.507	62.103	96.072	116.525	142.726	9.451	18.009	21.976	26.567
Piauí	831	780	822	1.026	39.194	46.103	53.699	78.106	5.969	8.426	9.881	14.461
Ceará	1.244	1.615	1.355	2.025	78.167	187.216	108.728	265.545	11.826	35.309	19.929	32.622
Rio Grande do Norte	908	1.036	1.052	1.227	46.469	57.900	65.821	94.325	7.070	10.460	11.889	17.532
Paraíba	1.508	1.517	1.845	2.087	64.044	84.491	104.379	149.465	9.667	15.303	19.078	27.509
Pernambuco	3.876	3.625	3.672	4.115	170.385	186.192	169.035	391.991	25.950	34.518	31.084	73.461
Alagoas	1.269	816	1.100	1.189	30.496	64.226	61.526	85.060	7.679	11.648	11.268	15.851
Sergipe	781	825	843	1.044	42.448	44.185	55.898	89.327	6.683	7.969	10.217	14.699
Bahia	4.978	5.276	5.642	6.554	241.654	306.038	357.480	541.040	36.985	55.925	65.755	99.878
Minas Gerais	16.477	16.630	19.625	21.369	760.860	898.880	1.632.164	1.285.867	115.160	165.276	296.006	234.349
Espírito Santo	2.662	2.878	2.835	3.045	111.871	141.825	164.379	205.248	16.944	25.897	30.135	37.724
Rio de Janeiro	8.445	8.155	9.945	11.189	343.359	387.528	498.483	663.769	51.974	70.476	93.858	121.639
Guanabara	11.620	11.090	11.150	11.877	681.164	714.591	975.642	983.524	103.698	130.808	178.317	184.093
Distrito Federal	-	-	29	252	- -	- -	5.364	27.647		-	984	5.382
São Paulo	59.405	62.117	66.650	72.377	2.852.393	8.739.709	9.583.632	4.686.246	432.343	1.846.598	2.030.506	857.743
Paraná	7.258	8.060	9.012	11.179	363.332	478.912	863.197	979.403	53.672	87.339	167.139	182.692
Santa Catarina	4.895	4.848	5.609	7.012	252.186	293.546	341.446	486.761	38.533	52.753	62.106	89.470
Rio Grande do Sul	16.394	15.207	19.150	20.945	1.119.851	1.350.025	1.509.664	1.915.594	170.527	246.678	277.506	532.889
Goiás	1.782	2.136	2.257	2.805	73.555	107.026	155.865	248.827	11.036	19.412	24.458	46.278
Mato Grosso	1.408	1.482	1.729	1.743	70.920	85.392	108.589	132.187	10.729	15.568	19.933	24.223
BRASIL	148.382	152.604	167.810	187.470	7.845.744	14.551.106	17.129.649	15.755.269	1.145.218	2.938.681	3.422.121	2.557.918

Fonte Seção de Estatística da D.I.R.

Lançamento de Pessoa Jurídica

NÚMERO DE CONTRIBUINTES, LUCRO TRIBUTADO E IMPÔSTO, POR UNIDADES FEDERADAS — BRASIL

EMPRÊSAS CONCESSIONÁRIAS DO SERVIÇO PÚBLICO

QUADRO XIX

UNIDADES FEDERADAS	NÚMERO DE CONTRIBUINTES				LUCRO TRIBUTADO — Cr$ 1.000 00				IMPOSTO — Cr$ 1.000.00			
	1958	1959	1960	1961	1958	1959	1960	1961	1958	1959	1960	1961
Amazonas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pará	—	2	—	4	—	7.023	—	34.888	—	1.388	—	7.098
Maranhão	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Piauí	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ceará	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande do Norte	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paraíba	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pernambuco	2	2	2	3	22.288	27.937	7.156	30.910	2.229	3.632	930	4.018
Alagoas	—	1	—	...	—	43	—	...	—	6	—	...
Sergipe	—	—	—	6	—	—	—	2.549	—	—	—	489
Bahia	1	3	1	5	40.720	21.416	3.032	9.287	4.072	2.784	394	1.413
Minas Gerais	35	30	40	53	94.951	217.233	172.542	87.556	10.189	36.780	29.624	13.466
Espírito Santo	4	2	4	4	23.498	19.465	12.067	21.650	2.350	2.531	1.569	4.680
Rio de Janeiro	4	4	4	3	43.042	67.178	85.808	120.433	4.304	8.733	11.155	27.059
Guanabara	10	14	9	10	1.234.695	1.411.859	348.880	2.354.223	123.469	183.543	34.888	306.050
Distrito Federal	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Paulo	40	15	22	41	1.063.587	1.470.670	1.642.807	2.483.208	106.646	191.187	213.565	322.881
Paraná	5	2	3	13	775	69.688	50.091	22.966	77	9.059	6.512	4.749
Santa Catarina	11	3	4	21	26.778	9.541	28.378	72.007	2.678	1.240	3.689	10.036
Rio Grande do Sul	5	—	4	13	4.511	—	3.580	19.957	836	—	774	4.203
Goiás	—	—	1	4	—	—	167	645	—	—	22	80
Mato Grosso	1	2	1	3	3.450	6.325	4.473	6.045	345	822	581	829
BRASIL	118	80	95	183	2.558.295	3.328.378	2.358.981	5.266.324	257.195	441.705	303.703	707.051

Fonte: Seção de Estatística da D.I.R.

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIOS DE 1958 A 1961

Lançamento de Pessoa Jurídica

NÚMERO DE CONTRIBUINTES, LUCRO TRIBUTADO E IMPÔSTO, POR UNIDADES FEDERADAS — BRASIL

SOCIEDADES COLETIVAS

QUADRO XX

UNIDADES FEDERADAS	NÚMERO DE CONTRIBUINTES				LUCRO TRIBUTADO — Cr$ 1.000,00				IMPÔSTO — Cr$ 1.000,00			
	1958	1959	1960	1961	1958	1959	1960	1961	1958	1959	1960	1961
Amazonas	341	291	325	352	95.255	89.569	147.750	207.772	15.708	18.512	39.371	43.173
Pará	608	808	764	837	190.710	237.103	272.859	339.878	52.181	57.574	55.251	73.610
Maranhão	266	259	276	299	65.083	65.910	80.412	108.358	10.585	12.756	15.877	21.877
Piauí	172	167	188	186	17.553	21.146	26.273	37.607	2.658	3.866	4.924	6.465
Ceará	372	495	561	435	92.676	157.964	142.148	289.644	15.604	31.679	29.439	6.154
R. Grande do Norte	136	138	136	138	41.294	53.998	56.724	96.880	7.843	11.148	11.[illegible]	20.929
Paraíba	329	347	376	365	57.370	73.651	88.041	148.545	9.[illegible]	11.151	17.212	30.529
Pernambuco	676	643	670	672	239.211	244.570	443.237	472.815	43.126	51.420	96.670	102.880
Alagoas	193	72	141	139	36.469	46.862	38.301	59.613	5.924	8.974	7.522	12.275
Sergipe	122	123	140	130	33.636	89.115	68.151	119.638	5.788	12.376	14.389	26.271
Bahia	936	926	867	889	163.477	214.691	219.061	244.515	25.715	43.457	44.517	49.537
Minas Gerais	2.612	2.578	2.904	2.[illegible]	328.116	388.448	429.267	1.273.299	58.242	74.984	84.103	276.078
Espírito Santo	446	402	460	424	64.799	73.776	84.403	116.964	10.625	14.224	15.974	23.418
Rio de Janeiro	1.140	1.466	1.417	1.414	94.252	122.747	149.973	247.478	15.558	23.134	28.789	49.848
Guanabara	2.939	2.736	2.614	2.585	391.751	411.074	391.040	408.479	65.696	82.233	78.248	101.528
Distrito Federal	—	—	4	12	—	—	586	2.222	—	—	105	407
São Paulo	11.973	11.625	12.240	12.217	1.913.756	2.209.117	2.749.931	3.185.727	327.112	447.326	571.212	690.998
Paraná	1.985	1.646	1.657	2.058	183.277	337.571	408.211	826.245	29.500	66.866	81.519	169.083
Santa Catarina	903	916	922	1.013	181.538	189.856	204.893	379.075	31.082	37.884	43.908	78.976
Rio Grande do Sul	5.195	5.345	5.547	5.996	777.587	1.177.134	1.070.535	1.486.525	130.600	244.121	219.731	310.681
Goiás	284	293	288	330	39.962	54.695	82.904	112.068	6.552	10.669	16.751	22.995
Mato Grosso	182	186	189	188	28.289	41.217	31.304	51.747	4.585	8.398	6.014	6.118
BRASIL	29.149	29.581	29.859	30.905	5.025.939	6.294.435	7.192.383	10.290.794	848.324	1.371.381	1.471.432	2.149.679

Fonte: Seção de Estatística da D.I.R.

Lançamento de Pessoa Jurídica

NÚMERO DE CONTRIBUINTES, LUCRO TRIBUTADO E IMPÔSTO, POR UNIDADES FEDERADAS — BRASIL

SOCIEDADES LIMITADAS

QUADRO XXI

UNIDADES FEDERADAS	NÚMERO DE CONTRIBUINTES				LUCRO TRIBUTADO – Cr$ 1.000,00				IMPÔSTO – Cr$ 1.000,00			
	1958	1959	1960	1961	1958	1959	1960	1961	1958	1959	1960	1961
Amazonas	224	236	221	264	156.331	146.233	189.064	271.357	28.217	30.621	40.471	58.446
Pará	235	298	319	339	131.850	161.865	178.742	230.688	23.380	33.467	37.515	48.665
Maranhão	133	136	144	154	58.438	74.778	117.287	132.299	10.894	15.585	24.884	28.679
Piauí	61	71	69	68	15.724	20.216	21.511	20.123	2.182	3.900	4.147	4.343
Ceará	344	365	369	498	112.870	120.935	164.389	362.237	19.486	24.300	33.940	77.902
R. Grande do Norte	138	164	169	176	29.060	35.185	48.244	76.019	4.788	7.008	9.860	16.040
Paraíba	107	135	135	140	17.979	25.939	40.870	51.515	2.780	4.841	7.995	10.218
Pernambuco	566	590	585	649	317.286	353.212	419.616	598.220	57.418	74.548	89.724	129.084
Alagoas	94	169	121	115	20.627	25.451	36.489	48.312	3.297	4.809	7.305	9.955
Sergipe	122	141	162	158	41.803	41.065	60.003	76.174	7.376	8.299	12.489	16.033
Bahia	789	942	964	1.176	250.279	434.374	541.864	765.974	43.021	90.617	114.241	162.489
Minas Gerais	4.150	4.603	5.083	5.584	904.530	1.193.822	1.511.810	1.844.827	151.146	238.073	305.749	375.268
Espírito Santo	425	472	471	608	91.280	125.750	165.034	217.507	15.395	25.370	34.039	44.376
Rio de Janeiro	2.686	2.910	3.507	3.915	392.851	530.800	685.396	920.748	63.588	103.561	134.768	183.495
Guanabara	9.990	10.767	11.478	13.074	3.659.547	4.990.965	5.112.689	6.148.213	656.071	1.064.679	1.086.556	1.3[illegible]8.633
Distrito Federal	—	—	19	123	—	—	10.619	67.633	—	—	2.212	13.801
São Paulo	17.279	18.914	19.950	22.357	4.750.522	6.818.557	8.818.340	11.601.102	822.665	1.416.686	1.865.452	2.464.827
Paraná	2.151	2.703	3.073	4.261	512.918	919.827	1.302.023	2.744.088	85.761	186.236	266.938	565.702
Santa Catarina	1.473	1 693	1.757	2.036	329.941	490.435	564.390	795.724	54.510	98.539	113.920	161.776
Rio Grande do Sul	4.848	4.811	5.227	5.698	2.060.508	2.591.024	3.010.312	3.870.370	358.186	539.516	630.275	820.757
Goiás	293	394	395	565	71.629	146.823	186.722	316.988	12.130	30.311	39.023	66.491
Mato Grosso	168	196	227	165	33.839	50.193	62.506	57.616	5.372	9.725	12.170	11.550
BRASIL	46.276	50.650	54.443	62.143	13.937.802	19.297.619	23.247.920	31.217.734	2.426.863	4.010.291	4.873.573	6.578.530

Fonte: Seção de Estatística da D.I.R.

IMPÔSTO DE RENDA EXERCÍCIO DE 1961

Lançamento de Pessoa Jurídica

NÚMERO DE CONTRIBUINTES, LUCRO TRIBUTADO, FORMAS DE TRIBUTAÇÃO SEGUNDO O TIPO DE SOCIEDADE — BRASIL — 1961

QUADRO XXII

TIPO DE SOCIEDADE	NÚMERO DE CONTRIBUINTES				LUCRO TRIBUTADO – Cr$ 1.000,00				IMPOSTO LANÇADO – Cr$ 1.000,00			
	TOTAL	PELO LUCRO			TOTAL	REAL	PRESUMIDO	ARBITRADO	TOTAL	REAL	PRESUMIDO	ARBITRADO
		Real	Presumido	Arbitrado								
Anônimas	10.615	10.596	—	17	135.413.928	135.372.486	—	41.442	30.467.603	30.458.381		9.222
Limitadas	62.143	58.745	—	3.398	31.217.734	30.810.154	—	407.580	6.578.530	6.501.814	—	76.716
Civis	846	540	72	234	397.864	337.835	2.047	57.982	35.571	29.756	247	5.568
Individuais	187.470	81.962	84.519	20.989	13.753.269	8.461.699	2.342.962	2.948.608	2.537.918	1.582.023	420.824	535.071
Coletivas	30.905	21.994	6.264	2.647	10.299.794	9.652.589	172.905	474.300	2.149.679	2.031.279	30.625	87.775
Conc. Serviço Público	183	172	—	11	5.266.324	5.259.947	—	6.377	707.051	705.732	—	1.319
TOTAL	292.160	174.009	90.855	27.296	194.348.913	187.894.710	2.517.913	3.936.289	42.476.352	41.308.985	451.696	715.671

Fonte. Seção de Estatística da D.I.R..

Lançamento de Pessoa Jurídica

NÚMERO DE CONTRIBUINTES, LUCRO TRIBUTADO, E IMPÔSTO POR CLASSE DE LUCRO TRIBUTADO — BRASIL

RESUMO

QUADRO XXIII

CLASSES DE LUCROS Cr$ 1.000,00	NÚMERO DE CONTRIBUINTES				LUCRO TRIBUTADO — Cr$ 1.000,00				IMPÔSTO — Cr$ 1.000,00			
	1958	1959	1960	1961	1958	1959	1960	1961	1958	1959	1960	1961
Até 500	219.449	225.031	243.296	267.873	14.423.691	16.199.790	18.068.505	20.908 384	2.160.885	2.912.293	3.246.833	3.756.894
500 a 1.000	5.689	7.082	7.776	9.779	3.970.170	4.937.736	5.462.775	6.919.484	649.783	955.604	1.057.465	1.338.954
1.000 a 2.000	3.268	4.086	4.728	5.881	4.583.352	5.704.316	6.670.598	8.338.591	832.724	1.207.641	1.411.266	1.760.032
2.000 a 3.000	1.154	1.565	1.891	2.372	2.789.470	3.802.216	4.398.512	5.798.448	528.156	833.774	952.159	1.257.196
3.000 a 4.000	657	802	981	1.318	2.239.891	2.763.296	3.379,086	4.637.873	430.936	614.708	747.785	1.024 842
4.000 a 5.000	421	539	617	797	1.873.300	2.392.450	2.736.763	3.575.503	363.294	536.383	612.255	797.477
5.000 a 6.000	246	368	442	554	1.339.715	2.006.318	2.416.330	2.988.869	261.793	451.744	544.202	669.102
6.000 a 7.000	220	257	342	440	1.421.047	1.665.086	2.215.732	2.860.719	277.436	375.273	499.863	638.181
7.000 a 8.000	142	216	237	340	1.060.424	1.612.618	1.763.477	2.512.994	207.833	362.897	399.675	567.502
8.000 a 9.000	136	144	219	280	1.149.119	1.218.281	1.856.755	2.402.737	223.937	276.606	420.732	545.695
9.000 a 10.000	103	150	168	230	970.703	1.417.645	1.595.664	2.179.689	190.687	321.400	360.220	492.688
10.000 a 20.000	440	640	758	1.086	6.134.478	8.866.091	10.544.452	15.203.062	1.204.415	2.014.707	2.394.259	3.448.235
20.000 a 30.000	147	230	254	375	3.561.884	5.614.846	6.281.749	9.047.855	701.301	1.271.068	1.433.667	2.057.037
30.000 a 40.000	89	107	148	215	3.034.211	3.699.961	5.064.948	7.336.326	601.441	848.316	1.157.573	1.673.259
40.000 a 50.000	43	81	94	128	1.911.659	3.600.559	4.156.353	5.974.577	363.978	817.488	937.120	1.349.966
50.000 a 60.000	30	46	52	87	1.646.759	2.537.326	2.869.185	4.738.648	328.602	576.585	649.525	1.087.896
60.000 a 70.000	16	34	43	75	1.055.321	2.210.825	2.792.522	4.851.353	210.664	500.758	629.004	1.103.543
70.000 a 80.000	18	28	30	33	1.328.895	2.088.187	2.233.579	2.446.487	265.329	479.583	512.973	561.868
80.000 a 90.000	9	25	29	25	773.640	2.121.019	2.472.835	2.120.254	154.503	487.209	559.753	495.195
90.000 a 100.000	10	12	22	31	937.435	1.123.448	2.092.670	2.920.949	187.237	258.093	471.552	661.695
100.000 a 150.000	31	46	56	93	3.595.829	5.502.050	6.993.715	11.187.865	718.390	1.264.322	1.607.614	2.571.403
150.000 a 200.000	9	19	32	61	2.145.957	3.276.587	5.515.196	11.536.537	428.966	753.140	1.267.695	2.651.880
Acima de 200.000	26	54	72	87	10.963.552	27.107.874	41.692.921	53.861.709	1.982.885	5.962.414	9.279.975	11.965.812
TOTAL	232.353	241.562	262.197	292.160	72.910.502	111.468.525	143.276.322	194.348.913	13.275.175	24.082.006	31.163.165	42.476.352

Fonte: Secção de Estatística da D.I.R..

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1958 A 1961

Lançamento de Pessoa Jurídica

NÚMERO DE CONTRIBUINTES, LUCRO TRIBUTADO E IMPÔSTO, POR CLASSE DE LUCRO TRIBUTADO — BRASIL

SOCIEDADES ANÔNIMAS

QUADRO XXIV

CLASSES DE LUCROS Cr$ 1.000,00	NÚMERO DE CONTRIBUINTES				LUCRO TRIBUTADO — Cr$ 1.000,00				IMPÔSTO — Cr$ 1.000,00			
	1958	1959	1960	1961	1958	1959	1960	1961	1958	1959	1960	1961
Até a 500	2.903	2.562	2.717	2.697	582.347	551.540	546.073	549.607	87.352	99.277	98.293	99.981
500 a 1.000	1.171	1.218	1.277	1.280	843.811	891.396	919.444	948.726	139.487	174.571	179.547	185.951
1.000 a 2.000	1.223	1.278	1.442	1.570	1.774.841	1.844.912	2.127.752	2.297.686	324.393	392.380	455.333	491.415
2.000 a 3.000	632	728	763	933	1.537.334	1.790.038	1.882.267	2.317.673	291.667	393.609	413.846	509.303
3.000 a 4.000	420	442	505	657	1.436.740	1.531.191	1.744.217	2.376.540	276.848	341.124	388.545	529.749
4.000 a 5.000	316	339	362	419	1.407.688	1.508.374	1.615.579	1.886.813	273.638	338.451	362.075	422.714
5.000 a 6.000	175	248	303	325	945.009	1.350.916	1.662.311	1.756.299	184.677	304.510	374.757	395.823
6.000 a 7.000	166	186	248	290	1.072.867	1.208.610	1.606.716	1.888.021	210.422	273.331	363.345	426.653
7.000 a 8.000	110	159	174	235	823.515	1.183.869	1.291.335	1.728.746	161.953	268.315	292.687	391.637
8.000 a 9.000	110	114	170	213	931.715	966.307	1.442.553	1.839.607	183.593	219.401	327.537	417.618
9.000 a 10.000	84	114	135	166	791.508	1.079.410	1.284.627	1.573.369	156.202	245.414	292.089	357.219
10.000 a 20.000	383	502	612	876	5.317.041	6.981.723	8.553.889	12.366.633	1.053.833	1.593.246	1.952.095	2.810.341
20.000 a 30.000	125	186	209	208	3.026.927	4.575.996	5.184.231	7.384.903	602.260	1.047.829	1.187.148	1.687.605
30.000 a 40.000	79	87	127	189	2.686.536	2.985.404	4.338.301	6.448.156	535.332	684.468	994.634	1.478.191
40.000 a 50.000	36	67	75	112	1.695.234	2.976.733	3.329.344	5.263.699	320.147	682.974	765.874	1.206.648
50.000 a 60.000	29	38	42	78	1.588.408	2.086.633	2.331.748	4.290.212	316.937	478.976	535.252	978.082
60.000 a 70.000	15	22	34	64	989.456	1.423.798	2.210.981	4.129.737	197.516	326.924	507.669	946.300
70.000 a 80.000	18	24	27	31	1.328.895	1.799.502	2.003.905	2.302.149	265.529	413.285	460.225	528.720
80.000 a 90.000	9	19	22	29	773.640	1.624.494	1.864.978	1.695.579	154.563	375.159	428.595	399.484
90.000 a 100.000	9	12	18	28	840.946	1.125.448	1.712.925	2.646.692	167.964	258.095	393.525	608.038
100.000 a 150.000	30	36	45	87	3.467.176	4.295.887	5.621.880	10.449.011	692.685	987.154	1.291.937	2.401.617
150.000 a 200.000	9	16	27	59	2.145.957	2.751.993	4.589.148	11.204.242	428.966	632.558	1.054.829	2.575.502
Acima de 200.000	18	42	57	76	7.812.326	21.324.448	34.592.932	46.099.828	1.562.015	4.935.573	7.999.000	10.619.012
TOTAL	8.068	8.439	9.389	10.615	43.729.937	67.856.622	92.255.196	153.415.928	8.587.739	15.432.522	21.024.571	30.467.603

Fonte: Seção de Estatística da D.I.R..

Fonte: Seção de Estatística da D.I.R.

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIOS DE 1958 A 1961

Lançamento de Pessoa Jurídica

NÚMERO DE CONTRIBUINTES, LUCRO TRIBUTADO E IMPÔSTO, POR CLASSE DE LUCRO TRIBUTADO — BRASIL

SOCIEDADES CIVIS

QUADRO XXV

CLASSES DE LUCROS Cr$ 1.000,00	NÚMERO DE CONTRIBUINTES				LUCRO TRIBUTADO — Cr$ 1.000,00				IMPÔSTO — Cr$ 1.000,00			
	1958	1959	1960	1961	1958	1959	1960	1961	1958	1959	1960	1961
Até 500	316	427	485	689	39.734	51.503	64.689	73.923	3.665	5.798	6.421	7.597
500 a 1.000	27	56	55	82	19.040	37.900	40.233	56.757	1.623	4.715	3.838	5.378
1.000 a 2.000	12	19	29	38	15.821	24.794	39.119	52.972	1.859	3.478	4.586	4.832
2.000 a 3.000	3	2	14	13	7.543	4.779	35.729	29.544	746	382	3.906	2.364
3.000 a 4.000	—	1	7	8	—	3.547	24.673	27.802	—	284	1.784	2.225
4.000 a 5.000	—	1	4	4	—	4.800	17.621	17.994	—	1.079	2.599	2.066
5.000 a 6.000	—	1	—	2	—	5.154	—	11.949	—	1.161	—	956
6.000 a 7.000	—	—	1	4	—	—	6.156	26.696	—	—	1.391	2.135
7.000 a 8.000	—	1	—	1	—	7.891	—	7.823	—	631	—	626
8.000 a 9.000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
9.000 a 10.000	—	—	1	1	—	—	9.605	9.225	—	—	480	738
10.000 a 20.000	1	—	1	3	12.355	—	14.157	37.329	618	—	708	2.986
20.000 a 30.000	1	—	—	—	22.302	—	—	—	1.115	—	—	—
30.000 a 40.000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
40.000 a 50.000	—	—	1	1	—	—	40.878	45.850	—	—	2.044	3.668
50.000 a 60.000	—	—	1	—	—	—	50.623	—	—	—	2.531	—
60.000 a 70.000	—	—	1	—	—	—	67.923	—	—	—	3.396	—
70.000 a 80.000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
80.000 a 90.000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
90.000 a 100.000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
100.000 a 150.000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
150.000 a 200.000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Acima de 200.000	—	—	1	—	—	—	680.572	—	—	—	34.029	—
TOTAL	360	508	601	846	116.795	140.368	1.091.983	397.864	9.626	17.528	67.763	35.571

Fonte: Seção de Estatística da D.I.R.

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIOS DE 1958 A 1961

Lançamento de Pessoa Jurídica

NÚMERO DE CONTRIBUINTES, LUCRO TRIBUTADO E IMPÔSTO, POR CLASSE DE LUCRO TRIBUTADO — BRASIL

FIRMAS INDIVIDUAIS

QUADRO XXVI

CLASSES DE LUCROS Cr$ 1 000,00	NÚMERO DE CONTRIBUINTES				LUCRO TRIBUTADO — CR$ 1 000,00				IMPÔSTO — CR$ 1 000,00			
	1958	1959	1960	1961	1958	1959	1960	1961	1958	1959	1960	1961
Até 500	147 632	151 043	166 205	185 107	6 895 624	8 032 956	9 550 936	11 148 506	1 054 544	1 445 952	1 719 168	2 006 074
500 a 1 000	991	961	1 195	1 716	592 746	659 816	743 142	1 172 512	63 774	125 132	143 348	224 409
1 000 a 2 000	128	247	500	485	166 996	339 442	594 745	655 630	30 199	71 897	83 291	136 857
2.000 a 3.000	17	58	70	96	38 385	143 104	168 976	228 425	7 252	31 464	37 115	49 801
3.000 a 4.000	12	28	12	29	38.397	96.596	41.060	97.776	7.380	21.517	9.144	21.013
4 000 a 5 000	1	16	14	11	4 500	69 256	64 797	50 495	875	15 524	14.553	11 539
5 000 a 6 000	—	17	9	8	—	93 524	46 645	43 429		21 086	10 505	9 789
6.000 a 7 000		8	6	2	—	51 953	39 266	13 246		11 749	8 881	2 997
7.000 a 8.000	1	14	5	3	7.096	106.998	37.641	22.882	1.394	24.269	8.532	5.119
8 000 a 9 000	—	5	3	—	—	43 264	25 371			9 826	5 760	—
9 000 a 10 000	—	8	3	2	—	75 800	29 261	19 045		17 254	6 655	4 330
10 000 a 20 000	—	44	23	10	—	627 627	334 431	147 735		143 254	76 544	53 729
20 000 a 30 000	—	13	15	1	—	290 296	366 209	29 669		66 445	85 855	5 340
30.000 a 40.000	—	8	4	1	—	278 067	125 367	36 762		63 755	28 734	8 430
40.000 a 50.000	—	7	8	—	—	312.119	329.933	—	—	71.612	75.685	—
50.000 a 60.000	—	4	5	—	—	222.382	276.294	—	—	51.048	63.425	—
60 000 a 70.000	—	5	2	—	—	328.258	124.835	—	—	75.374	28.662	—
70 000 a 80 000	—	2	1	—	—	144.547	79.404	—	—	33.196	18.258	—
80 000 a 90 000	—	3	5	1	—	245 595	439 606	89 439		56 412	100 845	18 711
90 000 a 100 000	—	—	1	—	—	—	97 612	—			22 426	—
100 000 a 150 000	—	7	5	—	—	821 610	620 847	—		188 795	142 670	—
150 000 a 200 000	—	2	3	—	—	543 329	582 011	—		78 916	133 788	—
Acima de 200 000	—	4	8		—	1 244 587	2 611 759			286 155	600 505	
TOTAL	148 582	152.504	167.810	187 470	7 543 744	14 551 106	17 129 549	13 753 289	1 143 218	2 908 581	3 422 124	2 557 918

Fonte: Seção de Estatística da D.I.R.

Lançamento de Pessoa Jurídica

NÚMERO DE CONTRIBUINTES, LUCRO TRIBUTADO E IMPÔSTO, POR CLASSE DE LUCRO TRIBUTADO — BRASIL

EMPRÊSAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

QUADRO XXVII

CLASSES DE LUCROS Cr$ 1.000,00	NÚMERO DE CONTRIBUINTES				LUCRO TRIBUTADO — Cr$ 1.000,00				IMPÔSTO — Cr$ 1.000,00			
	1958	1959	1960	1961	1958	1959	1960	1961	1958	1959	1960	1961
Até 500	56	30	38	91	8.373	4.764	5.164	13.557	883	661	654	2.148
500 a 1.000	17	9	13	20	11.109	6.492	8.894	14.676	1.280	844	1.139	2.550
1.000 a 2.000	12	6	10	22	17.164	6.889	12.960	33.798	1.891	982	1.646	5.578
2.000 a 3.000	3	5	2	4	6.466	10.675	4.849	10.368	1.017	1.388	553	1.559
3.000 " 4.000	2	1	5	7	6.667	3.184	15.947	23.637	667	414	2.379	3.068
4.000 " 5.000	2	2	1	3	8.910	9.314	4.473	13.512	891	1.686	582	2.174
5.000 a 6.000	—	1	2	3	—	5.331	10.764	16.654	—	693	1.921	2.710
6.000 a 7.000	3	2	2	4	19.537	13.224	12.551	26.405	2.559	1.719	1.632	4.099
7.000 a 8.000	1	2	—	3	7.272	14.970	—	22.000	727	1.946	—	4.246
8.000 a 9.000	3	—	2	1	25.617	—	17.690	8.536	2.562	—	3.172	1.938
9.000 a 10.000	1	1	1	2	9.036	9.337	9.039	18.744	904	1.214	1.175	3.335
10.000 a 20.000	7	6	7	6	98.279	86.436	96.671	82.528	9.828	11.237	12.567	14.464
20.000 a 30.000	2	6	3	5	41.308	147.466	69.197	121.075	4.131	19.171	11.055	17.838
30.000 a 40.000	1	—	2	2	32.015	—	74.020	74.598	3.201	—	13.310	9.698
40.000 a 50.000	4	2	2	3	173.790	86.658	92.078	139.062	17.379	11.266	11.970	16.908
50.000 a 60.000	—	1	—	—	—	58.744	—	—	—	7.637	—	—
60.000 a 70.000	—	1	—	1	—	69.065	—	65.602	—	8.978	—	6.560
70.000 a 80.000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
80.000 a 90.000	—	1	1	—	—	84.353	82.991	—	—	19.376	10.789	—
90.000 a 100.000	—	—	1	1	—	—	92.365	93.727	—	—	12.007	12,185
100.000 a 150.000	—	—	—	1	—	—	—	114.279	—	—	—	26.259
150.000 a 200.000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Acima de 200.000	4	4	3	4	2.092.753	2.711.476	1.749.328	4.382.566	209.275	352.493	217.152	569.734
TOTAL	118	80	95	183	2.558.295	3.328.378	2.358.981	5.266.324	257.195	441.705	303.703	707.051

Fonte. Seção de Estatística da D. I. R.

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIOS DE 1958 A 1961

Lançamento de Pessoa Jurídica

NÚMERO DE CONTRIBUINTES, LUCRO TRIBUTADO E IMPÔSTO POR CLASSE DE LUCRO TRIBUTADO — BRASIL

SOCIEDADES COLETIVAS

Quadro XXVIII

Classes de Lucros Cr$ 1.000,00	Número de Contribuintes				Lucro Tributado — Cr$ 1.000,00				Impôsto — Cr$ 1.000,00			
	1958	1959	1960	1961	1958	1959	1960	1961	1958	1959	1960	1961
Até 500	27.512	27.313	27.535	27.859	2.306.665	2.492.789	2.496.163	2.759.088	345.999	448.703	449.309	491.446
500 a 1.000	970	1.169	1.252	1.592	684.777	819.177	891.691	1.107.945	112.675	139.165	173.780	214.431
1.000 " 2.000	445	654	657	804	612.055	745.749	887.846	1.149.155	111.295	157.673	188.280	239.991
2.000 " 3.000	88	162	198	283	215.645	382.766	478.168	684.958	40.929	83.986	105.029	150.294
3.000 " 4.000	44	70	54	110	152.771	239.029	299.537	495.057	29.454	53.296	61.792	80.278
4.000 " 5.000	19	34	46	73	85.584	152.771	216.309	329.846	16.647	31.287	48.497	75.344
5.000 " 6.000	14	21	25	56	74.745	114.431	136.320	304.155	14.399	24.291	30.729	68.397
6.000 " 7.000	12	12	11	30	77.956	97.073	72.851	191.089	15.291	21.952	16.476	41.198
7.000 " 8.000	7	7	14	17	51.784	60.811	110.629	132.165	10.182	11.812	28.072	28.823
8.000 " 9.000	7	5	10	11	59.589	40.899	82.147	92.674	11.687	9.282	18.704	21.039
9.000 " 10.000	4	2	8	21	37.599	19.076	75.205	200.086	7.419	4.372	17.097	45.196
10.000 " 20.000	14	13	25	58	200.085	174.052	339.075	657.235	39.657	39.707	77.362	123.015
20.000 " 30.000	6	8	8	7	151.584	201.169	25.796	169.840	30.122	46.069	5.908	36.818
30.000 " 40.000	1	1	2	4	37.164	37.184	69.118	131.791	7.498	8.067	18.847	30.212
40.000 " 50.000	—	2	2	1	—	89.220	139.877	41.379		20.471	32.097	9.492
50.000 " 60.000	—	—	1	2	—	—	54.163	107.732			12.432	24.728
60.000 " 70.000	1	2	1	2	65.864	128.862	62.836	133.661	13.118	29.546	14.457	30.692
70.000 " 80.000	—	—	—	2	—	—	—	144.358	—	—	—	33.148
80.000 " 90.000	—	1	—	—	—	85.013	—	—		19.618		
90.000 " 100.000	—	—	—	—	—	—	—	—				
100.000 " 150.000	—	1	1	1	—	135.693	116.659	114.095		30.224	26.891	26.217
150.000 " 200.000												
Acima de 200.000	1	1	2	3	210.578	204.780	646.670	1.593.898	42.091	67.574	148.654	365.516
TOTAL	29.149	29.581	29.859	30.986	4.935.969	6.291.453	7.192.285	10.290.994	818.754	1.271.931	1.421.472	2.149.679

Fonte — Seção de Estatística da D.I.R.

Lançamento de Pessoa Jurídica

NÚMERO DE CONTRIBUINTES, LUCRO TRIBUTADO E IMPÔSTO POR CLASSE DE LUCRO TRIBUTADO — BRASIL

SOCIEDADES LIMITADAS

QUADRO XXIX

CLASSE DE LUCROS Cr$ 1.000,00	NÚMERO DE CONTRIBUINTES				LUCRO TRIBUTADO — Cr$ 1.000,00				IMPÔSTO — Cr$ 1.000,00			
	1958	1959	1960	1961	1958	1959	1960	1961	1958	1959	1960	1961
Até 500	41.030	43.656	46.316	51.550	4.399.949	5.066.758	5.405.479	6.572.105	688.642	911.922	972.086	1.146.648
500 a 1.000	2.909	3.669	4.076	5.999	2.118.287	2.543.056	2.859.355	3.618.870	351.013	495.178	555.754	706.235
1.000 a 2.000	1.448	1.982	2.510	2.954	1.996.475	2.742.530	3.208.177	4.160.350	363.095	581.232	680.131	881.379
2.000 a 3.000	411	640	754	1.045	984.097	1.470.855	1.828.524	2.327.500	186.544	325.046	401.710	543.875
3.000 a 4.000	179	269	358	492	605.316	889.750	1.262.353	1.707.041	116.588	198.142	281.141	[illegible]
4.000 a 5.000	83	147	188	287	366.618	647.955	819.783	1.276.845	71.249	145.355	183.850	285.840
5.000 a 6.000	59	80	103	160	319.962	436.962	560.293	855.885	62.517	98.501	126.292	191.617
6.000 a 7.000	39	46	74	110	251.696	294.227	478.212	[illegible]	49.164	65.522	[illegible]	158.099
7.000 a 8.000	25	33	43	81	170.757	248.079	325.865	614.680	33.376	76.275	73.414	[illegible]
8.000 a 9.000	16	20	34	55	132.478	167.811	288.755	[illegible]	26.996	38.097	[illegible]	105.100
9.000 a 10.000	14	25	20	38	132.564	234.023	187.930	359.220	26.163	53.200	42.724	[illegible]
10.000 a 20.000	35	75	90	153	506.719	996.253	1.206.229	2.031.602	100.469	227.263	275.183	463.700
20.000 a 30.000	13	17	26	54	319.964	399.918	636.315	1.351.368	63.668	91.557	145.702	[illegible]
30.000 a 40.000	8	11	13	19	278.497	401.305	458.142	645.016	55.499	92.026	105.048	146.728
40.000 a 50.000	3	3	5	11	132.635	135.829	224.242	493.587	26.452	31.166	51.451	[illegible]
50.000 a 60.000	1	3	3	7	58.351	169.566	156.358	370.704	11.645	38.925	35.887	85.086
60.000 a 70.000	—	4	5	8	—	260.852	325.977	522.353	—	59.896	74.850	119.991
70.000 a 80.000	—	2	2	—	—	144.137	150.270	—	—	33.102	34.512	—
80.000 a 90.000	—	1	1	4	—	83.565	85.862	335.216	—	19.195	19.723	77.000
90.000 a 100.000	1	—	2	2	96.489	—	189.767	180.530	19.273	—	43.396	41.472
100.000 a 150.000	1	2	5	4	128.653	250.861	636.353	510.480	25.706	57.648	146.256	117.310
150.000 a 200.000	—	1	2	2	—	181.265	344.033	332.295	—	41.666	79.078	76.378
Acima de 200.000	3	3	3	4	847.895	1.532.584	1.611.660	1.788.507	169.504	352.419	370.607	411.256
TOTAL	46.276	50.650	54.443	62.143	13.937.802	19.297.619	23.247.920	31.217.734	2.426.863	4.010.291	4.873.573	6.578.530

Fonte. Seção de Estatística da D.I.R.

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1961

Lançamento de Pessoa Jurídica

NÚMERO DE CONTRIBUINTES, LUCRO TRIBUTADO E IMPÔSTO LANÇADO POR RAMO DE ATIVIDADE — BRASIL

QUADRO XXX

RAMO DE ATIVIDADE	NÚMERO DE CONTRIBUINTES				LUCRO TRIBUTADO — Cr$ 1.000,00				IMPÔSTO LANÇADO — Cr$ 1.000,00			
	TOTAL	PELO LUCRO			TOTAL	REAL	PRESUMIDO	ARBITRADO	TOTAL	REAL	PRESUMIDO	ARBITRADO
		Real	Presumido	Arbitrado								
Agricultura	731	567	97	77	1.040.410	1.022.341	2.435	15.634	221.517	218.135	440	2.942
Indústria	65.248	45.644	14.311	5.293	115.183.800	113.999.604	357.974	826.222	25.937.913	25.690.203	62.730	154.980
Comércio	211.755	118.119	73.010	20.626	60.716.925	55.766.412	2.072.848	2.876.665	12.789.725	11.897.077	373.596	519.052
Transporte	2.734	2.333	192	209	4.288.831	4.241.551	5.589	38.691	714.959	706.958	1.005	6.996
Publicidade	1.280	846	281	123	860.704	835.257	7.190	18.257	186.282	181.687	1.283	3.312
Crédito	829	732	55	42	7.456.942	7.440.180	1.771	14.991	1.695.284	1.692.334	250	2.700
Educação	640	539	67	34	466.428	455.784	2.333	8.311	99.102	97.596	339	1.167
Diversos	8.973	5.239	2.842	892	4.335.873	4.130.581	67.774	137.518	861.370	824.995	12.055	24.522
TOTAL	292.160	174.009	91.855	27.296	194.348.913	187.894.710	2.517.914	3.936.289	42.476.352	41.308.985	451.696	715.671

Fonte: Seção de Estatística da D.I.R.

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIOS DE 1957 A 1961

Arrecadação Geral

QUADRO XXXI

REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	NÚMEROS ABSOLUTOS					NÚMEROS RELATIVOS				
	1957	1958	1959	1960	1961	1957	1958	1959	1960	1961
NOR										
azonas	108.295.686,00	130.658.292,20	172.756.330,80	263.409.098,80	357.048.204,40	100	121	160	243	330
á	263.342.007,10	317.773.789,90	435.921.853,90	537.395.981,90	626.053.932,20	100	121	166	204	238
NOR DE:										
anhão	67.338.873,00	74.271.365,40	92.714.796,80	111.122.726,90	149.554.911,70	100	110	138	165	222
uí	52.127.983,10	56.343.329,60	74.462.051,20	80.811.088,30	111.675.062,90	100	108	143	155	214
á	182.050.591,10	198.307.165,50	291.010.241,20	377.982.176,40	578.454.180,40	100	109	160	208	318
Grande do Norte	56.330.623,20	61.965.684,00	72.746.993,10	102.931.184,10	156.204.607,60	100	110	129	183	277
aíba	114.306.312,80	107.501.881,60	121.752.159,40	147.484.606,20	212.586.547,30	100	94	107	129	186
ambuco	724.510.847,90	723.612.831,80	824.368.458,80	1.062.909.701,70	1.363.042.666,60	100	100	114	147	188
goas	108.690.937,10	124.475.537,30	115.514.397,40	140.567.383,10	176.549.651,90	100	115	106	129	162
(EST										
ipe	51.750.265,20	53.958.531,00	61.042.558,50	87.715.497,30	143.541.752,00	100	104	118	169	277
ia	448.662.009,60	524.034.514,60	745.130.996,90	1.020.996.140,10	1.331.393.548,00	100	117	166	228	297
as Gerais	1.443.274.204,80	1.684.000.404,70	2.842.221.036,20	4.233.057.245,50	5.876.582.100,60	100	117	197	293	407
rito Santo	163.205.979,20	116.231.246,90	164.551.960,60	213.237.925,70	261.676.887,50	100	113	159	207	254
de Janeiro	606.785.479,40	704.132.697,90	889.482.941,10	1.122.466.814,40	1.511.143.782,80	100	116	147	185	249
anabara	8.942.004.892,30	11.095.242.636,20	15.512.484.399,40	19.610.533.375,90	25.346.632.540,90	100	124	173	219	283
SUL										
Paulo	11.353.553.041,00	13.079.985.128,30	19.473.390.753,10	26.540.032.486,30	36.852.272.864,80	100	115	172	234	325
uá	712.094.730,70	835.672.525,70	1.186.133.858,60	1.766.988.949,60	2.396.991.308,50	100	117	167	248	337
ta Catarina	463.337.980,50	509.959.185,90	728.148.277,60	965.336.919,90	1.327.563.692,70	100	110	157	208	287
Grande do Sul	2.659.288.717,60	2.932.656.932,20	3.576.677.530,50	4.511.232.080,60	5.681.000.124,10	100	110	134	170	214
CENTRO-OESTE:										
to Grosso	69.773.725,20	69.283.875,70	101.924.924,00	140.733.129,10	162.780.522,30	100	99	146	202	233
ás	59.766.007,30	93.840.372,70	180.267.230,00	259.736.238,20	399.431.018,90	100	157	302	435	668
Tes. Bras. New York	12.392.394,70	16.174.192,00	16.994.476,30	25.405.284,60	20.363.458,70	100	131	137	205	164
(EST										
te	371.637.693,10	448.432.082,10	608.678.184,70	800.805.080,70	983.102.136,60	100	121	164	215	265
deste	1.305.356.168,20	1.346.477.675,20	1.592.569.197,90	2.023.808.866,70	2.748.067.628,40	100	103	122	155	211
te	11.595.682.830,50	14.177.600.031,30	20.214.913.892,70	26.288.007.001,90	34.470.940.611,80	100	122	174	227	297
	15.188.274.469,80	17.358.273.772,10	24.964.350.419,80	33.783.590.436,40	46.257.827.990,10	100	114	164	222	305
tro-Oeste	129.539.732,50	163.124.248,40	282.192.154,00	400.469.367,30	562.211.541,20	100	126	218	309	434
Tes. Bras. New York	12.392.394,70	16.174.192,00	16.994.476,30	25.405.284,60	20.363.458,70	100	131	137	205	164
BRASIL	28.602.883.288,80	33.510.082.001,10	47.679.698.325,40	63.322.086.037,60	85.042.513.366,80	100	117	167	221	297

Receita Orçamentária

COMPARATIVO DA ARRECADAÇÃO DISCRIMINADA PELAS RUBRICAS

QUADRO XXXII

RECEITA ORDINÁRIA	1957	1958	1959	1960	1961
(EN TRIBUTÁRIA					
soas Físicas	6.258.372.638,30	7.749.869.256,40	8.991.441.942,10	10.919.996.540,90	9.495.217.365,80
ional de Proteção à Família	196.291.511,60	222.625.291,70	200.391.813,80	297.992.453,50	259.569.015,00
ssas Jurídicas	13.072.320.986,70	13.672.349.031,10	23.193.299.961,00	30.682.615.382,60	43.561.904.734,30
ecadação nas Fontes	7.423.497.235,90	10.166.087.892,50	14.011.097.339,20	20.477.396.601,90	30.423.930.532,60
SOMA	26.950.482.372,50	31.810.931.471,70	46.396.231.046,10	62.378.000.978,90	83.740.621.647,70
(EN DIVERSAS					
ída Ativa	1.340.746.421,80	1.336.980.882,30	850.993.198,30	365.754.752,90	369.032.277,40
ltas	301.005.721,90	354.396.224,30	425.835.149,10	577.570.686,20	927.168.726,30
ndas Extintas	10.648.772,60	7.773.422,80	6.638.931,90	759.619,60	5.690.715,40
icional de Rendas e Lucros Extraordinários)					
SOMA	1.652.400.916,30	1.699.150.529,40	1.283.467.279,30	944.085.058,70	1.301.891.719,10
TOTAL	28.602.883.288,80	33.510.082.001,10	47.679.698.325,40	63.322.086.037,60	85.042.513.366,80

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIOS DE 1957 A 1961

Arrecadação Geral

COMPARATIVO DA ARRECADAÇÃO POR DELEGACIA

QUADRO XXXIII

DELEGACIAS E INSPETORIAS / REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS					NÚMEROS RELATIVOS			
	1957	1958	1959	1960	1961	1957	1958	1959	1960
NORTE									
D.R. Amazonas	108 295 [illegible]	130 659 252,[illegible]	172 76[illegible]	263 406 [illegible]	357 045 294,60	100	121	160	243
D.R. Pará	263 342 097,10	317 773 780,[illegible]	435 921 [illegible]	587 [illegible]	[illegible]	100	121	[illegible]	204
Soma	371 637 [illegible]	448 432 032,10	608 678 184,70	850 805 [illegible]	[illegible]	100	121	164	215
NORDESTE									
D.R. Maranhão	67 326 [illegible]	74 271 [illegible]	[illegible]	111 122 [illegible]	149 564 911,70	100	[illegible]	138	165
D.R. Piauí									
Movimento Próprio	20 401 [illegible]	17 980 288,[illegible]	[illegible]	27 [illegible]	41 [illegible]	100	46	61	75
Inspetoria de Parnaíba	15 636 [illegible]	[illegible]	[illegible]	51 [illegible]	[illegible]	100	[illegible]	[illegible]	[illegible]
D.R. Ceará									
Movimento Próprio	102 [illegible]	177 [illegible]	[illegible]	325 [illegible] 014,40	501 123 937,73	100	[illegible]	[illegible]	201
D.S. Crato	11 [illegible]	13 [illegible]	[illegible]	16 [illegible]	50 580 017,10	100	[illegible]	[illegible]	[illegible]
D.S. Sobral	8 [illegible]	7 [illegible]	[illegible]	16 [illegible]	28 789 308,60	100	[illegible]	176	[illegible]
D.R. Rio Grande do Norte	56 [illegible]	61 [illegible]	72 746 963,[illegible]	102 [illegible] 184,10	156 204 607,60	100	[illegible]	129	185
D.R. Paraíba									
Movimento Próprio	87 [illegible]	78 [illegible]	[illegible]	[illegible]	149 331 734,70	100	[illegible]	[illegible]	113
D.S. Campina Grande	26 [illegible]	31 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible] 812,60	100	[illegible]	145	181
D.R. Pernambuco									
Movimento Próprio	662 [illegible]	688 [illegible]	[illegible] 070,[illegible]	1 004 677 [illegible]	1 287 [illegible] 773,30	100	[illegible]	145	152
D.S. Caruaru	18 [illegible]	21 [illegible]	[illegible] 000,[illegible]	33 [illegible] 444,0[illegible]	46 [illegible] 306,50	100	[illegible]	158	175
D.S. Garanhuns	43 [illegible]	33 [illegible]	[illegible] 357,[illegible]	25 [illegible]	[illegible] 656,80	100	[illegible]	[illegible]	56
D.R. Alagoas	108 [illegible]	124 [illegible]	[illegible] 397,40	140 [illegible]	[illegible] 651,93	[illegible]	[illegible]	[illegible]	29
Soma	1 [illegible]	1 [illegible]	1 [illegible] 197,[illegible]	1 [illegible]	2 [illegible] 628,60	[illegible]	[illegible]	122	150
LESTE									
D.R. Sergipe	81 [illegible] 265,20	88 [illegible] 301,60	[illegible] 558,[illegible]	87 715 497,3[illegible]	143 541 752,[illegible]	100	104	115	169
D.R. Bahia									
Movimento Próprio	391 [illegible] 429,10	439 [illegible] 497,70	[illegible] 604,4[illegible]	889 541 [illegible]	1 111 [illegible] 450,20	100	[illegible]	165	228
D.S. Ilhéus	33 [illegible]	46 [illegible]	[illegible] 612,[illegible]	73 [illegible]	[illegible] 563,60	[illegible]	44	[illegible]	[illegible]
D.S. Juazeiro	8 [illegible]	11 [illegible]	[illegible] 597,[illegible]	27 [illegible]	[illegible] 0,30	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
D.S. São Félix	26 [illegible] 412,60	34 [illegible]	41 [illegible] 092,[illegible]	61 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	164	245
D.R. Minas Gerais									
Movimento Próprio	732 [illegible] 412,20	960 [illegible] 210,30	1 [illegible] 412 266,[illegible]	2 [illegible]	4 [illegible] 844,[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
D.S. Governador	73 [illegible] 285,50	71 [illegible] 285,30	[illegible]	147 [illegible]	[illegible] 437,50	[illegible]	[illegible]	147	[illegible]
D.S. Curvelo	40 [illegible] 304,40	41 [illegible] 502,30	[illegible]	81 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
D.S. Januária	51 [illegible] 4,50	56 [illegible] 299,10	[illegible]	81 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	48	[illegible]
D.S. Juiz de Fora	110 [illegible] 9,20	130 [illegible] 286,60	[illegible]	173 [illegible]	[illegible] 902,70	[illegible]	[illegible]	[illegible]	157
D.S. Leopoldina	30 [illegible] 7,30	80 [illegible] 786,80	[illegible]	108 [illegible]	[illegible] 702,50	[illegible]	[illegible]	[illegible]	211
D.S. Pedro Nolasco	58 [illegible] 1,30	82 [illegible] 920,10	[illegible]	102 [illegible]	[illegible] 023,20	[illegible]	142	[illegible]	177
Insp. Gov. Valadares	22 [illegible] 7,90	35 [illegible] 486,20	[illegible]	49 [illegible]	[illegible] 285,70	[illegible]	[illegible]	171	245
D.S. Ponte Nova	35 [illegible] 551,50	27 [illegible] 000,00	[illegible]	45 [illegible]	[illegible] 350,30	[illegible]	[illegible]	167	170
D.S. Teófilo Otoni	55 [illegible] 949,60	60 [illegible] 565,40	[illegible]	126 [illegible]	[illegible] 008,90	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insp. Uberlândia	36 [illegible] 254,60	41 [illegible] 397,20	[illegible]	65 [illegible]	[illegible] 491,90	[illegible]	[illegible]	180	261
D.S. Varginha	108 [illegible] 4[illegible],90	118 [illegible] 204,00	[illegible]	266 [illegible]	[illegible] 352,90	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insp. Diamantina				87 [illegible]	[illegible]				100
D.R. Espírito Santo									
Movimento Próprio	75 [illegible] 832,80	88 [illegible] 581,10	[illegible]	109 [illegible]	[illegible]	[illegible]	117	170	223
D.S. Cachoeiro de Itapemirim	27 [illegible] 128,40	27 [illegible] 081,80	[illegible]	44 [illegible]	5 [illegible]	[illegible]	[illegible]	141	161
D.R. Rio de Janeiro									
Movimento Próprio	229 [illegible] 556,90	263 [illegible]	[illegible]	415 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	189
Insp. Nova Friburgo	33 [illegible] 710,10	38 [illegible]	[illegible]	57 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	171
Insp. de Petrópolis	[illegible]	82 [illegible]	[illegible]	156 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	193
Insp. Itaperuna-Bom Jesus	172 [illegible] 106,80	198 [illegible] 304,40	[illegible]	313 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
D.S. Campos	101 [illegible] 2,00	121 [illegible]	[illegible]	177 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	140	175
D.R. Guanabara									
Movimento Próprio	8 [illegible] 804 860,80	11 [illegible] 242 [illegible]	15 512 484 [illegible]	19 [illegible]	25 172 [illegible] 151,10	100	124	173	219
Inspetoria de Brasília				[illegible]	174 [illegible]				100
Soma	11 [illegible] 860,80	14 177 [illegible]	[illegible]	[illegible]	34 470 940 [illegible]	100	122	174	237
SUL									
D.R. São Paulo									
Movimento Próprio	8 724 826 182,40	9 [illegible] 567 467,[illegible]	14 [illegible]	20 [illegible]	27 [illegible] 362,00	100	113	163	330
Insp. de Santo Amaro			[illegible]	[illegible]	[illegible]		—	[illegible]	[illegible]
Insp. de Santo André	707 555 485,[illegible]	[illegible]	[illegible]	2 [illegible]	3 [illegible]	100	[illegible]	280	314
D.S. Araraquara	157 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	100	[illegible]	159	199
D.S. Bauru	188 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	100	115	158	200
D.S. Botucatu	106 297 187,[illegible]	122 [illegible]	164 [illegible]	[illegible]	265 248 265,70	100	115	156'	190

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIOS DE 1957 A 1961

Arrecadação Geral

COMPARATIVO DA ARRECADAÇÃO POR DELEGACIA

QUADRO XXXIII (cont.)

DELEGACIAS E INSPETORIAS REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS					NÚMEROS RELATIVOS				
	1957	1958	1959	1960	1961	1957	1958	1959	1960	1961
D.S. Campinas	441.722.931,60	507.913.060,40	687.102.514,90	861.446.221,30	1.241.908.157,50	100	115	156	195	281
D.S. Ribeirão Preto	159.536.854,70	179.639.361,90	215.139.481,40	266.283.662,60	290.219.114,10	100	113	135	167	182
Insp. de Franca	13.513.253,80	19 146.199,70	23.297.445,90	27.183.580,20	29.956.653,50	100	142	172	203	222
D.S. Rio Claro	249.895.238,80	285.982.914,00	380.464.743,20	508.101.124,90	677.759.366,00	100	114	152	256	271
D.S. Santos	341.369.853,30	446.806.399,90	612.126.328,90	872.579.116,70	1.035.780.798,30	100	131	179	256	302
D.S. Sorocaba	128.081.861,30	121 509.700,20	171.060.716,40	243.169.212,20	335.004.562,80	100	95	134	190	263
D.S. Taubaté	156.315.381,20	168.815.649,10	234.972.964,10	323.735.961,00	470.277.994,90	100	108	150	207	301
R. PARANÁ										
Movimento Próprio	435.418.025,60	487.586.918,60	634.229.161,80	960.106.895,60	1.316.294.514,60	100	112	146	221	302
Insp. de Paranaguá	15.719.025,20	19.824.423,20	29.217.807,50	61.613.006,80	106 223.097,90	100	126	186	392	676
D.S. Londrina	120.544.430,50	168.709.669,30	279.590.731,80	310.454.545,40	399.076.742,20	100	140	232	258	331
Insp. de Maringá				100.848.460,50	123.893.949,30				100	123
D.S. Ponta Grossa	140.413.249,40	159.551.514,60	243.096.157,50	333.966.041,30	451.503.004,50	100	114	173	238	322
R. SANTA CATARINA										
Movimento Próprio	79.051.239,90	88.577.219,40	127.807.110,30	174.191.889,80	223 206.135,20	100	112	162	220	282
D.S. Blumenau	175.573 736,80	187.183.708,00	264.250.988,80	33[illegible].634.291,10	468.583.782,40	100	107	151	189	267
D.S. Joinville	208.713.003,80	234.198.258,50	222.699.608,90	308.767.655,00	444.996.502,50	100	112	107	148	213
Insp. de Joaçaba			113.390.569,60	149.743.084,00	190.777.272,60	—	—	100	132	168
R. RIO GRANDE DO SUL										
Movimento Próprio	1.618.810.811,80	1.786.508 644,40	2.190.039.574,80	2.696.998.355,80	3.658 236.889,30	100	110	135	167	226
Insp. de Caxias do Sul	157.141.978,30	156.965.313,90	201.191.311,80	261.092.074,50	318.215.429,00	100	100	128	166	203
D.S. de Cachoeira	151.680.507,80	147.151.978,40	175.746.011,10	223.469.757,30	262.120.925,30	100	97	116	147	173
Insp. de Santa Maria	51.545.569,50	53.874.050,10	68.807.567,60	85.994.358,00	88.080.800,00	100	105	133	167	171
D.S. Cruz Alta	120.877.041,40	124.656.415,60	156.354.110,50	204.144.616,90	253.853.998,40	100	103	129	169	210
Insp. Passo Fundo	136.701.450,40	150.801.862,60	185.694.090,50	261.986.157,80	295.048.851,10	100	110	136	192	216
D.S. Livramento	43.573.114,30	51.010.510,40	55.647.261,80	87.900.765,30	92.564.169,00	100	117	128	202	212
Insp. Bagé	60.775.539,80	68.911.585,50	88.488.655,30	99.320.341,80	114.589.124,90	10	113	146	163	189
Insp. de Uruguaiana	72.935.953,50	82.234.040,70	96.573.024,10	107.103.154,10	116.248.752,40	100	113	132	147	159
D.S. Pelotas	156.614.027,50	174.874.954,90	200.32[illegible].241,20	260.768.330,50	281.400.293,40	100	112	128	167	180
Insp. Rio Grande	88.632.723,30	135.667.575,70	157.814.681,80	222.454.168,60	200.640.891,30	100	153	178	251	226
SOMA	15.188.274.469,80	17.358.273.772,10	24.964.350.419,80	33.783.590.436,40	46.257.827.990,10	100	114	164	222	309
CENTRO OESTE										
R. MATO GROSSO										
Movimento Próprio	41.371.179,20	52.065.159,80	41.901 062,30	53.054.046,50	66.095.177,00	100	126	101	128	629
Insp. de Campo Grande	—	—	33.724.752,90	45.929 332,90	43.643.521,20	—	—	100	136	391
Insp. de Corumbá	18.394.828,10	17.218.715,60	26 299.108,80	41.740.749,70	53.041.824,10	100	94	143	227	160
R. GOIÁS										
Movimento Próprio	53.104.140,60	71.753.869,70	145.486.206,40	211.893.030,80	334 209.962,70	100	135	274	399	629
Insp. de Anápolis	16.669.584,60	2[illegible].086.503,00	34.781.023,60	47.843.207,40	65.221.056,20	100	132	209	287	391
SOMA	129.539.732,50	163.124.248,40	282.192.154,00	400.469.367,30	562.211.541,20	100	126	218	309	434
D. TESOURO BRAS. NEW YORK	12.392.394,70	16.174.192,00	16.994.476,30	25.405.284,60	20.363.458,70	100	131	137	205	164
TOTAL GERAL	28.602.883.288,80	33.510.082.001,10	47.679.698.325,40	63.322.086.037,60	85.042.513.366,80	100	117	167	221	297

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1961

Arrecadação Geral

CLASSIFICAÇÃO DOS ESTADOS PELA IMPORTÂNCIA DA ARRECADAÇÃO

Quadro XXXIV

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	CRUZEIROS	% SÔBRE A ARRECADAÇÃO
São Paulo	36.852.272.864,80	43,353
Guanabara	25.346.632.540,90	29,805
Minas	5.876.582.100,60	6,910
Rio Grande do Sul	5.681.000.124,10	6,680
Paraná	2.396.991.508,50	2,818
Rio de Janeiro	1.511.115.782,80	1,777
Pernambuco	1.365.042.006,60	1,605
Bahia	1.331.595.548,00	1,566
Santa Catarina	1.327.563.692,70	1,561
Pará	626.055.952,20	0,736
Ceará	578.454.180,40	0,680
Goiás	399.431.018,90	0,470
Amazonas	357.048.204,40	0,420
Espírito Santo	261.675.887,30	0,308
Paraíba	212.586.547,30	0,250
Alagoas	176.549.651,90	0,208
Mato Grosso	162.780.522,30	0,191
Rio Grande do Norte	156.204.607,60	0,184
Maranhão	149.554.911,70	0,176
Sergipe	143.541.752,00	0,169
Piauí	111.675.062,90	0,131
Del. Tes. Brasileiro Nova Iorque	20.363.458,70	0,024
SOMA...	85.042.513.366,80	100,000

Arrecadação Geral

ARRECADAÇÃO DISCRIMINADA PELAS RUBRICAS

QUADRO XXXV

DELEGACIAS E INSPETORIAS	RENDA TRIBUTÁRIA					RENDAS DIVERSAS	RECEITA ORÇAMENTÁRIA
	PESSOAS FÍSICAS	ADICIONAL DE PROTEÇÃO À FAMÍLIA	PESSOAS JURÍDICAS	ARRECADAÇÃO NAS FONTES	TOTAL		
D.R. AMAZONAS	54.942.771,10	1.124.003,00	207.482.662,90	82.538.219,10	346.087.656,10	10.960.548,30	357.048.204.40
D.R. PARÁ	126.738.309,00	3.721.927,90	324.528.294,60	158.884.010,20	613.872.541,70	12.181.390,50	626.053.932,20
D.R. MARANHÃO	33.436.583,50	878.810,60	87.739.118,50	18.638.184,90	140.692.697,50	8.862.214,20	149.554.911.70
D.R. PIAUÍ	18.790.146,80	691.200,50	58.780.984,40	30.510.392,20	108.772.723,90	2.902.339,00	111.675.062,90
Movimento Próprio	6.981.751,80	350.294,20	23.265.252,10	9.993.897,20	40.591.195,30	2.615.362,20	43.206.557,50
Inspetoria Parnaíba	11.808.395,00	340.906,30	35.515.732,30	20.516.495,00	68.181.528,60	286.976,80	68.468.505,40
D.R. CEARÁ	66.737.054,60	1.238.808,70	330.585.165,80	164.070.937,20	562.631.966,30	15.822.214,10	578.454.180,40
Movimento Próprio	58.953.411,50	1.176.687,30	287.600.854,70	143.122.812,80	490.853.766,30	13.272.093,40	504.125.859,70
D.S. Crato	6.200.105,30	17.749,60	26.571.718,30	16.348.753,80	49.138.327,00	1.420.690,10	50.559.017,10
D.S. Sobral	1.583.537,80	44.371,80	16.412.592,80	4.599.370,60	22.639.873,00	1.129.430,60	23.769.303,60
D.R. RIO GRANDE DO NORTE	22.270.524,50	436.127,50	75.382.314,70	51.047.578,70	149.136.545,40	7.068.062,20	156.204.607,60
D.R. PARAÍBA	38.375.232,20	531.914,80	108.117.918,20	58.195.996,80	205.221.062,00	7.365.485,30	212.586.547,30
Movimento Próprio	22.249.262,30	424.725,80	70.574.765,80	44.290.838,00	137.539.591,90	5.782.142,80	143.321.734,70
D.S. Campina Grande	16.125.969,90	107.189,00	37.543.152,40	13.905.158,80	67.681.470,10	1.583.342,50	69.264.812,60
D.R. PERNAMBUCO	140.634.734,10	2.985.819,90	767.660.475,30	404.806.160,40	1.316.077.189,70	46.965.476,90	1.363.042.666,60
Movimento Próprio	134.175.448,70	2.881.612,60	724.188.586,90	382.435.798,90	1.243.681.447,10	44.307.256,20	1.287.988.703,30
D.S. Caruaru	3.458.850,70	78.629,80	24.178.374,00	16.822.756,70	44.538.611,20	1.098.695,30	45.637.306,50
D. S. Garanhuns	3.000.434,70	25.577,50	19.283.514,40	5.547.604,80	27.857.131,40	1.559.525,40	29.416.656,80
D.R. ALAGOAS	35.632.390,10	871.797,60	89.012.648,60	46.645.132,50	172.161.968,80	4.387.683,10	176.549.651,90
D.R. SERGIPE	18.546.881,60	309.050,30	85.336.793,70	35.135.306,70	139.328.032,30	4.213.718,70	143.541.752,00
D.R. BAHIA	281.772.568,80	8.831.983,30	652.579.987,70	366.952.932,50	1.310.137.472,30	21.256.075,70	1.331.393.548,00
Movimento Próprio	247.727.832,40	8.163.792,70	536.554.373,30	303.769.239,60	1.096.215.238,00	15.587.212,20	1.111.802.450,20
D.S. Ilhéus	21.967.239,30	354.292,30	47.091.105,10	28.899.427,50	98.312.064,20	3.309.739,20	101.621.803,40
D.S. Juàzeiro	2.039.998,40	104.156,50	21.219.190,50	5.764.511,50	29.127.856,90	790.981,40	29.918.838,30
D.S. São Félix	10.037.498,70	209.741,80	47.715.318,80	28.519.753,90	86.482.313,20	1.568.142,90	88.050.456,10
D.R. MINAS GERAIS	581.809.658,60	17.402.182,90	3.100.071.767,70	2.035.371.714,40	5.734.655.323,60	141.926.777,00	5.876.582.100,60
Movimento Próprio	350.997.011,30	11.866.482,10	2.083.300.156,50	1.480.305.881,30	3.926.469.531,20	113.546.313,60	4.040.015.844,80
D.S. Cataguazes	22.834.851,70	359.332,20	126.956.898,50	53.129.370,30	203.280.452,70	1.645.024,80	204.925.477,50
D.S. Curvelo	15.249.046,40	483.432,10	77.728.526,80	31.609.951,60	125.070.956,90	1.844.933,50	126.915.890,40
D.S. Itajubá	17.556.922,80	445.032,20	55.749.102,60	28.318.768,30	102.069.895,90	2.173.973,40	104.243.869,30
D.S. Juiz de Fora	32.010.970,60	1.048.279,50	145.150.335,30	52.994.013,70	231.203.599,10	2.799.303,60	234.002.902,70
D.S. Lavras	20.701.884,30	558.551,00	116.230.555,80	61.405.805,90	198.896.797,00	2.727.905,50	201.624.702,50
D.S. Ponte Nova	12.659.013,30	176.931,70	55.018.299,40	51.370.918,40	119.225.162,80	4.618.860,40	123.844.023,20
Insp. Governador Valadares	7.855.000,00	130.799,10	28.225.680,90	21.233.844,80	57.445.324,80	963.940,90	58.409.265,70
D.S. Teófilo Otoni	8.035.432,70	224.458,80	25.767.469,70	20.192.379,10	54.219.740,30	2.347.610,20	56.567.350,50
D.S. Uberaba	24.856.352,80	489.282,20	81.083.666,30	57.312.411,10	163.741.712,40	2.730.296,50	166.472.008,90
D.S. Uberlândia	31.791.422,20	688.730,90	59.567.962,40	24.664.174,70	116.712.290,20	1.531.201,70	118.243.491,90
D.S. Varginha	25.892.417,10	644.495,40	185.344.003,90	99.786.582,10	311.667.498,50	4.000.854,40	315.668.352,90
Insp. Poços de Caldas	11.369.263,40	286.375,70	59.949.109,60	53.047.613,10	124.652.361,80	996.558,50	125.648.920,30
D.R. ESPÍRITO SANTO	48.014.709,90	1.002.280,30	136.476.157,10	66.451.290,00	251.944.437,30	9.732.450,20	261.676.887,50
Movimento Próprio	37.131.475,00	781.092,30	108.132.570,60	51.672.732,10	197.717.870,00	8.422.628,80	206.140.498,80
D.S. Cachoeiro Itapemirim	10.883.234,90	221.188,00	28.343.586,50	14.778.557,90	54.226.567,30	1.309.821,40	55.536.388,70
D.R. RIO DE JANEIRO	205.827.413,80	5.148.295,40	803.209.538,10	475.312.317,90	1.489.497.565,20	21.616.217,60	1.511.113.782,80
Movimento Próprio	91.515.052,20	2.209.779,70	247.541.730,90	210.488.080,60	551.754.643,40	8.480.433,30	560.235.076,70
Inspetoria Nova Friburgo	12.149.521,20	338.715,60	50.575.846,10	20.631.264,80	83.695.347,70	1.337.769,60	85.033.117,30
Inspetoria Petrópolis	26.315.032,80	814.459,10	139.887.771,20	77.867.734,20	244.884.997,30	2.781.421,50	247.666.418,80
D.S. Barra do Piraí	47.801.271,60	1.227.071,10	239.690.598,10	112.439.958,90	401.158.899,70	5.454.848,30	406.613.748,00
D.S. Campos	28.046.536,00	558.269,90	125.513.591,80	53.885.279,40	208.003.677,10	3.561.744,90	211.565.422,00

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1961

Arrecadação Geral

ARRECADAÇÃO DISCRIMINADA PELAS RUBRICAS

Quadro XXXV (1.ª parte)

DELEGACIAS E INSPETORIAS	RENDA TRIBUTÁRIA					
D.R. C[illegible]	3.[illegible]	101.[illegible]	1.[illegible]	10.[illegible]		221.422
Mo[illegible]	3.[illegible]	101.[illegible]	[illegible]	10.[illegible]		220.173
Ins[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		1.249
D.R. S[illegible]	3.[illegible]	81.[illegible]	9.[illegible]	15.[illegible]		494.145
Mo[illegible]	2.[illegible]	63.[illegible]	4.[illegible]	10.[illegible]		333.601
Ins[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		2.417
Ins[illegible]	[illegible]	2.[illegible]	2.[illegible]	1.[illegible]		72.107
D.[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		9.721
D.[illegible]	[illegible]	1.[illegible]	[illegible]	[illegible]		9.[illegible]
D.[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		11.[illegible]
D.[illegible]	[illegible]	3.[illegible]	[illegible]	[illegible]		8.[illegible]
D.[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		7.[illegible]
Ins[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]
D.[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		10.[illegible]
D.[illegible]	[illegible]	5.[illegible]	[illegible]	[illegible]		12.[illegible]
D.[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		5.[illegible]
D.[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		9.[illegible]
D.R. P[illegible]	[illegible]	7.[illegible]	1.[illegible]	[illegible]		113.[illegible]
Mo[illegible]	[illegible]	6.[illegible]	[illegible]	[illegible]		86.[illegible]
Ins[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]
D.[illegible]	[illegible]	1.[illegible]	[illegible]	[illegible]		13.[illegible]
Ins[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		3.[illegible]
D.[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		8.[illegible]
D.R. S[illegible]	[illegible]	1.[illegible]	[illegible]	[illegible]	1.315.521.535,[illegible]	12.[illegible]
Mo[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	218.[illegible]	4.[illegible]
D.[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	46[illegible]	2.[illegible]
D.[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	442.187.[illegible]	2.[illegible]
Ins[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	189.142.[illegible]	1.[illegible]
D.R. R[illegible]	[illegible]	20.[illegible]	3.[illegible]	[illegible]	5.548.161.179,50	132.[illegible]
Mo[illegible]	[illegible]	14.[illegible]	1.[illegible]	[illegible]	3.583.736.460,90	74.[illegible]
Ins[illegible] Sul	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	310.374.[illegible]88,50	7.[illegible]
D.[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	258.[illegible]179,70	3.[illegible]
Ins[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	85.[illegible]847,90	4.[illegible]
D.[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	240.314.[illegible]51,30	13.[illegible]
Ins[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	288.[illegible]289,60	6.[illegible]
D.[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	90.[illegible]104,80	2.[illegible]
Ins[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	109.[illegible]86,20	4.[illegible]
Ins[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	111.[illegible]298,60	4.[illegible]
D.[illegible]	[illegible]	1.[illegible]	[illegible]	[illegible]	272.[illegible]791,80	8.[illegible]
Ins[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	198.164.341,00	[illegible]
D.R. M[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	188.[illegible]836,80	[illegible]
Mo[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	63.616.122,70	[illegible]
Ins[illegible] Grande	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	42.412.433,20	[illegible]
Ins[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	82.[illegible]270,60	[illegible]
D.R. G[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible],00	[illegible]
Mo[illegible] Preto	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible],10	[illegible]	[illegible]
Ins[illegible] Araguaia	11.[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Delegacia do Tesouro Brasileiro em New York	14.[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
TOTAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1961

Arrecadação Geral

ARRECADAÇÃO MENSAL

QUADRO XXXVI

MESES	RENDA TRIBUTÁRIA					RENDAS DIVERSAS	TOTAL	ÍNDICE
	PESSOAS FÍSICAS	ADICIONAL DE PROTEÇÃO À FAMÍLIA	PESSOAS JURÍDICAS	RETENÇÃO NAS FONTES	TOTAL			
Janeiro	278.975.451,70	8.354.050,00	882.091.485,00	2.440.796.051,10	3.610.196.997,80	93.654.495,30	3.703.851.493,10	4,36
Fevereiro	125.171.615,70	2.759.263,70	246.312.697,90	1.761.354.656,00	2.135.598.233,30	66.754.448,20	2.202.352.681,50	2,59
Março	149.145.364,40	5.486.211,10	278.527.513,50	1.812.117.863,00	2.245.276.751,80	88.441.516,80	2.331.718.268,60	2,74
Abril	137.261.176,20	3.863.522,50	416.078.514,70	2.987.691.005,40	3.544.894.018,80	99.701.140,30	3.644.595.159,10	4,29
Maio	116.549.520,00	2.668.140,80	2.014.693.255,20	2.737.626.201,20	4.871.535.117,20	107.571.145,10	4.979.106.262,30	5,85
Junho	192.744.565,80	11.425.649,20	8.177.089.525,30	3.155.699.585,70	11.534.958.924,00	103.646.925,00	11.638.605.847,00	13,69
Julho	886.511.445,60	64.924.862,60	8.931.689.016,20	2.491.152.598,60	12.374.057.725,00	95.038.764,80	12.469.096.487,80	14,66
Agôsto	1.840.419.624,90	106.955.826,00	9.829.215.720,50	2.436.679.585,00	14.213.268.548,40	99.673.481,50	14.312.942.029,90	16,83
Setembro	1.945.255.591,00	23.177.712,50	8.407.148.254,40	2.164.595.641,10	12.540.154.979,00	121.284.745,00	12.661.439.724,00	14,89
Outubro	1.769.379.951,50	5.997.628,50	2.534.859.559,70	2.539.200.126,80	6.699.437.246,10	103.840.951,70	6.803.278.197,80	8,00
Novembro	1.371.403.102,20	17.300.502,30	1.082.964.443,50	2.153.013.358,50	4.625.681.406,50	175.719.109,60	4.799.400.515,90	5,64
Dezembro	682.622.179,00	8.677.672,00	921.257.370,60	3.737.024.480,40	5.349.561.702,00	146.564.997,80	5.496.126.699,80	6,46
TOTAL	9.495.217.365,80	259.569.015,00	43.561.904.734,30	30.423.930.532,60	83.740.621.647,70	1.301.891.719,10	85.042.513.366,80	100,00

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1961

ARRECADAÇÃO GERAL

ARRECADAÇÃO DOS ESTADOS DISTRIBUÍDA POR TÍTULOS

QUADRO XXXVII

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	RENDA TRIBUTÁRIA	ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO P/ ESTADO	RENDAS DIVERSAS	ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO P/ ESTADO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO P/ ESTADO	ÍNDICE DA PARTICIPAÇÃO	
		Renda Tributária		Rendas Diversas		Arrecadação Geral	Renda Tributária	Rendas Diversas
Amazonas	346.087.656,10	0,431	10.960.548,30	0,842	357.048.204,40	0,420	96,9	3,1
Pará	618.872.541,70	0,755	12.181.390,50	0,936	626.053.932,20	0,736	98,1	1,9
Maranhão	140.692.697,50	0,168	8.862.214,20	0,681	149.554.911,70	0,176	94,1	5,9
Piauí	108.772.723,90	0,130	2.902.339,00	0,223	111.675.062,90	0,131	97,4	2,6
Ceará	562.631.966,30	0,672	15.822.214,10	1,215	578.454.180,40	0,680	97,3	2,7
Rio Grande do Norte	149.136.545,40	0,178	7.068.062,20	0,543	156.204.607,60	0,184	95,5	4,5
Paraíba	205.221.062,00	0,245	7.365.485,30	0,566	212.586.547,30	0,250	96,5	3,5
Pernambuco	1.316.077.189,70	1,572	46.965.476,90	3,607	1.363.042.666,60	1,603	96,6	3,4
Alagoas	172.161.968,80	0,206	4.487.683,10	0,337	176.649.651,90	0,208	97,5	2,5
Sergipe	139.528.032,30	0,166	4.213.719,70	0,324	143.741.752,00	0,169	97,1	2,9
Bahia	1.310.137.472,30	1,565	21.256.076,70	1,633	1.331.393.548,00	1,566	98,4	1,6
Minas Gerais	5.734.655.325,60	6,848	141.926.777,00	10,901	5.876.582.100,60	6,910	97,6	2,4
Espírito Santo	251.944.437,50	0,301	9.732.450,20	0,748	261.676.887,50	0,308	96,3	3,7
Rio de Janeiro	1.489.497.566,20	1,779	21.616.217,60	1,660	1.511.113.782,90	1,777	98,6	1,4
Guanabara	25.125.240.203,10	30,004	221.422.337,80	17,008	25.346.662.540,90	29,805	99,1	0,9
São Paulo	36.358.129.195,10	43,418	494.143.669,70	37,956	36.852.272.864,80	43,333	98,7	1,3
Paraná	2.283.967.130,60	2,727	113.024.177,90	8,681	2.396.991.308,50	2,818	95,3	4,7
Santa Catarina	1.315.521.533,00	1,571	12.042.159,70	0,925	1.327.563.692,70	1,561	99,1	0,9
Rio Grande do Sul	5.548.161.179,50	6,625	132.838.944,60	10,203	5.681.000.124,10	6,680	97,70	2,3
Mato Grosso	158.651.826,50	0,189	4.128.695,80	0,317	162.780.522,30	0,191	97,5	2,5
Goiás	390.580.595,90	0,466	8.850.423,00	0,680	399.431.018,90	0,470	97,8	2,2
Delegacia do Tesouro Brasileiro em New York	20.182.801,90	0,024	180.656,80	0,014	20.363.458,70	0,024	99,1	0,9
BRASIL	83.740.621.647,70	100,000	1.301.891.719,10	100,000	85.042.513.366,80	100,000	98,5	1,5

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIOS DE 1924 A 1961

Arrecadação Geral

CRESCIMENTO DA ARRECADAÇÃO

QUADRO XXXVIII

EXERCÍCIO	ARRECADAÇÃO	DIFERENÇA EM RELAÇÃO AO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	IMPORTÂNCIA (*)	IMPORTÂNCIA(*)		%	
1924	25.190.000,00	+	—	+	—
1925	27.246.068,80	+	2.056.068,80	+	8,16
1926	35.540.490,40	+	8.294.421,60	+	30.44
1927	54.589.452,00	+	19.048.961,60	+	53.60
1928	63.668.910.50	+	9.079.458,50	+	16.63
1929	63.009.791,10	—	659.119,40	—	1,04
1930	54.551.274,80	—	8.458.516,30	—	13,42
1931	85.458.389,40	+	30.907.114.60	+	56.66
1932	82.299.816,50	—	3.158.572,90	—	3,69
1933	122.845.261,20	+	40.545.444,70	+	49.27
1934	130.490.017,90	+	7.644.756,70	+	6.22
1935	154.704.978,90	+	24.214.961,00	+	18,56
1936	184.507.410,90	+	29.802.432,00	+	19.26
1937	215.947.414,10	+	31.440.003,20	+	17,04
1938	267.903.280,20	+	51.955.866,10	+	24,06
1939	309.329.102,50	+	41.425.822,30	+	15,46
1940	402.459.403,70	+	93.130.301,20	+	30,11
1941	531.104.730,40	+	128.645.326,70	+	31,96
1942	983.020.066,10	+	451.915.335,70	+	85,09
1943	1.567.384.957,20	+	584.364.891,10	+	59,45
1944	2.175.378.082,70	+	607.993.125,50	+	38,79
1945	2.577.104.238,30	+	401.726.155,60	+	18,47
1946	3.028.716.918,60	+	451.612.680,30	+	17,52
1947	3.880.324.419,60	+	851.607.501,00	+	28,12
1948	4.241.993.766,40	+	361.669.346,80	+	9,32
1949	4.779.845.175,90	+	537.851.409,50	+	12,68
1950	5.556.792.689,30	+	776.947.513,40	+	16,25
1951	8.059.264.176,90	+	2.502.471.487,60	+	45,03
1952	9.984.815.551.90	+	1.925.551.375,00	+	23,90
1953	11.563.332.223,70	+	1.578.516.671,80	+	15,80
1954	15.232.856.494,10	+	3.669.524.270,40	+	31,73
1955	19.880.042.292,90	+	4.647.185.798,80	+	30,50
1956	25.604.473.966,40	+	5.724.431.673,50	+	28,70
1957	28.602.883.288,80	+	2.998.409.322,40	+	11,70
1958	33.510.082.001,10	+	4.907.198.712,30	+	17,16
1959	47.679.698.325,40	+	14.169.616.324,30	+	42,28
1960	63.322.086.037,60	+	15.642.387.712,20	+	32,80
1961	85.042.513.366.80	+	21.720.427.329,20	+	34,30

Em mil réis até 1941; em cruzeiros de 1942 até 1961.

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIOS DE 1957 A 1961

Renda Tributária

QUADRO XXXIX

REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	NÚMEROS ABSOLUTOS					NÚMEROS RELATIVOS				
	1957	1958	1959	1960	1961	1957	1958	1959	1960	1961
NORTE										
Amazonas	103 971 014,10	127 783 205,50	169 481 749,90	586 748 939,50	346 037 686,10	100	122	162	247	333
Pará	256 600 089,00	312 385 302,30	415 478 857,80	516 897 470,20	613 572 541,70	100	122	162	201	239
NORDESTE										
Maranhão	61 580 875,00	69 683 728,30	90 836 638,20	108 606 618,90	140 692 697,50	100	113	148	176	229
Piauí	51 207 798,10	54 151 288,30	73 627 643,60	78 879 191,20	108 772 738,90	100	106	144	154	212
Ceará	168 210 918,40	183 717 019,70	278 828 777,90	309 632 551,90	562 631 900,30	100	109	166	184	334
Rio Grande do Norte	53 143 626,00	56 518 866,30	69 422 067,90	99 482 203,20	149 136 545,40	100	106	131	187	281
Paraíba	106 532 440,10	99 584 483,50	114 867 121,40	144 087 408,10	205 231 082,90	100	94	108	135	194
Pernambuco	660 705 566,90	676 671 556,50	770 785 014,20	985 813 269,10	1 316 077 189,70	100	96	117	149	199
Alagoas	108 784 078,80	117 679 531,70	108 789 802,20	137 956 537,50	172 161 906,80	100	11	10	13	16
LESTE										
Sergipe	50 174 263,00	52 357 044,90	60 015 098,20	85 699 134,20	139 228 082,30	100	104	120	17	278
Bahia	416 498 583,20	500 791 410,50	723 807 477,40	1 006 891 086,20	1 310 137 472,40	100	12	17	24	315
Minas Gerais	1 342 140,164,50	1 581 359 426,70	2 753 872 615,40	4 174 931 086,50	5 734 655 223,60	100	118	204	311	427
Espírito Santo	96 013 149,30	106 234 434,00	153 335 694,00	207 151 711,30	281 944 637,30	100	11	16	216	293
Rio de Janeiro	572 325 047,10	657 386 452,10	855 619 376,60	1 104 984 958,70	1 489 497 565,20	100	11	15	29	260
Guanabara	8 313 603 192,50	10 418 660 095,00	14 989 350 689,90	19 383 661 396,00	25 125 210 203,30	100	127	180	23	1021
SUL										
São Paulo	10 862 832 208,30	12 579 805 045,70	19 184 274 538,70	26 250 458 494,90	36 358 129 195,10	100	110	177	240	335
Paraná	642 861 001,70	700 808 117,40	1 116 415 608,00	1 622 984 987,00	2 223 967 130,60	100	110	174	257	346
Santa Catarina	420 836 746,50	495 113 656,80	717 178 172,30	956 784 456,70	1 315 821 533,00	100	113	168	200	306
Rio Grande do Sul	2 490 543 018,30	2 788 803 512,[illegible]	3 480 500 051,[illegible]	4 419 120 598,[illegible]	5 548 161 179,50	100	11[illegible]	13[illegible]	177	308
CENTRO-OESTE										
Mato Grosso	86 675 038,80	66 138 460,20	99 347 700,80	138 488 236,10	158 681 826,80	100	116	176	240	305
Goiás	62 931 273,10	89 201 209,80	174 641 614,00	255 542 073,90	390 880 805,90	100	162	278	406	621
DEL. TES. BRAS. N. YORK	12 230 689,20	16 032 668,20	16 863 168,40	25 256 228,70	20 182 801,90	100	131	138	206	165
RESUMO										
Norte	360 571 103,10	440 168 407,80	584 967 607,40	773 646 209,70	959 969 197,80	100	122	162	215	266
Nordeste	1 234 365 713,30	1 258 006 421,30	1 806 956 082,50	1 954 540 265,00	2 654 654 153,90	100	103	123	158	217
Leste	10 790 044 800,50	13 316 788 562,20	19 539 000 681,50	25 962 199 362,10	34 080 773 033,80	100	123	181	241	316
Sul	14 444 763 754,80	16 624 615 332,20	24 474 464 183,50	33 288 328 512,40	45 505 779 038,20	100	115	169	230	315
Centro-Oeste	118 606 311,00	155 339 750,00	273 989 320,80	394 030 309,00	549 232 122,40	100	131	231	332	463
Del. Tes. Bras. Nova York	12 230 689,20	16 032 668,20	16 863 168,40	25 256 228,70	20 182 801,90	100	131	138	206	165
BRASIL	26 950 492 372,50	31 810 931 471,70	46 700 283 046,10	62 378 000 976,90	83 740 631 647,70	100	118	172	231	311

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIOS DE 1957 A 1961

Renda Tributária

PESSOAS FÍSICAS

QUADDO LX

REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	NÚMEROS ABSOLUTOS					NÚMEROS RELATIVOS				
	1957	1958	1959	1960	1961	1957	1958	1959	1960	1961
Amazonas	32.277.182,00	39.069.538,60	44.136.643,60	53.494.878,30	54.942.771,10	100	121	137	166	170
Pará	84.486.414,00	109.655.677,10	128.751.438,60	136.973.334,10	126.738.309,00	100	130	152	162	150
ORDESTE										
Maranhão	23.039.329,20	28.721.068,30	32.733.307,40	42.652.855,00	33.436.583,50	100	125	142	185	145
Piauí	15.006.334,50	16.281.443,70	20.227.378,10	23.572.066,80	18.790.146,80	100	108	135	157	125
Ceará	43.562.144,70	53.829.545,30	57.754.268,30	74.386.920,90	66.737.054,60	100	124	133	171	153
Rio Grande do Norte	17.754.366,60	19.852.685,70	21.071.739,90	22.832.984,40	22.270.524,50	100	112	119	129	125
Paraíba	25.709.302,80	30.410.131,80	36.891.189,20	41.751.312,40	38.375.232,20	100	118	143	162	149
Pernambuco	158.397.750,2	200 053.173,20	194.836.309,20	223.170.420,10	140.634.734,10	100	120	123	141	89
Alagôas	31.788.214,70	35.142.179,90	27.887.833,20	39.256.470,20	35.632.390,10	100	111	88	123	112
ESTE										
Sergipe	17.436.036,10	20.848.685,40	17.980.103,90	23.862.092,00	18.546.881,60	100	120	103	137	106
Bahia	144.738.009,50	164.025.740,90	212.349.939,60	289.213.481,20	281.772.568,80	100	113	147	200	195
Minas Gerais	320.016.244,40	391.972.677,70	507.327.972,70	681.199.577,60	581.809.658,60	100	122	159	213	182
Espírito Santo	28.248.623,20	38.820.228,80	49.036.529,10	62.826.693,90	48.014.709,90	100	137	174	222	170
Rio de Janeiro	149.096.256,90	182.937.999,00	204.077.821,50	260.093.649,30	205.827.413,80	100	123	137	174	138
Guanabara	1.974.103.663,20	2.507.672.245,50	2.881.972.883,40	3.442.788.962,90	3.175.857.616,10	100	127	146	174	161
UL										
São Paulo	2.105.558.501,50	2.550.862.236,70	3.031.519.168,00	3.617.482.286,70	3.078.982.600,40	100	121	144	172	146
Paraná	201.957.030,60	251.402.305,00	298.500.958,90	389.016.217,90	366.119.222,40	100	124	148	193	181
Santa Catarina	87.796.144,00	111.289.898,01	132.888.693,20	174.329.640,50	127.481.202,30	100	127	151	199	145
Rio Grande do Sul	744.034.137,00	934.443.407,80	1.013.024.131,60	1.210.444.454,00	992.371.293,10	100	126	136	163	133
ENTRO-OESTE										
Mato Grosso	24.433.683,90	23.493.745,70	27.841.044,50	40.141.088,10	33.806.757,00	100	96	114	164	138
Goiás	18.613.773,10	24.889.548,90	36.934.939,40	48 862.770,50	32.720.523,40	100	134	198	263	176
EL. TES. BRAS. NEW YORK	10.346.496,20	14.195.093,40	13.697.648,80	21.644.384,10	14.349.172,20	100	137	132	209	139
ESUMO										
Norte	116.763.596,00	148.725.215,70	172.888.082.20	190.468.212,40	181.681.680,10	100	127	148	163	156
Nordeste	315.257.442,70	384.290.227.90	391.402.025,30	467.623 029,80	355.876.665,80	100	122	124	148	113
Leste	2.633.638.833,30	3.306.277.577,30	3.872.745.250,20	4.759.984.456,90	4.311.828.848,80	100	126	147	181	164
Sul	3.139.318.813,10	3.847.997 847,50	4.475.932.951,70	5.391.272.599,10	4.564.954.318,20	100	123	143	172	145
Centro-Oeste	43.047.457,00	48.383.294,60	64.775.983,90	89.003.858,60	66.527.280,40	100	112	150	207	155
Del. Tes. Bras. New York	10.346.496,20	14.195.093,40	13.697.648,80	21.644.384,10	14.349.172,20	100	137	132	209	139
BRASIL	6.258.372.638,30	7.749.869 256,40	8.991.441.942,10	10.919.996.540,90	9.495.217.365,50	100	124	144	174	152

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIOS DE 1957 A 1961

Renda Tributária

ADICIONAL DE PROTEÇÃO À FAMÍLIA

QUADRO XLI

REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	NÚMEROS ABSOLUTOS					NÚMEROS RELATIVOS				
	1957	1958	1959	1960	1961	1957	1958	1959	1960	1961
NORTE										
Amazonas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	100	101	[illegible]	175	121
Pará	2 797 193,00	3 208 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	100	115	148	175	119
NORDESTE										
Maranhão	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	100	125	144	152	140
Piauí	485 083,00	551 [illegible]	[illegible]	[illegible]	691 200,52	100	114	135	147	142
Ceará	1 025 556,20	1 212 [illegible]	[illegible]	[illegible]	1 248 808,79	100	118	134	147	121
Rio Grande do Norte	435 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	100	117	141	119	100
Paraíba	541 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	531 [illegible]	100	112	138	127	[illegible]
Pernambuco	4 124 214,00	4 756 [illegible]	[illegible]	[illegible]	2 985 812,00	100	115	95	115	72
Alagoas	854 396,10	792 852,[illegible]	[illegible]	927 611,40	871 797,60	100	91	88	131	104
LESTE										
Sergipe	413 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	100	117	207	127	73
Bahia	4 807 [illegible]	[illegible]	[illegible]	8 479 874,[illegible]	8 810 988,40	100	94	134	176	184
Minas Gerais	8 477 [illegible]	[illegible]	[illegible]	17 610 958,50	17 402 182,90	100	111	142	208	205
Espírito Santo	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1 284 027,20	1 002 280,30	100	111	185	200	159
Rio de Janeiro	3 871 [illegible]	[illegible]	[illegible]	6 211 937,90	5 148 295,40	100	112	118	160	133
Guanabara	75 [illegible]	[illegible]	[illegible]	115 036 542,[illegible]	101 [illegible]	100	111	[illegible]	152	114
SUL										
São Paulo	[illegible]	74 [illegible]	[illegible]	95 487 223,41	[illegible]	100	112	132	140	127
Paraná	3 808 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	7 417 [illegible]	100	120	150	180	195
Santa Catarina	1 291 [illegible]	[illegible]	[illegible]	2 284 108,20	1 431 197,4[illegible]	100	125	147	177	111
Rio Grande do Sul	20 295 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	29 507 792,80	100	101	106	125	101
CENTRO-OESTE										
Mato Grosso	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	528 413,20	100	103	114	152	132
Goiás	360 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	720 444,10	100	133	189	208	[illegible]
DEL. TES. BRAS. NEW YORK	543 [illegible]	[illegible]	[illegible]	548 [illegible]	747 594,10	100	133	119	171	138
RESUMO:										
Norte	3 048 566,20	4 124 [illegible]	[illegible]	5 138 [illegible]	4 845 930,90	100	113	136	149	133
Nordeste	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	7 634 470,04	100	114	107	125	294
Leste	92 885 640,80	105 097 785,00	71 511 171,[illegible]	148 870 [illegible]	134 256 402,00	100	113	76	159	143
Sul	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	110 435 751,20	100	114	127	147	124
Centro-Oeste	909 [illegible]	1 [illegible]	[illegible]	[illegible]	1 248 857,20	100	114	142	173	170
Del. Tes. Bras. New York	543 [illegible]	721 [illegible]	[illegible]	548 [illegible]	747 594,10	100	133	119	171	138
BRASIL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	100	113	102	152	132

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIOS DE 1957 A 1961

Renda Tributária

PESSOAS JURÍDICAS

QUADRO XLII

REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	NÚMEROS ABSOLUTOS					NÚMEROS RELATIVOS				
	1957	1958	1959	1960	1961	1957	1958	1959	1960	1961
ORTE										
Amazonas	55.906.667,80	68.980.559,20	93.380.302,00	146.233.446,10	207.482.662,90	100	123	167	262	371
Pará	126.827.758,80	141.611.353,40	203.209.845,50	252.986.911,70	324.528.294,60	100	112	160	199	256
ORDESTE										
Maranhão	30.053.445,60	31.837.153,20	47.784.056,00	54.898.411,40	87.739.118,50	100	106	159	183	292
Piauí	22.971.514,30	22.343.280,70	33.918.683,70	35.330.232,10	58.780.984,40	100	97	148	154	256
Ceará	90.017.737,80	91.364.027,50	162.650.428,50	202.414.969,30	330.585.165,80	100	101	181	225	367
Rio Grande do Norte	26.389.820,00	24.948.923,00	34.786.296,80	54.273.544,40	75.382.314,70	100	95	132	206	286
Paraíba	57.476.767,90	46.110.901,70	53.003.844,20	69.024.433,70	108.117.918,20	100	80	92	120	188
Pernambuco	348.521.076,66	311.843.875,60	375.932.920,60	506.286.676,90	767.650.475,30	100	89	108	145	220
Alagoas	52.530.261,00	54.625.704,20	54.395.634,30	68.842.936,70	89.012.648,60	100	104	104	131	169
ESTE										
Sergipe	23.052.168,40	23.245.539,10	30.645.341,70	43.520.721,60	85.336.793,70	100	101	133	189	370
Bahia	178.974.752,10	217.675.237,50	350.715.341,40	445.620.171,30	652.579.987,70	100	122	196	249	365
Minas Gerais	701.002.756,10	740.783.041,10	1.436.881.731,30	2.238.625.407,90	3.100.071.767,70	100	106	205	319	442
Espírito Santo	50.970.601,00	48.923.140,40	79.155.958,30	106.796.501,20	136.476.157,10	100	96	155	210	268
Rio de Janeiro	267.707.397,00	300.297.162,60	399.392.320,70	536.131.452,10	803.209.538,10	100	112	149	200	300
Guanabara	3.587.137.081,00	3.947.956.634,10	6.651.209.023,30	8.383.594.647,20	11.384.478.067,40	100	110	185	234	317
UL										
São Paulo	5.548.981.542,30	5.653.952.278,80	10.293.393.010,00	13.671.688.209,00	19.728.926.510,40	100	102	186	246	356
Paraná	330.764.587,90	359.912.816,10	589.598.233,80	852.985.083,10	1.333.636.954,90	100	109	178	258	403
Santa Catarina	254.149.925,90	263.440.301,80	437.158.676,70	562.714.686,50	823.947.575,60	100	104	172	221	324
Rio Grande do Sul	1.267.915.017,80	1.257.547.557,00	1.753.086.857,80	2.284.724.586,00	3.222.246.953,40	100	99	138	180	254
ENTRO-OESTE										
Mato Grosso	20.656.028,60	38.376.200,80	43.666.385,10	60.539.659,80	74.513.951,20	100	186	211	293	361
Goiás	30.314.048,80	26.573.343,30	69.335.059,30	105.382.694,60	167.200.894,10	100	88	229	348	552
ESUMO:										
Norte	182.734.426,60	210.591.912,60	296.590.147,50	399.220.357,80	532.010.957,50	100	115	162	218	291
Nordeste	627.960.623,20	583.073.865,90	762.471.864,10	991.071.204,50	1.517.268.625,50	100	93	121	158	242
Leste	4.808.844.785,60	5.278.880.754,80	8.947.999.716,70	11.754.288.901,30	16.162.152.311,70	100	110	186	244	336
Sul	7.401.811.073,90	7.534.852.953,70	13.073.236.778,30	17.372.112.564,60	25.108.757.994,30	100	102	177	235	339
Centro-Oeste	50.970.077,40	64.949.544,10	113.001.444,40	165.922.354,40	241.714.845,30	100	127	222	326	474
BRASIL	13.072.320.986,70	13.672.349.031,10	23.193.299.951,00	30.682.615.382,60	43.561.904.734,30	100	105	177	235	333

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIOS DE 1957 A 1961

Renda Tributária

IMPÔSTO ARRECADADO NAS FONTES

QUADRO XLIII

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALORES ABSOLUTOS					NÚMEROS RELATIVOS				
	1957	1958	1959	1960	1961	1957	1958	1959	1960	1961
NORTE										
Amazonas	14 870 793,00	18 807 500,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	100	126	266	[illegible]	[illegible]
Pará	42 558 722,30	57 889 225,30	[illegible]	[illegible]	158 884 110,20	100	136	187	[illegible]	37[illegible]
NORDESTE										
Maranhão	7 860 205,20	8 315 619,30	9 374 503,90	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	127	[illegible]
Piauí	13 743 965,70	14 972 304,80	18 671 084,90	19 258 943,10	[illegible]	100	[illegible]	14[illegible]	15[illegible]	[illegible]
Ceará	33 705 279,70	37 311 265,80	57 200 011,70	91 377 845,00	[illegible]	100	111	[illegible]	271	48[illegible]
Rio Grande do Norte	8 563 484,90	11 235 376,40	13 110 410,80	[illegible]	[illegible]	100	[illegible]	15[illegible]	255	30[illegible]
Paraíba	21 805 287,70	23 459 039,50	24 332 345,20	32 636 143,50	[illegible]	100	9[illegible]	11[illegible]	150	2[illegible]
Pernambuco	109 663 895,20	160 014 578,10	195 969 318,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	151	2[illegible]
Alagoas	18 631 207,00	27 148 784,80	25 778 459,90	[illegible]	[illegible]	100	14[illegible]	14[illegible]	15[illegible]	2[illegible]
LESTE										
Sergipe	9 272 658,20	7 782 022,90	10 987 016,80	17 782 700,20	[illegible]	100	[illegible]	11[illegible]	[illegible]	[illegible]
Bahia	86 978 397,90	114 553 019,30	154 295 053,70	262 787 566,50	[illegible]	100	1[illegible]	177	302	4[illegible]
Minas Gerais	312 643 958,70	428 848 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	100	14[illegible]	25[illegible]	[illegible]	6[illegible]
Espírito Santo	16 161 650,00	17 556 582,10	[illegible]	36 244 486,00	[illegible]	100	5[illegible]	14[illegible]	224	4[illegible]
Rio de Janeiro	151 849 826,90	169 804 177,10	250 573 795,60	302 517 869,40	475 [illegible]	100	1[illegible]	165	19[illegible]	31[illegible]
Guanabara	2 676 819 030,40	3 687 302 173,60	5 409 289 383,10	7 442 241 243,10	[illegible]	[illegible]	1[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SUL										
São Paulo	3 144 414 380,10	4 300 171 428,30	5 775 244 351,00	6 974 800 775,30	13 469 143 587,10	100	137	184	2[illegible]	4[illegible]
Paraná	106 031 120,10	144 657 539,80	222 568 766,60	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	5[illegible]
Santa Catarina	96 625 711,60	118 740 103,30	145 227 249,40	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	15[illegible]	2[illegible]	[illegible]
Rio Grande do Sul	467 358 839,50	576 428 640,60	669 006 132,40	897 909 982,80	1 313 035 160,20	[illegible]	1[illegible]	14[illegible]	19[illegible]	2[illegible]
CENTRO-OESTE										
Mato Grosso	9 976 539,20	15 442 285,20	27 146 395,30	36 880 714,70	[illegible]	100	[illegible]	27[illegible]	37[illegible]	[illegible]
Goiás	13 642 648,70	25 455 050,90	67 669 400,40	100 546 741,50	[illegible]	100	187	49[illegible]	73[illegible]	[illegible]
DELEGACIA DO TESOURO BRASILEIRO EM NEW YORK	1 340 574,10	1 116 375,30	2 517 178,80	2 663 243,10	[illegible]	100	83	188	199	3[illegible]
RESUMO										
Norte	57 429 515,40	[illegible]	[illegible]	178 838 577,90	[illegible]	100	134	192	311	[illegible]
Nordeste	272 952 415,40	321 446 968,40	344 433 135,00	[illegible]	[illegible]	100	10[illegible]	12[illegible]	171	[illegible]
Leste	3 253 725 531,80	4 025 932 745,10	6 646 724 543,00	9 299 069 050,70	[illegible]	100	142	204	28[illegible]	4[illegible]
Sul	[illegible]	[illegible]	[illegible]	10 393 919 138,00	[illegible]	100	135	179	272	4[illegible]
Centro-Oeste	24 619 188,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	174	46[illegible]	582	[illegible]
D.T.B NEW YORK	1 340 574,10	1 116 375,30	2 517 178,80	2 663 243,10	[illegible]	100	83	188	199	3[illegible]
BRASIL	7 423 497 235,90	10166 087 892,50	14 011 097 339,20	20 477 396 601,90	[illegible]	100	137	189	276	4[illegible]

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIOS DE 1950 A 1961

Comparativo do Crescimento da Renda Tributária

ARRECADAÇÃO

QUADRO XLIV

EXERCÍCIOS	PESSOAS FÍSICAS E ADICIONAL PROTEÇÃO À FAMÍLIA	ÍNDICE	PESSOAS JURÍDICAS	ÍNDICE	RETENÇÃO NA FONTE	ÍNDICE	TOTAL	ÍNDICE
1 0	1.566.054.237,00	100	2.528.634.985,10	100	1.304.326.677,20	100	5.399.015.899,30	100
1 1	1.999.682.857,30	128	3.344.942.754,60	132	2.509.172.944,80	192	7.853.798.556,70	145
1 2	2.691.310.476,70	172	4.611.041.258.80	182	2.408.456.815,50	185	9.710.808.551,00	180
1 3	3.027.879.717,10	193	4.358.470.351,40	172	3.913.291.696,60	223	11.299.641.765,10	209
1 4	3.820.066.400,50	244	6.198.212.186,40	245	4.892.962.840,90	375	14.911.241.427,80	276
1 5	4.982.324.374,00	318	10.151.835.382.80	401	4.255.375.168,40	327	19.389.534.925,20	359
1 6	6.110.844.710,50	390	10.996.607.177,50	435	7.623.885.269,30	585	24.731.337.157,30	458
1 7	6.454.664.149,90	412	13.072.320.986,70	517	7.423.497.235,90	569	26.950.482.372,50	499
1 8	7.972.494.548,10	509	13.672.349.031,10	541	10.166.087.892,50	779	31.810.931.471,70	589
1 9	9.191.833.755,90	587	23.193.299.951,00	917	14.011.097.339,20	1.074	46.396.231.046,10	859
1 0	11.217.988.994,40	716	30.682.615.382,60	1.213	20.477.396.601,90	1.570	62.378.000.978,90	1.155
1 1	9.754.786.380,80	623	43.561.904.734,30	1.723	30.423.930.532,60	2.332	83.740.621.647,70	1.551

Renda Tributária

ARRECADAÇÃO COMPARADA

QUADRO XLV

IMPOSTOS	1957	1958	1959	1960	1961
I da	26.950.482.372,50	31.810.931.471,70	46.396.231.046,10	62.378.000.978,90	83.740.621.647,70
C sumo	30.480.987.545,30	39.518.089.616,10	53.817.280.086,80	83.514.846.036,80	122.690.145.929,10
S s e Afins	9.486.907.091,60	12.068.528.501,00	17.867.448.549,30	25.468.852.555,20	36.053.568.907,60
C tros	2.763.605.113,40	18.554.813.323,00	22.115.647.810,60	61.799.643.567,30	40.143.637.008,60
TOTAL	69.631.982.122,80	101.952.362.911,80	140.196.607.492,80	233.161.343.138,20	282.627.973.493,60

COMPARATIVO DA ARRECADAÇÃO E DA DESPESA

QUADRO XLVI

EXERCÍCIO	ARRECADAÇÃO	DESPESA	%
957	28.602.883.288,80	493.867.009,30	1,73
958	33.510.082.001,10	532.603.444,70	1,58
959	47.679.698.325,40	1.268.951.996,40	2,66
960	63.322.086.037,60	2.095.802.179,40	3,30
961	85.042.513.366,80	6.209.321.523,60	7,30

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIOS DE 1957 A 1961

DESCONTOS CONCEDIDOS POR ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO DE IMPÔSTO

QUADRO XLVII

REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	NÚMEROS ABSOLUTOS					NÚMEROS RELATIVOS				
	1957	1958	1959	1960	1961	1957	1958	1959	1960	1961
NORTE										
Amazonas	42.560,00	36.378,30	45.153,90	55.860,70	55.540,50	100	85	106	131	130
Pará	209.122,50	520.126,10	134.156,70	672.478,90	212.850,60	100	282	64	322	102
NORDESTE										
Maranhão	24.104,70	19.901,30	15.907,10	11.555,30	26.823,90	100	82	65	48	111
Piauí	2.810,20	5.206,30	2.203,30	3.977,60	4.434,20	100	185	82	142	158
Ceará	91.411,00	39.217,50	615.146,10	626.600,50	267.170,20	100	43	673	699	292
Rio Grande do Norte	67.721,50	78.452,80	78.080,40	80.208,60	91.792,90	100	116	115	118	136
Paraíba	26.332,90	33.465,80	28.163,60	36.622,10	41.610,70	100	132	111	145	158
Pernambuco	128.206,80	170.193,30	139.156,30	98.137,30	180.880,60	100	133	109	77	141
Alagoas	27.764,80	26.231,30	24.511,90	27.693,00	22.411,30	100	94	88	100	81
LESTE										
Sergipe	17.561,30	15.253,00	21.361,90	14.680,20	19.223,60	100	87	122	83	109
Bahia	184.615,50	162.096,60	143.567,00	77.372,30	1.133.056,30	100	88	78	42	614
Minas Gerais	666.566,30	430.941,90	333.578,30	634.624,60	1.836.969,40	100	65	50	71	276
Espírito Santo	26.760,10	58.245,90	16.228,30	15.893,30	25.600,50	100	116	56	53	95
Rio de Janeiro	880.009,10	1.071.145,10	1.097.311,60	375.123,70	2.736.896,30	100	122	125	67	450
Guanabara	9.715.487,90	8.784.674,30	10.961.350,80	13.860.094,10	22.787.706,70	100	90	113	110	235
SUL										
São Paulo	4.720.320,00	10.634.378,90	2.908.640,70	5.476.204,70	4.867.549,60	100	226	62	116	103
Paraná	868.806,10	763.399,40	454.844,00	555.991,90	2.724.209,10	100	124	80	63	313
Santa Catarina	82.600,20	126.008,70	78.108,40	179.267,30	95.773,80	100	153	95	217	116
Rio Grande do Sul	726.178,60	923.800,30	931.707,40	951.208,30	680.683,30	100	128	127	131	94
CENTRO-OESTE										
Mato Grosso	47.658,60	41.579,50	51.687,70	57.738,50	128.601,10	100	87	108	121	270
Goiás	14.296,40	21.872,00	23.372,80	28.971,50	21.239,00	100	153	162	203	149
Del. Tes. Bras. N. York	—	—	—	256.437,00	188.758,70	—	—	—	100	74
RESUMO										
Norte	251.712,50	605.514,40	179.309,60	728.339,60	268.391,10	100	240	71	289	106
Nordeste	367.440,90	371.757,00	903.179,70	806.974,40	605.123,90	100	101	245	244	164
Leste	11.114.088,90	10.486.789,30	12.803.707,90	14.497.769,20	26.530.443,80	100	94	115	130	239
Sul	6.108.601,90	12.456.596,80	4.363.300,50	6.962.767,00	8.328.215,80	100	204	71	114	136
Centro-Oeste	61.957,00	63.451,50	75.060,50	86.713,00	152.843,10	100	102	121	140	247
D. T. Bras. N. York	—	—	—	256.437,00	188.758,70	—	—	—	100	74
BRASIL	17.903.781,20	24.004.078,50	18.024.558,20	23.428.999,20	38.082.776,40	100	134	101	131	213

PAGAMENTO NO ATO (COMPUTADO O DESCONTO)

QUADRO XLVIII.

DELEGACIAS	PESSOA FÍSICA				PESSOA JURÍDICA				TOTAL
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL	
Amazonas	95.358,00	50.503,30	49.300,00	195.161,30	879.194,00	126.810,00	94.050,00	1.102.054,00	1.297.215,30
Pará	3.381.492,00	946.426,70	320.010,00	4.647.928,70	168.282,00	113.030,00	37.810,00	319.122,00	4.967.050,70
Maranhão	402.052,00	31.230,00	—	433.282,00	77.112,00	53.206,70	33.260,00	163.578,70	596.860,70
Piauí	32.028,00	12.303,30	3.230,00	47.561,30	36.730,00	17.763,30	6.210,00	60.703,30	108.264,60
Ceará	590.858,00	1.438.976,70	121.290,00	2.151.124,70	3.847.586,00	27.693,30	3.500,00	3.878.779,30	6.029.904,00
Rio Grande do Norte	1.104.122,00	48.260,00	224.760,00	1.377.142,00	645.538,00	17.130,00	10.060,00	672.728,00	2.049.870,00
Paraíba	308.396,00	100.113,30	45.230,00	453.739,30	343.848,00	141.793,30	128.900,00	614.541,30	1.068.280,60
Pernambuco	1.247.110,00	2.576.216,60	77.000,00	3.900.326,60	206.208,00	3.373,30	5.700,00	215.281,30	4.115.607,90
Alagoas	280.180,00	44.633,30	134.720,00	459.533,30	73.210,00	63.536,70	14.950,00	151.696,70	611.230,00
Sergipe	240.202,00	23.786,70	29.580,00	293.568,70	93.350,00	51.220,00	—	144.570,00	438.138,70
Bahia	875.760,00	267.893,30	156.580,00	1.300.233,30	21.243.400,00	556.300,00	80.870,00	21.880.570,00	23.180.803,30
Minas Gerais	4.995.628,00	606.740,00	259.460,00	5.861.828,00	30.188.886,00	1.580.950,00	951.840,00	32.721.676,00	38.583.504,00
Espírito Santo	169.428,00	22.306,70	21.890,00	213.624,70	226.008,00	164.686,70	—	390.694,70	604.319,40
Rio de Janeiro	5.854.058,00	605.120,00	310.760,00	6.769.938,00	48.139.464,00	376.866,70	464.300,00	48.980.630,70	55.750.568,70
Guanabara	75.129.316,00	8.613.003,40	5.788.830,00	89.531.149,40	370.840.414,00	4.045.693,40	5.157.000,00	380.043.107,40	469.574.256,80
São Paulo	35.703.328,00	8.141.653,40	5.375.690,00	49.220.671,40	50.285.580,00	7.332.760,00	4.011.490,00	61.629.830,00	110.850.501,40
Paraná	15.529.648,00	363.693,30	452.930,00	16.346.271,30	37.551.490,00	1.665.900,00	473.510,00	39.690.900,00	56.037.171,30
Santa Catarina	942.802,00	41.520,00	30.760,00	1.015.082,00	678.574,00	415.643,30	68.250,00	1.162.467,30	2.177.549,30
Rio Grande do Sul	7.838.680,00	1.331.253,30	1.663.900,00	8.833.833,30	5.304.626,00	995.740,00	706.920,00	7.007.286,00	15.841.119,30
Mato Grosso	761.522,00	1.665.126,70	364.160,00	2.790.808,70	669.702,00	102.833,30	36.250,00	808.785,30	3.599.594,00
Goiás	19.798,00	77.350,00	—	97.148,00	296.224,00	172.490,00	94.270,00	562.984,00	660.132,00
Del. Tes. Bras. N. York	3.775.174,00	—	—	3.775.174,00	—	—	—	—	3.775.174,00
BRASIL	157.276.940,00	27.008.110,00	15.430.080,00	199.715.130,00	571.795.426,00	18.027.420,00	12.379.140,00	602.201.986,00	801.917.116,00
Descontos Concedidos	7.863.847,50	810.243,30	154.300,80	8.828.391,10	28.589.771,30	540.822,60	123.791,40	29.254.385,30	38.082.776,40
Líquido Arrecadado	149.413.093,00	26.197.866,70	15.275.779,20	190.886.738,90	543.205.654,70	17.486.597,40	12.255.348,60	572.947.600,70	763.834.339,60

ARRECADAÇÃO DO IMPÔSTO DE RENDA POR ESTADOS E QUOTAS ENTREGUES AOS MUNICÍPIOS

Art. 15 § 4.º da Constituição Federal

QUADRO XLIX

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	1959				1960				1961			
	Nº de municípios	Arrecadação global	Quotas distribuídas	%	Nº de municípios	Arrecadação global	Quotas distribuídas	%	Nº de municípios	Arrecadação global	Quotas distribuídas	%
Amazonas e Territórios	51	172.756.550,80	52.997.175,50	30,68	51	265.409.098,80	59.708.601,90	22,67	78	312.258.946,20	129.855.094,20	41,59
Amazonas	—	—							6	26.035.510,40	9.988.853,40	38,37
Acre	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1.804.464,10	1.664.808,90	92,26
Rio Branco	—	—	—	—	—	—	—	—	1	16.969.283,70	1.664.808,90	9,81
Rondônia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pará e Amapá	62	455.931.955,90	64.127.978,60	14,79	63	557.395.981,90	73.757.684,70	13,73	—	—	—	—
Pará	—	—	—	—	—	—	—		59	619.852.159,10	98.295.726,10	15,85
Amapá		—				—			4	6.221.782,10	6.659.255,60	107,03
Maranhão	90	92.714.798,80	93.524.127,00	100,87	90	111.132.726,00	105.368.121,00	94,82	95	149.484.911,70	158.150.815,50	105,75
Piauí	70	74.402.651,20	72.741.228,00	97,69	70	80.811.088,50	81.652.985,00	101,41	75	111.675.062,90	121.551.049,70	108,85
Ceará	137	291.010.501,20	142.464.661,10	48,92	137	377.982.176,40	160.265.695,53	42,43	142	378.454.180,40	256.402.865,80	40,87
Rio Grande do Norte	80	77.346.627,10	85.122.824,00	110,28	82	102.951.184,10	96.002.085,80	93,27	82	156.481.607,60	136.414.529,80	87,59
Paraíba	65	121.[illegible]	67.167.198,00	55,77	87	147.484.608,20	101.855.580,50	69,06	87	212.386.147,50	144.898.573,50	68,15
Pernambuco	101	824.568.458,50	104.985.190,50	12,73	101	1.082.969.701,50	118.246.446,90	11,12	101	1.565.042.669,60	168.146.698,90	12,54
Alagoas	85	115.414.397,40	57.120.810,00	49,48	85	140.667.785,10	64.391.629,50	45,81	68	176.439.631,90	112.287.006,20	64,12
Sergipe	68	61.042.528,50	62.549.858,00	102,54	60	87.714.497,30	70.245.414,00	80,08	61	145.941.752,00	101.365.542,90	70,75
Bahia	199	743.150.906,90	197.440.457,06	26,56	192	1.020.098.140,10	228.788.524,80	22,42	195	1.531.595.548,00	321.558.117,50	24,15
Minas Gerais	484	2.814.291.056,90	492.[illegible],29	17,50	484	4.297.607.245,90	466.546.539,00	13,59	484	5.876.084.100,60	836.762.207,00	15,51
Espírito Santo	59	164.351.560,40	46.507.755,70	28,29	59	215.957.928,70	45.657.619,10	21,41	59	261.676.687,50	64.927.967,10	24,81
Rio de Janeiro	60	889.185.941,10	7.[illegible]	7,00	60	1.122.466.814,40	26.245.434,00	2,26	61	1.341.115.787,80	101.658.542,90	6,72
São Paulo	454	19.475.590.752,10	450.994.250,29	2,32	458	26.340.652.485,70	585.056.956,29	2,20	509	36.852.272.854,80	872.104.450,00	2,26
Paraná	161	1.686.126.898,60	167.705.[illegible],70	14,19	161	1.766.988.949,60	188.491.865,90	10,67	161	2.796.991.298,50	268.083.252,90	11,18
Santa Catarina	105	728.148.277,60	109.111.865,60	14,98	101	965.656.919,90	118.246.446,90	12,26	105	1.527.465.692,70	171.475.516,70	12,92
Rio Grande do Sul	117	5.576.677.[illegible],50	121.884.[illegible],10	3,40	149	4.511.282.080,00	174.442.728,10	3,87	101	7.081.000.124,10	251.588.145,90	3,45
Mato Grosso	67	101.924.924,00	65.467.[illegible],90	64,25	65	146.725.129,10	78.757.084,70	53,41	78	102.780.522,50	96.428.916,20	59,72
Goiás	178	180.967.586,00	184.920.485,40	102,64	178	259.793.208,20	208.594.728,20	80,25	178	399.484.018,90	296.535.984,20	74,19
Guanabara (inclusive D.F. Brasília)		15.312.484.297,40				19.619.653.476,90			—	26.746.682.340,70		—
Del. Tes. Bras. N. York		16.994.476,50				29.405.284,00				29.265.458,70		
TOTAL	2.600	47.679.698.726,40	2.701.846.780,06	5,67	2.721	63.522.886.057,60	3.185.629.524,90	5,05	2.786	86.042.413.266,80	4.658.157.395,40	5,46
Total s/Est. Guanabara D.F. e Del. Tes. Bras. New York	2.600	32.150.219.449,70	2.701.846.780,00	8,40	2.721	43.686.147.577,10	3.185.629.524,90	7,29	2.786	59.675.417.547,20	4.658.157.395,40	7,77

QUOTA PARA CADA MUNICÍPIO.

1 959 — Cr$ 1.039.160,30
1 960 — Cr$ 1.170.756,90
1 961 — Cr$ 1.664.808,90

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1961

Arrecadação Geral

COMPARATIVO DA ARRECADAÇÃO NAS CAPITAIS E INTERIOR

QUADRO L

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	ARRECADAÇÃO			PERCENTAGENS		
	CAPITAL	INTERIOR	TOTAL	CAPITAL	INTERIOR	TOTAL
Amazonas	296.134.256,70	60.913.947,70	357.048.204,40	82,9	17,1	100,0
Pará	566.398.721,10	59.655.211,10	626.053.932,20	90,5	9,5	100,0
Maranhão	110.584.038,60	38.970.873,10	149.554.911,70	73,9	26,1	100,0
Piauí	25.442.637,80	86.232.425,10	111.675.062,90	22,8	77,2	100,0
Ceará	485.143.033,10	93.311.147,30	578.454.180,40	83,9	16,1	100,0
Rio Grande do Norte	96.728.444,40	59.476.163,20	156.204.607,60	61,9	38,1	100,0
Paraíba	83.058.245,70	129.528.301,60	212.586.547,30	39,1	60,9	100,0
Pernambuco	1.152.827.314,20	210.215.352,40	1.363.042.666,60	84,6	15,4	100,0
Alagoas	108.911.501,50	67.638.150,40	176.549.651,90	61,7	38,3	100,0
Sergipe	72.532.197,70	71.009.554,30	143.541.752,00	50,5	49,5	100,0
Bahia	1.072.016.029,90	259.377.518,10	1.331.393.548,00	80,5	19,5	100,0
Minas Gerais	2.788.848.742,90	3.087.733.357,70	5.876.582.100,60	47,5	52,5	100.0
Espírito Santo	130.715.784,90	130.961.102,60	261.676.887,50	50,0	50,0	100,0
Rio de Janeiro	442.056.347,70	1.069.057.435,10	1.511.113.782,80	29,3	70,7	100,0
Guanabara	25.172.603.161,10	—	25.172.603.161,10	100,0	—	100,0
São Paulo	27.188.993.416,20	9.663.279.448,60	36.852.272.864,80	73,8	26,2	100,0
Paraná	1.212.712.439,50	1.184.278.869,00	2.396.991.308,50	50,6	49,4	100,0
Santa Catarina	78.942.696,00	1.248.620.996,70	1.327.563.692,70	5,9	94,1	100,0
Rio Grande do Sul	3.134.545.285,20	2.546.454.838,90	5.681.000.124,10	55,2	44,8	100,0
Mato Gresso	29.690.027,30	133.090.495,00	162.780.522,30	18,2	81,8	100,0
Goiás	155.351.617,20	244.079.401,70	399.431.018,90	38,9	61,1	100,0
SOMA	64.404.235.938,70	20.443.884.589,60	84.848.120.528,30	75,9	24,1	100,0
Distrito Federal (Brasília)	174.029.379,80	—	174.029.379,80	100,0	—	100,0
Deleg. do Tesouro Bras. New York	20.363.458,70	—	20.363.458,70	100,0	—	100,0
TOTAL	64.598.628.777,20	20.443.884.589,60	85.042.513.366,80	76,0	24,0	100,0

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1961

Renda Tributária

IMPÔSTO ARRECADADO NAS FONTES

QUADRO LI

NATUREZA DO RENDIMENTO	RENDIMENTO	IMPÔSTO	%
Lucro imobiliário das pessoas físicas:			
de transação eventual	19.184.933.590,00	2.877.740.038,50	9.46
de transação profissional	12.167.826,80	3.041.956,70	0,01
Juros de títulos da dívida pública	1.958.541.536,70	117.512.492,20	0,39
Juros de debêntures ou outras obrigações ao portador	306.314.191,00	64.325.980,10	0,21
Amortização antecipada de títulos de capitalização	219.300.088,70	32.895.013,30	0,11
Lucros dos portadores de títulos de capitalização	89.289.875,30	13.393.481,30	0,04
Prêmios em dinheiro de loterias e sorteios:			
de finalidade assistencial	871.396.334,80	217.849.083,70	0,72
de outros sorteios	1.199.896.871,60	359.969.061,50	1,18
Dividendos de ações ao portador	11.871.078.866,00	3.323.902.082,50	10,93
Interêsses de partes beneficiárias ou partes de fundador	653.863.335,70	183.081.734,00	0,60
Valor de ações novas, etc:			
com utilização de fundos	122.044.202,50	34.172.376,70	0,11
com valorização ou venda do ativo	39.189.924,30	10.973.178,80	0,04
Aumento de Capital:			
Com reservas ou lucros suspensos	31.821.326.750,10	4.773.199.012,60	15,69
com correção monetária ativo	26.305.585.951,00	2.630.558.595,10	8,65
da Lei n.º 2.862/56	1.639.225,00	179.303,00	0,00
Aumento dos fundos de reserva	937.980.563,00	281.394.168,90	0,92
Residentes no estrangeiro	47.736.862.029,00	11.930.874.414,00	39,22
Rendimentos do trabalho	102.419.516.295,00	2.048.390.325,90	6,73
Quotas-partes de multas	1.606.375.024,00	160.637.502,40	0,53
Remuneração de serviços prestados de pessoas não empregados	12.848.731.066,00	1.284.873.106,60	4,22
Multas ou vantagens nas rescisões de contratos	61.266.020,00	6.126.602,00	0,02
Pagamentos não individualizados feitos por sociedades anônimas	242.220.231,40	67.821.664,80	0,22
Várias espécies	10.193.580,00	1.019.358,00	0,00
TOTAL	260.519.713.377,90	30.423.930.532,60	100,00

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1961

Renda Tributária — Impôsto Arrecadado nas Fontes

CLASSIFICAÇÕES POR ESPÉCIES DE RENDIMENTOS

QUADRO LII 1.ª parte

DELEGACIAS E INSPETORIAS	LUCRO IMOBILIÁRIO DE TRANSAÇÃO		JUROS		AMORTIZAÇÃO DE AÇÕES CAIDA DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO	LUCROS POR CONTAGEM DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO
	EFETUAL	PROFISSIONAL	DA DÍVIDA PÚBLICA	DEBÊNTURES		
D.R. AMAZONAS	11 067 551 50	—	8 812 00	—	—	—
D.R. PARÁ	8 907 166 00	—	26 951 00	—	—	—
D.R. MARANHÃO	2 206 595 50	—	11 381 90	—	—	—
D.R. PIAUÍ	5 751 192 10	81 90	—	—	—	—
Movimento Próprio	5 088 589 90	81 90	—	—	—	—
Inspetoria da Parnaíba	642 607 20	—	—	—	—	—
D.R. CEARÁ	38 850 044 00	126.162 50	35 558 70	—	—	—
Movimento Próprio	27 629 647 00	126.162 50	35 558 70	—	—	—
D.S. Crato	9 681 780 80	—	—	—	—	—
D.S. Sobral	3 526 650 20	—	—	—	—	—
D.R. RIO GRANDE DO NORTE	18 390 173 80	—	1 697 20	—	—	—
D.R. PARAÍBA	50 344 291 80	27.175 00	17 579 50	—	—	—
Movimento Próprio	18 861 269 00	27.175 00	17 579 50	—	—	—
D.S. Campina Grande	11 483 022 80	—	—	—	—	—
D.R. PERNAMBUCO	44 296 767 10	—	15 061 00	5.107 171 50	—	—
Movimento Próprio	29 771 458 50	—	15 061 00	5.107 171 50	—	—
D.S. Caruaru	11 297 543 50	—	—	—	—	—
D.S. Garanhuns	3 227 545 00	—	—	—	—	—
D.R. ALAGOAS	13 921 379 10	—	1 467 70	—	—	—
D.R. SERGIPE	12 675 191 50	—	532 50	—	—	—
D.R. BAHIA	81 430 515 50	534.575 10	752 468 50	252 982 80	4 445 235 10	—
Movimento Próprio	52 881 521 80	534.575 10	752 468 50	252 982 80	4 445 235 10	—
D.S. Ilhéus	19 357 467 50	—	—	—	—	—
D.S. Juazeiro	4 665 555 10	—	—	—	—	—
D.S. São Félix	24 566 995 90	—	—	—	—	—
D.R. MINAS GERAIS	576 013 678 70	—	675 836 10	631 318 00	—	—
Movimento Próprio	81 415 171 50	—	500 550 00	610 929 80	—	—
D.S. Cataguazes	17 788 987 20	—	—	11 132 00	—	—
D.S. Corvelo	18 098 795 30	—	—	—	—	—
D.S. Itajubá	27 074 048 80	—	6 760 50	9 196 90	—	—
D.S. Juiz de Fora	22 494 776 90	—	165 255 80	—	—	—
D.S. Lavras	41 854 014 50	—	—	—	—	—
D.S. Ponte Nova	35 166 692 80	—	2 251 90	—	—	—
Inspetoria de Governador Valadares	11 375 096 40	—	—	—	—	—
D.S. Teófilo Otoni	18 167 543 90	—	—	—	—	—
D.S. Uberaba	45 800 034 40	—	—	—	—	—
Inspetoria de Uberlândia	11 787 [illegible] 40	—	1 244 80	—	—	—
D.S. Varginha	40 255 027 60	—	145 10	—	—	—
Inspetoria de Poços de Caldas	8 591 937 90	—	—	—	—	—
D.R. ESPÍRITO SANTO	28 760 [illegible] 00	—	122 30	237 534 90	—	—
Movimento Próprio	19 414 859 40	—	—	237.534 90	—	—
D.S. Cachoeiro do Itapemirim	9 344 134 50	—	122 30	—	—	—
D.R. RIO DE JANEIRO	112 [illegible] 50	657.655 70	2 625 10	80 640,00	—	—
Movimento Próprio	38 380 [illegible] 80	657.655 70	—	—	—	—
Inspetoria de Nova Friburgo	6 077 760 20	—	—	—	—	—
Inspetoria de Petrópolis	19 906 [illegible] 50	—	—	80 640.00	—	—
D.S. Barra do Piraí	36 334 [illegible] 20	—	221 50	—	—	—
D.S. Campos	14 265 [illegible] 70	—	2 403 80	—	—	—
D.R. GUANABARA	560 188 470 00	—	54 556 491 60	20.166 862 70	27 464 029,10	11 706 826 [illegible]
Movimento Próprio	557 948 [illegible] 40	—	54 556 491,60	20.166 862,70	27.464.029,10	11.706 826 [illegible]
Inspetoria de Brasília	2 240 [illegible] 60	—	—	—	—	—
D.R. SÃO PAULO	1 067 701 [illegible] 60	508.217.10	46.523.150 50	30.290 824 40	959 366 10	121 222 [illegible]
Movimento Próprio	694 [illegible] 714 80	—	46.078 955 00	25.492 957 00	959.366 10	121 222 [illegible]
Inspetoria de Santo Amaro	10 [illegible] 70	—	—	1.797 [illegible] 40	—	—
Inspetoria de Santo André	24 [illegible]	—	—	460 728 70	—	—
D.S. Araraquara	51 [illegible] 00	—	—	—	—	—
D.S. Bauru	52 [illegible] 10	—	—	3 411.30	—	—
D.S. Botucatu	39 178 147 00	—	1 067 70	—	—	—
D.S. Campinas	59 344 751 40	508.217.10	8 808 10	1.715 466 10	—	—
D.S. Ribeirão Prêto	56 787 [illegible] 60	—	9 751 00	—	—	—
Inspetoria de Franca	2 714 229 30	—	—	—	—	—
D.S. Rio Claro	17 069 [illegible] 80	—	41 [illegible] 90	—	—	—
D.S. Santos	49 144 052 80	—	—	—	—	—
D.S. Sorocaba	26 612 043 00	—	137 307 80	76 552 00	—	—
D.S. Taubaté	30 446 814 90	—	25 800 00	565 092 00	—	—
D.R. PARANÁ	189 [illegible] 760 40	14.662 50	559 888 40	96 526 70	—	30 240,[illegible]
Movimento Próprio	61 [illegible] 80	—	559 888 40	11 406 70	—	30 240,[illegible]
Inspetoria de Paranaguá	3 809 755 70	14.662,50	—	—	—	—
D.S. Londrina	88 757 968 20	—	—	84 120,00	—	—
Inspetoria de Maringá	—	—	—	—	—	—
D.S. Ponta Grossa	55 497 080 70	—	—	—	—	—
D.R. SANTA CATARINA	44 [illegible] 50	—	8 649 20	570 523 40	—	—
Movimento Próprio	17 [illegible] 70	—	8 457 50	—	—	—
D.S. Blumenau	6 [illegible] 60	—	—	570 523,40	—	—
D.S. Joinville	13 [illegible] 70	—	—	—	—	—
Inspetoria de Joaçaba	7 008 [illegible] 50	—	211 90	—	—	—
D.R. RIO GRANDE DO SUL	268 431 [illegible] 80	685.931 80	14 722 352 30	6 892 595 70	26 385,00	1 555 192
Movimento Próprio	120 [illegible] 80	475.146 80	13 787 154 20	6 740 934,10	26 385,00	1.555.192
Inspetoria de Caxias do Sul	12 342 [illegible] 80	—	89 707 10	—	—	—
D.S. Cachoeira do Sul	15 686 [illegible] 60	—	147 [illegible] 50	—	—	—
Inspetoria de Santa Maria	9 551 446 10	—	3 728 80	—	—	—
D.S. Cruz Alta	22 028 114 60	—	75 520 00	72,30	—	—
Inspetoria de Passo Fundo	14 465 [illegible] 40	6.187 30	225 857 60	—	—	—
D.S. Livramento	9 118 [illegible] 80	472,30	24 [illegible] 00	—	—	—
Inspetoria de Bagé	19 682 [illegible] 30	204.125.00	71 518 50	—	—	—
Inspetoria de Uruguaiana	7 580 557 70	—	26 897 20	—	—	—
D.S. Pelotas	20 196 [illegible] 30	—	528 978 80	—	—	—
Inspetoria do Rio Grande	9 254 [illegible] 60	—	81 070 80	151 589,30	—	—
D.R. MATO GROSSO	32 [illegible] 60	—	619,40	—	—	—
Movimento Próprio	18 [illegible] 80	—	—	—	—	—
Inspetoria de Campo Grande	11 [illegible] 40	—	—	619,40	—	—
Inspetoria de Corumbá	2 258 564 40	—	—	—	—	—
D.R. GOIÁS	144 471 045 70	888.617.10	15 531 40	—	—	—
Movimento Próprio	135 827 858 20	549.840 30	567 20	—	—	—
Inspetoria de Anápolis	8 695 185 50	338.806 80	14 964 20	—	—	—
DEL. TES. BRAS. NEW YORK						
TOTAL	2 877 740 078 50	5 041.[illegible]56 70	117 512 492 20	64 325 980 40	32 895 015 30	13 393 481 [illegible]

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1961

Renda Tributária — Impôsto Arrecadado nas Fontes

CLASSIFICAÇÕES POR ESPÉCIES DE RENDIMENTOS

QUADRO LII (2.ª parte)

DELEGACIAS E INSPETORIAS	PRÊMIOS EM DINHEIRO DE LOTERIAS E SORTEIOS		DIVIDENDOS DE AÇÕES AO PORTADOR	INTERESSES DE PARTES BENEFICIÁRIAS OU DE FUNDADOR	VALOR DE AÇÕES NOVAS E OUTROS INTERESSES	
	ASSISTENCIAL	OUTROS SORTEIOS			UTILIZAÇÃO DE FUNDOS	VALORIZAÇÃO OU VENDA DO ATIVO
D.R. AMAZONAS	—	7.609,00	2.375.014,00	6.576.669,30	—	—
D.R. PARÁ	15.745.258,30	309.312,60	30.035.822,20	—	—	—
D.R. MARANHÃO	—	5.322,60	504.000,00	—	—	—
D.R. PIAUÍ	—	3.596.260,00	13.859.753,80	—	—	—
Movimento Próprio	—	3.596.260,00	—	—	—	—
Insp. de Parnaíba	—	—	13.859.753,80	—	—	—
D.R. CEARÁ	—	8.647.389,00	9.776.687,20	—	—	—
Movimento Próprio	—	8.647.389,00	9.241.288,00	—	—	—
D.S. Crato	—	—	—	—	—	—
D.S. Sobral	—	—	535.399,20	—	—	—
D.R. RIO GRANDE DO NORTE	—	324,00	6.391.578,30	—	—	—
D.R. PARAÍBA	—	330.000,00	15.374.312,00	—	—	—
Movimento Próprio	—	330.000,00	15.233.472,00	—	—	—
D.S. Campina Grande	—	—	140.840,00	—	—	—
D.R. PERNAMBUCO	2.471.062,50	11.755.608,40	77.654.256,40	—	—	—
Movimento Próprio	2.471.062,50	11.755.608,40	76.251.364,00	—	—	—
D.S. Caruaru	—	—	1.402.892,40	—	—	—
D.S. Garanhuns	—	—	—	—	—	—
D.R. ALAGOAS	—	15.000,00	9.478.512,40	—	—	—
D.R. SERGIPE	39.655,90	—	4.385.120,00	—	—	—
D.R. BAHIA	—	4.183.068,70	40.200.833,70	—	—	—
Movimento Próprio	—	2.955.515,20	38.379.699,70	—	—	—
D.S. Ilhéus	—	216.861,70	1.326.710,00	—	—	—
D.S. Juazeiro	—	—	—	—	—	—
D.S. São Felix	—	1.010.691,80	494.424,00	—	—	—
D.R. MINAS GERAIS	94.936.942,70	10.275.828,10	391.505.102,20	3.761.179,30	1.284.975,00	3.046.834,40
Movimento Próprio	78.563.313,30	7.036.155,70	350.238.688,30	3.761.179,30	—	1.473.600,00
D.S. Cataguazes	167.348,50	—	8.443.344,10	—	1.284.975,00	1.333.234,40
D.S. Curvelo	653.990,00	35.270,00	4.397.169,80	—	—	240.000,00
D.S. Itajubá	894.921,60	72.815,20	366.168,70	—	—	—
D.S. Juiz de Fora	—	733.244,80	7.872.750,10	—	—	—
D.S. Lavras	—	1.769.753,30	6.421.439,10	—	—	—
D.S. Ponte Nova	2.724.419,50	64.784,00	612.990,00	—	—	—
Insp. de Governador Valadares	8.323.292,50	99.969,10	—	—	—	—
D.S. Teófilo Otoni	895.112,50	—	125.945,50	—	—	—
D.S. Uberaba	487.693,10	—	681.874,20	—	—	—
Insp. de Uberlândia	—	463.836,00	4.005.630,10	—	—	—
D.S. Varginha	2.174.601,70	—	1.557.500,00	—	—	—
Insp. de Poços de Caldas	52.500,00	—	6.781.612,30	—	—	—
D.R. ESPÍRITO SANTO	—	—	2.306.367,40	—	—	—
Movimento Próprio	—	—	1.466.367,40	—	—	—
D.S Cachoeiro Itapemirim	—	—	840.000,00	—	—	—
D.R. RIO DE JANEIRO	34.705.042,50	928.984,70	59.817.439,80	—	—	6.096.223,20
Movimento Próprio	33.754.397,50	—	13.537.418,20	—	—	—
Insp. de Nova Friburgo	—	—	5.480.556,50	—	—	—
Insp. de Petrópolis	—	—	21.981.529,80	—	—	6.096.223,2
D.S. Barra do Piraí	306.245,00	180.000,00	11.314.445,80	—	—	—
D.S. Campos	644.400,00	748.984,70	7.503.489,50	—	—	—
D.R. GUANABARA	—	163.879.902,70	1.254.268.898,80	743.200,00	8.978.699,40	—
Movimento Próprio	—	163.831.927,70	1.254.268.898,80	151.200,00	8.978.699,40	—
Insp. de Brasília	—	47.975,00	—	592.000,00	—	—
D.R. SÃO PAULO	3.446.895,00	117.203.154,20	1.098.597.096,20	148.109.740,00	19.832.024,10	678.637,70
Movimento Próprio	3.446.895,00	106.578.268,30	895.388.822,40	145.395.612,70	19.832.024,10	501.301,70
Insp. de Santo Amaro	—	—	24.071.195,00	—	—	112.336,00
Insp. de Santo André	—	—	62.350.131,90	—	—	—
D.S. Araraquara	—	54.210,00	2.586.047,50	—	—	—
D.S. Baurú	—	1.411.563,20	3.984.931,90	—	—	—
D.S. Botucatú	—	3.403.187,80	366.114,60	—	—	—
D.S. Campinas	—	—	25.006.212,60	—	—	65.000,00
D.S. Ribeirão Prêto	—	2.613.225,90	3.537.775,60	—	—	—
Insp. de Franca	—	—	1.310.724,00	—	—	—
D.S. Rio Claro	—	36.010,00	19.577.771,10	—	—	—
D.S Santos	—	2.978.024,70	22.473.162,00	3.314.127,30	—	—
D.S. Sorocaba	—	—	15.105.407,40	—	—	—
D.S. Taubaté	—	128.664,30	22.838.800,20	—	—	—

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1961

Renda Tributária — Impôsto Arrecadado nas Fontes

CLASSIFICAÇÕES POR ESPÉCIES DE RENDIMENTOS

QUADRO LII (2.ª parte)

DELEGACIAS E INSPETORIAS	PRÊMIOS EM DINHEIRO DE LOTERIAS E SORTEIOS		DIVIDENDOS DE AÇÕES (PORTADOR)	INTERÊSSE DE NATUREZA RENDA FIXA — DE FUNDADOR	VALOR DE AÇÕES NOVAS E OUTROS INTERÊSSES	
	ASSISTENCIAL	OUTROS SORTEIOS			UTILIZAÇÃO DE FUNDOS	VALORIZAÇÃO DE SOBRA DE AÇÕES
D.R. PARANÁ	—	6 795 605,70	68 952 266,60	—	3 089 790,80	1 011 583,50
Movimento Próprio	—	6 354 194,70	48 640 727,20	—	3 089 790,80	1 011 583,50
Insp. de Paranaguá	—	—	7 669 700,40	—	—	—
D.S. Londrina	—	441 408,60	7 637 913,60	—	—	—
Insp. de Maringá	—	—	—	—	—	—
DS. Ponta Grossa	—	—	5 313 835,40	—	—	—
D.R. SANTA CATARINA	—	9 244 797,90	102 241 674,10	141,30	986 651,10	
Movimento Próprio	—	9 244 797,90	6 804 770,20	—	—	—
D.S. Blumenau	—	—	54 096 996,20	—	—	—
D.S. Joinville	—	—	36 737 106,60	—	986 651,10	—
Insp. de Lençoes	—	—	4 646 867,10	141,30	—	—
D.R. RIO GRANDE DO SUL	39 796 965,50	22 769 856,90	155 152 788,60	23 290 894,10	236,50	60 400,00
Movimento Próprio	39 686 836,50	19 547 729,50	117 115 109,70	22 492 076,70	236,50	—
Insp. Caxias do Sul	—	4 201,80	5 476 162,80	—	—	—
D.S. Cachoeira	—	5 210,00	5 080 485,00	—	—	—
Insp. de Santa Maria	5 000,00	—	106 786,70	—	—	—
D.S. Cruz Alta	—	14 758,00	795 998,00	—	—	—
Insp. de Passo Fundo	—	6 [illegible],00	777 071,60	—	—	—
D.S. Livramento	—	5 158,50	101 220,00	—	—	—
Insp. de Bagé	57 369,00	—	—	—	—	—
Insp. de Uruguaiana	—	19 506,00	1 530 812,00	—	—	60 400,00
D.S. Pelotas	38 550,00	1 182 104,00	4 205 879,60	798 727,40	—	—
Insp. Rio Grande	50 240,00	1 087 713,50	—	—	—	—
DR. MATO GROSSO	2 417 512,50	15 100,00	—	—	—	—
Movimento Próprio	2 417 312,50	—	—	—	—	—
Insp. de Campo Grande	—	15 100,00	—	—	—	—
Insp. de Corumbá	—	—	—	—	—	—
D.R. GOIÁS	24 290 949,00	5 959,40	1 046 558,80		—	79 500,00
Movimento Próprio	24 249 459,00	5 959,40	1 046 550,40	—	—	
Insp. de Anápolis	41 490,00	—	8,40	—	—	79 500,00
DEL. TES. BRAS. NEW YORK	—	—		—		—
TOTAL	217 849 083,70	559 969 061,30	3 325 902 082,30	183 081 754,00	34 172 376,70	10 973 178,80

QUADRO LII (3.ª parte)

DELEGACIAS E INSPETORIAS	AUMENTO DE CAPITAL			AUMENTO DOS FUNDOS DE RESERVA	RESIDENTES OU DOMICILIADOS NO ESTRANGEIRO	RENDIMENTOS DO TRABALHO
	COM RESERVAS OU LUCROS EM SUSPENSOS	CORREÇÃO MONETÁRIA DO ATIVO	LEI 2962/56			
D.R. AMAZONAS	38.778.330,20	5.433.089,30	—	—	9.790.072,20	6.110.400,10
D.R. PARÁ	39.363.311,10	16.272.495,70	—	4.948,90	24.325.825,90	17.511.460,00
D.R. MARANHÃO	7.466.588,10	214.900,00	—	—	335.053,60	4.915.748,80
D.R. PIAUÍ	5.041.500,00	316.926,00	—	—	1.013,70	3.619.265,60
Movimento Próprio	—	—	—	—	1.013,70	3.111.412,60
Insp. de Parnaíba	5.041.500,00	316.926,00	—	—	—	507.853,00
D.R. CEARÁ	64.542.189,20	3.707.894,60	—	—	19.941.839,00	11.499.054,90
Movimento Próprio	59.516.198,60	2.740.398,60	—	—	19.941.839,00	10.606.975,80
D.S. Crato	5.025.990,60	783.678,80	—	—	—	544.495,10
D.S. Sobral	—	183.817,20	—	—	—	347.584,00
D.R. RIO GRANDE DO NORTE	14.587.737,50	2.968.861,70	—	—	15.953,70	7.928.733,90
D.R. PARAÍBA	887.524,10	2.875.813,30	—	—	—	5.201.187,90
Movimento Próprio	443.117,70	2.584.971,30	—	—	—	4.365.794,90
D.S. Campina Grande	444.406,40	290.842,00	—	—	—	835.438,00
D.R. PERNAMBUCO	91.866.016,30	46.315.536,00	—	45.323,60	59.419.339,10	39.896.166,10
Movimento Próprio	86.287.126,20	46.315.536,00	—	45.323,60	59.419.339,10	39.121.240,50
D.S. Caruaru	3.619.755,10	—	—	—	—	414.001,30
D.S. Garanhuns	1.959.135,00	—	—	—	—	360.924,30
D.R. ALAGOAS	10.299.371,70	6.048.247,90	—	—	434.075,70	4.597.206,60
D.R. SERGIPE	7.067.626,00	7.185.992,90	—	—	31.873,40	3.017.030,40
D.R. BAHIA	60.364.715,30	35.839.762,90	—	—	71.858.665,70	49.519.316,20
Movimento Próprio	55.180.473,00	35.789.762,90	—	—	71.858.665,70	43.157.544,60
D.S. Ilhéus	5.134.725,00	—	—	—	—	2.663.668,30
D.S. Juazeiro	—	—	—	—	—	1.158.976,40
D.S. São Félix	49.517,30	50.000,00	—	—	—	2.539.126,90
D.R. MINAS GERAIS	501.924.031,50	135.236.151,60	—	77.321.147,50	294.575.641,40	90.229.484,40
Movimento Próprio	401.561.402,10	78.722.303,40	—	77.315.647,50	293.530.869,70	60.932.923,80
D.S. Cataguazes	3.998.812,10	18.462.763,30	—	—	460.723,10	1.085.368,20
D.S. Curvelo	1.711.396,60	3.234.468,30	—	—	—	2.189.202,00
D.S. Itajubá	854.024,00	1.811.637,20	—	—	19.375,00	1.095.969,70
D.S. Juiz de Fora	7.766.886,50	5.783.701,40	—	—	562.362,00	5.548.126,50
D.S. Lavras	7.545.368,10	717.137,30	—	—	—	2.633.653,40
D.S. Ponte Nova	2.712.979,50	2.064.249,70	—	—	1.332,60	7.481.321,90
Insp. Gov. Valadares	252.000,00	—	—	—	—	859.566,00
D.S. Teófilo Otoni	119.697,90	177.553,30	—	—	—	598.368,80
D.S. Uberaba	6.623.020,70	1.507.724,80	—	5.500,00	—	1.635.951,90
Insp. de Uberlândia	4.401.911,50	1.617.820,60	—	—	—	1.437.722,60
D.S. Varginha	47.203.142,90	2.036.791,90	—	—	979,00	3.999.229,00
Insp. Poços de Caldas	17.193.389,60	19.100.000,40	—	—	—	682.080,00
D.R. ESPÍRITO SANTO	11.262.637,60	2.417.416,20	—	—	6.429.655,80	9.209.833,10
Movimento Próprio	8.098.963,20	2.138.152,60	—	—	6.403.272,00	8.767.478,30
D.S. Cach. Itapemirim	3.163.674,40	279.263,60	—	—	17.383,80	442.354,80
D.R. RIO DE JANEIRO	113.664.600,30	14.186.561,00	—	—	43.017.972,80	64.750.316,90
Movimento Próprio	41.687.120,30	4.559.310,10	—	—	36.978.668,80	29.014.782,80
Insp. Nova Friburgo	5.044.923,00	1.037.849,40	—	—	405.000,00	2.259.763,30
Insp. Petrópolis	17.116.462,20	4.423.766,70	—	—	1.006.371,00	4.519.241,80
D.S. Barra do Piraí	25.595.334,80	2.781.634,80	—	—	4.503.707,90	26.252.209,00
D.S. Campos	24.220.760,00	1.384.000,00	—	—	124.225,10	2.704.320,00
D.R. GUANABARA	1.352.188.305,80	655.681.213,80	179.303,00	14.028.366,00	5.350.665.980,60	762.095.478,90
Movimento Próprio	1.352.147.805,80	655.681.213,80	179.303,00	14.028.366,00	5.350.649.419,70	745.504.820,10
Insp. de Brasília	40.500,00	—	—	—	16.560,90	16.540.658,80
D.R. SÃO PAULO	1.848.867.457,10	1.459.139.051,70	—	185.309.678,40	5.828.068.589,10	805.606.740,40
Movimento Próprio	1.443.493.571,40	1.121.142.982,40	—	4.847.960,60	4.649.297.278,10	577.442.744,90
Insp. Santo Amaro	33.599.025,80	46.517.932,10	—	—	160.291.808,80	17.095.241,10
Insp. Santo André	148.805.203,00	162.156.519,80	—	159.298.881,30	597.001.662,80	76.960.446,80
D.S. Araraquara	24.066.397,70	6.384.223,60	—	—	—	3.499.317,30
D.S. Baurú	4.309.321,50	—	—	20.056.988,10	36.894,10	11.206.255,40
D.S. Botucatú	4.509.934,90	33.327,40	—	—	69.999,80	4.188.486,60
D.S. Campinas	48.922.392,00	59.621.633,80	—	24.847,70	149.319.223,30	32.934.265,80
D.S. Ribeirão Preto	9.873.723,40	123.232,70	—	—	8.499,40	7.065.400,40
Insp. de Franca	1.634.712,90	—	—	—	—	386.667,00
D.S. Rio Claro	56.355.574,00	8.400.700,80	—	417.902,10	20.232.281,00	7.138.644,30
D.S. Santos	32.836.762,00	9.002.695,20	—	663.098,60	214.548.490,10	47.068.481,20
D.S. Sorocaba	28.075.101,20	7.855.523,10	—	—	1.554.864,40	6.952.816,40
D.S. Taubaté	12.385.737,30	37.900.280,80	—	—	35.707.586,60	13.667.943,20
D.R. PARANÁ	159.605.246,50	38.220.730,60	—	72.041,00	31.670.340,80	40.356.960,90
Movimento Próprio	90.143.179,00	19.638.029,50	—	—	31.242.605,60	26.352.694,80
Insp. de Paranaguá	13.968.753,40	—	—	72.041,00	327.182,40	2.810.308,50
D.S. Londrina	25.307.821,10	13.333.141,50	—	—	99.275,00	6.362.196,10
Insp. de Maringá	—	—	—	—	—	—
D.S. Ponta Grossa	30.245.493,00	5.249.559,50	—	—	1.277,80	4.831.761,50
D.R. SANTA CATARINA	102.535.265,40	69.701.250,60	—	2.069.000,00	3.749.204,90	14.271.926,20
Movimento Próprio	8.186.460,00	15.674.035,70	—	—	—	7.565.504,60
D.S. Blumenau	28.182.883,00	33.366.121,80	—	2.069.000,00	3.608.202,60	2.524.515,60
D.S. Joinville	47.884.366,30	19.330.281,10	—	—	141.002,30	2.777.862,90
Insp. de Joaçaba	18.281.556,10	1.330.812,00	—	—	—	1.404.043,10
D.R. RIO GRANDE DO SUL	324.346.457,70	127.825.416,30	—	2.543.663,50	186.309.353,30	93.655.925,90
Movimento Próprio	214.570.263,40	98.742.142,20	—	2.543.663,50	173.003.214,00	72.605.986,40
Insp. de Caxias do Sul	21.662.001,30	9.251.539,40	—	—	623.228,00	2.639.109,10
D.S. Cachoeira	11.486.551,20	5.074.314,60	—	—	170.060,70	2.574.738,40
Insp. Santa Maria	1.831.810,30	745.644,70	—	—	—	1.494.512,00
D.S. Cruz Alta	10.339.118,30	2.597.135,60	—	—	223,90	2.234.293,20
Insp. de Passo Fundo	36.284.802,50	3.451.093,30	—	—	366.929,70	1.724.230,20
D.S. Livramento	6.926.729,70	541.014,20	—	—	2.891.947,80	1.480.316,90
Insp. de Bagé	7.120.424,70	306.213,90	—	—	730.093,50	1.480.175,80
Insp. de Uruguaiana	598.832,70	4.345.862,90	—	—	33.887,30	1.231.798,50
D.S. Pelotas	12.612.480,70	1.536.096,80	—	—	5.199.747,70	3.922.201,60
Insp. do Rio Grande	913.442,90	1.234.358,70	—	—	3.290.020,70	2.268.563,80
D.R. MATO GROSSO	8.567.239,00	750.000,00	—	—	147.691,80	4.769.299,60
Movimento Próprio	67.252,00	—	—	—	—	2.902.351,30
Insp. de Campo Grande	1.404.987,20	750.000,00	—	—	105.091,80	1.397.631,70
Insp. de Corumbá	7.095.000,00	—	—	—	42.600,00	469.316,60
D.R. GOIÁS	9.972.862,00	221.283,00	—	—	95.271,50	4.542.753,50
Movimento Próprio	6.360.062,90	221.283,00	—	—	75.000,00	4.129.541,90
Insp. de Anápolis	3.612.799,10	—	—	—	20.271,50	413.211,60
DEL. TES. BRAS. NEW. YORK	—	—	—	—	—	5.086.035,60
TOTAL	4.773.199.012,60	2.630.558.595,10	179.303,00	281.394.168,90	11.930.874.414,00	2.048.390.325,90

QUADRO LII (4.ª parte)

DELEGACIAS	CÓPIAS PARTES DE MULTAS	GENERALIDADES DOS SERVIÇOS PRESTADOS	MULTAS OU VANTAGENS NA RESCISÃO DE CONTRATOS	PAGAMENTO NÃO INDIVIDUALIZADOS	VÁRIAS PARCELAS	TOTAL
D.R. AMAZONAS	687.297,90	1.205.466,50	—	—	—	82.[illegible]
D.R. PARÁ	1.079.481,10	5.501.960,80	—	—	—	158.[illegible]
D.R. MARANHÃO	546.147,00	675.092,40	—	—	—	18.[illegible]
D.R. PIAUÍ	243.927,10	100.771,00	—	—	—	50.[illegible]
Movimento Próprio	161.390,10	38.249,00	—	—	—	9.[illegible]
Insp. de Parnaíba	82.537,00	66.522,00	—	—	—	[illegible]
D.R. CEARÁ	2.377.[illegible],70	4.178.[illegible],00	—	154.705,50	7.500,00	164.[illegible]
Movimento Próprio	2.332.[illegible],70	4.175.[illegible],40	—	134.705,50	—	145.[illegible]
D.S. Crato	45.260,00	265.008,30	—	—	—	14.[illegible]
D.S. Sobral	—	—	—	—	7.500,00	1.[illegible]
D.R. RIO GRANDE DO NORTE	383.979,90	178.292,70	—	—	—	51.[illegible]
D.R. PARAÍBA	558.[illegible],00	2.[illegible]	—	—	—	58.[illegible]
Movimento Próprio	558.[illegible],00	1.888.948,80	—	—	—	41.[illegible]
D.S. Campina Grande	--	740.[illegible],00	—	—	—	14.[illegible]
D.R. PERNAMBUCO	4.456.951,60	21.450.118,70	—	79.202,10	—	40.[illegible]
Movimento Próprio	4.447.[illegible],10	21.450.118,70	—	79.202,10	—	38.[illegible]
D.S. Caruaru	9.502,50	—	—	—	—	1.[illegible]
D.S. Garanhuns	—	—	—	—	—	[illegible]
D.R. ALAGOAS	369.084,90	1.880.916,50	—	—	—	46.[illegible]
D.R. SERGIPE	250.987,80	599.186,60	—	—	—	5.[illegible]
D.R. BAHIA	1.383.509,70	16.597.659,50	—	—	—	5.[illegible]
Movimento Próprio	1.383.509,70	16.597.659,50	—	—	—	38.[illegible]
D.S. Ilhéus	—	—	—	—	—	[illegible]
D.S. Juazeiro	—	—	—	—	—	[illegible]
D.S. São Félix	—	—	—	—	—	[illegible]
D.R. MINAS GERAIS	8.030.552,50	57.116.146,80	—	8.453.689,00	74.185,20	2.[illegible]
Movimento Próprio	6.667.796,70	29.547.[illegible],90	—	8.450.689,00	—	1.[illegible]
D.S. Cataguazes	103.[illegible],40	789.[illegible]	—	—	—	[illegible]
D.S. Curvelo	54.092,40	18.[illegible]	—	—	—	[illegible]
D.S. Itajubá	164.[illegible],70	24.000,00	—	—	—	[illegible]
D.S. Juiz de Fora	280.658,50	1.827.517,40	—	—	—	[illegible]
D.S. Lavras	117.[illegible],80	366.[illegible],60	—	—	—	[illegible]
D.S. Ponte Nova	175.[illegible],40	264.[illegible],40	—	—	74.185,00	[illegible]
Insp. Gov. Valadares	14.648,00	37.[illegible],60	—	—	—	[illegible]
D.S. Teófilo Otoni	1.[illegible],40	166.851,80	—	—	—	[illegible]
D.S. Uberaba	61.480,70	181.[illegible],50	—	—	—	[illegible]
Insp. de Uberlândia	80.[illegible],40	1.098.[illegible]	—	—	—	[illegible]
D.S. Varginha	212.[illegible],40	2.364.[illegible]	—	—	—	[illegible]
Insp. Poços de Caldas	98.758,40	744.[illegible]	—	—	—	[illegible]
D.R. ESPÍRITO SANTO	695.124,50	5.142.[illegible]	—	—	—	[illegible]
Movimento Próprio	610.597,70	4.535.[illegible]	—	—	—	[illegible]
D.S. Cachoeiro Itapemirim	81.617,00	606.967,50	—	—	—	[illegible]
D.R. RIO DE JANEIRO	9.[illegible],90	15.511.717,80	—	—	—	[illegible]
Movimento Próprio	5.[illegible],80	6.836.[illegible]	—	—	—	[illegible]
Insp. Nova Friburgo	49.121,00	276.691,40	—	—	—	[illegible]
Insp. de Petrópolis	439.[illegible]	2.287.[illegible]	—	—	—	[illegible]
D.S. Barra do Piraí	2.[illegible]	5.650.[illegible]	—	—	—	[illegible]
D.S. Campos	618.100,10	1.465.[illegible]	—	—	—	[illegible]
D.R. GUANABARA	26.[illegible]	366.383.[illegible]	3.561,10	33.[illegible]	—	10.[illegible]
Movimento Próprio	26.671.[illegible]	363.908.[illegible]	3.561,10	33.[illegible]	—	10.[illegible]
Insp. de Brasília	181.160,20	2.474.[illegible]	—	—	—	[illegible]
D.R. SÃO PAULO	89.[illegible]	690.715.[illegible]	6.041.015,90	26.176.[illegible]	—	13.[illegible]
Movimento Próprio	33.[illegible]	627.194.[illegible]	6.023.293,70	21.514.[illegible]	—	10.[illegible]
Insp. Santo Amaro	115.879,50	6.315.[illegible]	—	—	—	[illegible]
Insp. Santo André	4.819.852,[illegible]	17.700.[illegible]	8.888,90	—	—	1.[illegible]
D.S. Araraquara	564.680,[illegible]	3.041.[illegible]	—	—	—	[illegible]
D.S. Baurú	571.998,[illegible]	1.587.[illegible]	—	—	—	[illegible]
D.S. Botucatú	450.842,[illegible]	2.494.[illegible]	—	—	—	[illegible]
D.S. Campinas	1.451.335,[illegible]	25.316.[illegible]	8.835,50	—	—	[illegible]
D.S. Ribeirão Preto	2.487.321,[illegible]	184.[illegible]	—	—	—	[illegible]
Insp. de Franca	[illegible]	188.[illegible]	—	—	—	[illegible]
D.S. Rio Claro	[illegible]	11.[illegible]	—	—	—	[illegible]
D.S. Santos	42.[illegible]	88.[illegible]	—	4.672.000,00	—	[illegible]
D.S. Sorocaba	654.319,70	2.929.[illegible]	—	—	—	[illegible]
D.S. Taubaté	[illegible]	3.575.[illegible]	—	—	114.500,20	[illegible]
D.R. PARANÁ	4.4[illegible]	32.[illegible]	—	—	—	[illegible]
Movimento Próprio	3.0[illegible]	11.[illegible]	—	—	—	[illegible]
Insp. de Paranaguá	1[illegible]	3.[illegible]	—	—	—	[illegible]
D.S. Londrina	1.118.340,00	10.861.[illegible]	—	—	—	—
Insp. de Maringá	—	—	—	—	114.500,20	[illegible]
D.S. Ponta Grossa	175.467,80	1.[illegible]	—	—	2.025,50	[illegible]
D.R. SANTA CATARINA	1.9[illegible]	11.[illegible]	—	—	2.025,50	[illegible]
Movimento Próprio	[illegible]	5.[illegible]	—	—	—	[illegible]
D.S. Blumenau	[illegible]	4.[illegible]	—	—	—	[illegible]
D.S. Joinville	[illegible]	5.[illegible]	—	—	—	[illegible]
Insp. de Joaçaba	[illegible]	—	—	—	—	[illegible]
D.R. RIO GRANDE DO SUL	6.[illegible]	67.958.[illegible]	62.025,00	—	823.087,10	1.[illegible]
Movimento Próprio	4.[illegible]	54.[illegible]	62.025,00	—	618.[illegible]	[illegible]
Insp. de Caxias do Sul	—	1.770.[illegible]	—	—	—	[illegible]
D.S. Cachoeira	129.278,00	2.142.[illegible]	—	—	—	[illegible]
Insp. Santa Maria	[illegible]	[illegible]	—	—	—	[illegible]
D.S. Cruz Alta	[illegible]	1.026.[illegible]	—	—	—	[illegible]
Insp. de Passo Fundo	[illegible]	1.026.[illegible]	—	—	—	[illegible]
D.S. Livramento	[illegible]	1.722.[illegible]	—	—	—	[illegible]
Insp. de Bagé	[illegible]	[illegible]	—	—	—	[illegible]
Insp. de Uruguaiana	[illegible]	[illegible]	—	—	202.567,40	[illegible]
D.S. Pelotas	[illegible]	4.017.[illegible]	—	—	—	[illegible]
Insp. do Rio Grande	194.592,70	[illegible]	—	—	—	[illegible]
D.R. MATO GROSSO	26.[illegible]	[illegible]	20.000,00	—	—	[illegible]
Movimento Próprio	411,00	[illegible]	—	—	—	[illegible]
Insp. de Campo Grande	—	[illegible]	20.000,00	—	—	[illegible]
Insp. de Corumbá	26.148,90	51.[illegible]	—	—	—	[illegible]
D.R. GOIÁS	1.732.443,20	2.[illegible]	—	—	—	[illegible]
Movimento Próprio	1.720.393,70	2.615.981,80	—	—	—	[illegible]
Insp. de Anápolis	12.049,90	—	—	—	—	[illegible]
DEL. TES. BRAS. NEW YORK	—	—	—	—	—	—
TOTAL	160.637.502,40	1.284.875.196,60	6.126.092,00	67.821.664,80	1.019.358,00	30.423.930.532,60

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1961

Renda Tributária — Impôsto Arrecadado nas Fontes

RESIDENTES OU DOMICILIADOS NO ESTRANGEIRO — CLASSIFICAÇÃO POR PAÍS DE DESTINO

QUADRO LIII

PAISES	RENDIMENTOS	IMPÔSTO	%
África do Sul	6.378.260,00	1.594.565,00	0.013
Alemanha	2.515.455.660,30	628.860.996,40	5,271
Argentina	173.269.588,80	43.313.406,50	0.363
Áustria	35.779.464,80	8.944.866,20	0.075
Austrália	16.009.482,20	3.999.458,50	0.034
Bélgica	337.418.195,50	84.352.441,70	0.707
Bolívia	2.759.766,40	689.941,60	0.006
Canadá	2.745.178.533,70	686.294.623,30	5.752
Chile	17.375.565,60	4.343.891,40	0.037
Cuba	1.116.147,60	279.036,90	0.002
Dinamarca	438.485.049,20	109.619.179,50	0.919
Escócia	174.853.531,60	43.713.382,90	0.366
Espanha	89.880.214,00	22.468.123,90	0.188
Estados Unidos	21.193.914.135,40	5.297.461.107,70	44.401
Finlândia	27.896.540,00	6.974.135,00	0.059
França	2.226.561.930,90	556.596.399,90	4.665
Holanda	689.312.390,80	172.328.097,70	1.444
Inglaterra	3.801.343.201,10	948.544.910,90	7,950
Itália	920.327.001,40	230.065.793,70	1.928
Japão	891.714.936,00	222.928.734,00	1.869
Líbano	2.778.144,40	694.536,10	0,006
Luxemburgo	195.647.649,60	48.911.912,40	0,410
Marrocos	88.617,60	22.154,40	0,000
México	15.338.186,80	3.834.546,70	0,032
Noruega	26.974.803,20	6.743.700,80	0,057
Panamá	1.061.058.285,70	265.250.343,20	2,223
Paraguai	362.002,40	90.500,60	0,001
Perú	11.153.716,40	2.788.429,10	0,023
Polônia	23.975.745,20	5.993.936,30	0,050
Portugal	441.909.146,50	110.301.289,10	0,925
Síria	276.079,60	68.735,70	0,001
Suécia	410.563.270,40	102.640.817,60	0,860
Suíça	2.760.755.298,70	690.184.896,80	5.785
Tcheco-Eslovaquia	21.032.851,20	5.258.212,80	0.044
Uruguai	274.480.397,90	68.620.098,40	0.575
Venezuela	88.045.446,80	22.011.361,70	0.185
Diversos Países	6.097.392.791,30	1.524.085.849,60	12,774
TOTAL	47.736.862.029,00	11.930.874.414,00	100,000

EXERCÍCIO DE 1961

Renda Tributária — Impôsto Arrecadado na Fonte

RESIDENTES E DOMICILIADOS NO ESTRANGEIRO

CLASSIFICAÇÃO POR PAÍS DE DESTINO

Quadro LIV (1.ª parte)

PAÍSES	[illegible]	[illegible]	Aluguéis de imóveis	Aluguéis e arrendamentos [illegible]	Juros de títulos da dívida pública
África do Sul	[illegible]	[illegible]	110.954,40	—	
Alemanha	[illegible]	759.622,10	192.189,70	2.930,00	9.242,50
Argentina	[illegible]	[illegible]	796.726,10	—	12.637,20
Austria	[illegible]	[illegible]	32.797,60	—	
Austrália		[illegible]		—	9.221,50
Bélgica	[illegible]	437.182,30	174.491,90	413.625,00	6.672,70
Bolívia	—	3.180,00	—	—	
Canadá	3.255.572,30	2.916.792,90	130.052,30	—	32,10
Chile	65.456,20	3.750,00	36.023,30	—	
Cuba	811,00	—	191.176,00	—	—
Dinamarca	2.714.558,30	147.204,90	84.914,60	—	6.595,50
Escócia	[illegible]	113.908,40	—	—	
Espanha	[illegible]	2.010.452,30	2.910.799,30	—	6.110,40
Estados Unidos	59.333.788,80	5.814.155,90	10.727.296,90	6.909.907,80	3.221.859,50
Finlândia	—	—	—	—	—
França	9.111.793,30	473.717,20	5.208.761,90	20.164,60	139.595,60
Holanda	298.798,40	210.174,80	1.181,80	—	
Inglaterra	9.328.535,50	10.034.894,20	521.751,20	53.103,40	5.671.149,60
Itália	2.238.799,90	2.539.596,70	3.000.920,30	4.684,80	50.529,40
Japão	13.687.363,60	152.487,80	—	—	—
Líbano	—	60.023,40	598.879,20	—	—
Luxemburgo	1.000.342,20	101.119,90	31.888,80	—	—
Marrocos	—	—	15.889,80	—	—
México		—	311.177,20	—	—
Noruega	[illegible]	990,20	—	—	
Panamá	[illegible]	—	124.758,10	—	45.056,00
Paraguai	—	—	81.617,90	—	
Perú	—	12.431,40	65.168,90	9.450,00	—
Polônia	—	97.431,90	—	—	
Portugal	1.401.496,50	34.607.484,60	48.766.782,60	31.577,60	557.325,50
Síria	—	64.187,40	—	—	900,00
Suécia	622.180,60	—	20.371,90	—	—
Suíça	36.645.741,90	2.787.207,40	923.818,00	107.51[illegible],70	12.[illegible]38,30
Tchecoslováquia	317.390,80	26.212,80	—	—	
Uruguai	706.743,70	1.092.752,30	850.143,70	125.656,00	3,40
Venezuela	979.267,30	9.561,00	37.647,80	—	—
Diversos Países	2.650.749,70	16.039.980,40	1.123.139,20	13.813,60	830.769,40
TOTAL	172.856.425,60	81.071.111,50	76.848.560,30	6.690.428,50	10.580.128,60

EXERCÍCIO DE 1961

Renda Tributária — Impôsto Arrecadado na Fonte

RESIDENTES E DOMICILIADOS NO ESTRANGEIRO

CLASSIFICAÇÃO POR PAÍS DE DESTINO

QUADRO LIV (2.ª parte)

	JUROS DE DEBENTURES	OUTROS JUROS	LUCROS E PAGAMENTOS DE DESPESAS ADMINISTRAÇÃO	DIVIDENDOS DE AÇÕES NOMINATIVAS	COMISSÕES, CORRETAGENS, ETC.	SERVIÇOS TÉCNICOS
África do Sul	—	47.061,10	—	1.112.600,00	72.855,10	—
Alemanha	—	270.238.887,70	6.163.532,80	121.810.675,80	40.695.902,60	23.574.425,90
Argentina	19,80	3.955.581,40	9.730.368,00	14.493.840,80	2.793.131,20	2.303.150,00
Austria	—	7.217.849,60	—	9.291,80	468.820,00	743.398,20
Austrália	—	131.523,70	—	—	1.143.656,00	2.652.288,90
Bélgica	—	31.973.239,60	18.198.685,00	6.978.702,30	4.782.022,70	1.824.109,00
Bolívia	—	1.618,40	—	667.633,50	12.733,20	—
Canada	455.349.225,30	75.015.492,90	6.371.284,90	52.190.096,40	679.051,70	49.838.261,60
Chile	—	3.446,40	—	314.147,30	43.732,80	26.150,00
Cuba	—	492,00	—	11.100,00	526,80	—
Dinamarca	—	63.800.906,10	10.675.107,10	392.293,30	6.398.800,60	790.060,60
Escócia	—	5.163.869,10	—	37.368.808,80	2.008,80	—
Espanha	—	2.204.566,10	201.934,50	2.829.362,80	2.075.649,20	7.500,00
Estados Unidos	56.102,10	1.412.146.852,00	1.192.530.913,40	530.253.027,40	165.126.121,80	511.917.960,40
Finlândia	—	6.588.932,20	—	—	371.644,60	—
França	26.442.123,80	149.551.233,30	52.769.547,90	76.899.440,30	11.814.846,20	36.443.931,70
Holanda	—	98.663.443,60	19.296.977,80	18.164.044,30	4.273.730,60	6.653.005,60
Inglaterra	1.617.477,40	122.374.083,40	302.984.264,70	343.559.645,70	19.261.113,70	34.763.498,00
Itália	61,60	124.834.719,20	2.785.909,40	2.684.193,30	5.898.143,50	15.539.029,80
Japão	—	184.812.090,00	14.437.327,20	2.877.886,00	3.035.793,50	2.989.020,00
Líbano	—	26.897,20	—	—	8.736,30	—
Luxemburgo	—	19.079,10	118.990,40	42.771.049,30	3.986.151,00	—
Marrocos	—	1.449,90	—	3.084,00	1.730,70	—
México	—	119.204,00	90.897,60	210.286,30	7.186,20	—
Noruega	—	3.822.444,60	922.534,50	89.090,00	1.002.743,90	—
Panamá	—	52.495.617,20	5.998.430,70	83.419.795,50	1.673.994,20	14.997.983,00
Paraguai	—	670,00	—	294,10	797,70	—
Perú	—	1.901,30	2.521.632,00	169.475,50	10.370,00	—
Polônia	11.211,50	5.362.362,90	—	—	478.324,50	—
Portugal	35.622,90	6.791.576,20	1.751.644,30	14.095.438,40	1.055.257,40	—
Síria	—	59,50	—	—	3.588,80	—
Suécia	—	43.250.636,80	1.805.068,20	5.765.136,20	8.001.099,00	3.017.101,40
Suiça	505.751,90	123.706.417,90	10.878.975,20	92.007.472,00	143.279.598,30	120.995.388,40
Tchecoslováquia	—	2.291.043,50	—	—	2.599.129,90	17.562,50
Uruguai	—	9.272.916,40	2.328.064,00	37.330.269,00	492.011,30	26.851,50
Venezuela	—	1.565.336,50	—	1.642.897,50	3.320,60	861.800,00
Diversos Países	15.097.292,10	1.274.257.015,40	818.770,20	34.709.484,90	50.639.389,80	10.961.836,80
TOTAL	499.114.888,40	4.086.711.516,20	1.663.380.859,80	1.524.830.562,50	482.193.714,20	840.944.313,30

EXERCÍCIO DE 1961

Renda Tributária — Impôsto Arrecadado nas Fontes

RESIDENTES E DOMICILIADOS NO ESTRANGEIRO

CLASSIFICAÇÃO POR PAÍS DE DESTINO

QUADRO LIV (5.ª parte)

PAÍSES	DIREITOS AUTORAIS	OUTROS RENDIMENTOS	ROYALTIES	PELÍCULAS CINEMATOGRÁFICAS	TOTAL
África do Sul		39.471,50			1.594.565,00
Alemanha	—	7.379.743,70	159.808.327,50	4.981.412,40	628.860.996,40
Argentina	124.728,40	168.183,70	2.232.714,60	1.612.430,40	43.515.406,50
Austria	—	325.740,80	136,00	—	8.944.866,20
Austrália		—	56.262,60		3.889.458,50
Bélgica	—	1.076.345,20	16.699.840,30	—	84.352.441,70
Bolívia		—	4.776,50		389.941,60
Canadá	5.449.000,00	5.208.656,60	29.891.164,30		686.294.623,30
Chile	19.070,30	3.828.579,50	3.535,60		4.343.891,40
Cuba	—	319,00	74.612,10	—	279.036,90
Dinamarca	—	2.404.814,90	17.233.923,60	—	109.619.179,50
Escócia	—	1.025.050,20	—		43.713.382,90
Espanha	119.804,30	76.805,60	3.454.104,50	2.086.101,60	22.468.123,90
Estados Unidos	6.078.170,10	223.931.047,30	1.042.286.021,70	128.127.892,70	5.297.461.107,70
Finlândia	—	13.558,20	—	—	6.974.135,00
França	54.633,10	2.219.846,90	178.657.110,50	6.789.553,90	556.596.399,90
Holanda	182.532,20	3.700.689,10	20.883.549,60	—	172.528.097,70
Inglaterra	1.431.984,90	9.986.619,60	82.149.527,90	4.807.261,70	948.544.910,90
Itália	346.689,70	6.347.606,20	86.201.982,90	7.592.927,00	230.065.795,70
Japão	—	102.280,40	2.710,00	831.805,50	222.928.734,00
Líbano	—	—	—	—	694.536,10
Luxemburgo	—	682.287,00	201.034,70	—	48.911.912,40
Marrocos	—	—	—	—	22.154,40
México	304.415,00	3.262,10	8.874,00	2.779.244,30	3.834.546,70
Noruega	—	2.932,60	828.478,80	—	6.747.700,80
Panamá	—	34.465.778,70	68.062.597,90	—	265.250.743,20
Paraguai		—	7.120,90	—	90.700,60
Pérú	—	—		—	2.788.429,10
Polônia	—	2.869,70	—	41.735,80	5.995.956,30
Portugal	59.800,00	403.927,40	744.355,90	—	110.301.289,10
Síria	—	—		—	68.735,70
Suécia	—	10.236.530,90	29.922.692,70	—	102.640.817,60
Suíça	—	3.066.092,10	154.104.915,00	1.113.563,70	690.184.896,80
Tchecoslováquia	—	6.873,30	—	—	5.258.212,90
Uruguai	—	3.939.373,60	12.467.314,50	—	68.620.098,40
Venezuela	—	36.876,70	16.973.654,30	—	22.011.361,70
Diversos Países	1.475,80	100.817.165,10	16.061.045,60	163.925,60	1.524.085.849,60
TOTAL	14.172.303,80	421.489.325,60	1.889.062.323,10	160.927.952,60	11.930.874.414,80

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIOS DE 1957 A 1961

Renda Tributária — Impôsto Arrecadado nas Fontes

RESIDENTES OU DOMICILIADOS NO ESTRANGEIRO

QUADRO LV

NATUREZA DOS RENDIMENTOS	NÚMEROS ABSOLUTOS					NÚMEROS RELATIVOS				
	1957	1958	1959	1960	1961	1957	1958	1959	1960	1961
Ordenados, salários e outras formas de renumeração	39.140.769,00	98.071.345,40	84.527.278,90	88.717.994,90	172.856.425,60	100	252	216	227	442
Pensões e proventos	18.460.830,30	23.542.375,40	33.407.584,80	52.710.095,50	81.071.111,50	100	127	181	286	439
Aluguéis de imóveis	31.534.398,70	39.983.739,60	48.356.370,60	75.460.813,20	76.848.560,30	100	127	153	239	244
Aluguéis e arrendamento de outros bens					6.690.428,50					100
Juros de títulos da dívida pública	815.812,80	554.126,60	1.593.793,10	11.406.194,20	10.580.128,60	100	68	195	1.398	1.297
Juros de debêntures ou outras obrigações ao portador	35.772.875,50	10.777.603,70	44.834.331,90	135.749.048,10	499.114.888,40	100	30	125	379	1.395
Outros juros	123.482.885,30	320.360.958,40	873.061.074,00	1.647.083.794,80	4.086.711.516,20	100	259	707	1.334	3.310
Lucros e pagamentos de despesas de administração e supervisão	477.582.619,90	828.328.175,60	1.193.836.596,10	1.756.473.352,80	1.663.380.859,80	100	173	250	368	348
Dividendos de ações nominativas	400.928.106,60	659.797,917,90	876.724.482,80	1.476.317.787,90	1.524.830.562,50	100	164	219	368	380
Comissões, corretagens e despesas bancárias	266.011.721,70	385.087.729,40	224.801.330,80	189.848.944,20	482.193.714,20	100	145	84	71	181
Serviços técnicos	107.152.670,60	334.571.110,30	433.953.425,70	626.059.356,40	840.944.313,30	100	312	405	584	785
Direitos autorais	3.289.665,90	5.066.734,10	3.055.223,40	6.353.655,20	14.172.303,80	100	154	93	193	431
Outros rendimentos	55.412.636,80	177.973.693,60	153.898.675,80	311.015.570,70	421.489.395,60	100	321	278	561	761
Royalties	488.638.515,40	742.902.141,10	888.789.523,90	1.327.258.634,50	1.889.062.323,10	100	152	182	272	387
Películas cinematográficas	45.424.764,60	57.180.879,90	86.529.036,10	109.836.880,10	160.927.952,60	100	126	190	242	354
Várias espécies										
TOTAL	2.093.647.073,10	3.684.828.531,00	4.947.338.727,90	7.814.292.120,50	11.930.874.414,00	100	176	236	373	570

COMPARATIVO DA ARRECADAÇÃO

QUADRO LVI

NATUREZA DOS RENDIMENTOS	NÚMEROS ABSOLUTOS					NÚMEROS RELATIVOS				
	1957	1958	1959	1960	1961	1957	1958	1959	1960	1961
Lucro imobiliário das pessoas físicas										
de transação eventual	502.635.255,30	743.899.842,90	1.217.384.263,00	1.744.204.751,70	2.877.740.038,50	100	148	242	347	573
de transação profissional					3.041.956,70					100
Juros de títulos da dívida pública	15.357.960,80	23.832.325,10	179.714.911,80	69.680.061,50	117.512.492,20	100	155	117	454	765
Juros de debêntures e outras obrigações	60.345.564,90	80.903.517,50	110.282.519,70	50.641.079,10	64.325.980,10	100	134	183	83	107
Amortização antecipada de tít. capitalização	27.432.816,80	29.132.475,50	20.601.848,40	21.122.362,70	32.895.013,30	100	106	75	76	120
Lucros dos portadores de títulos de capitalização	13.732.494,90	8.389.966,30	27.433.852,20	20.695.202,70	23.393.481,30	100	61	200	150	98
Prêmios em dinheiro de loterias e sorteios:										
de finalidade assistencial	82.032.463,10	104.567.648,70	124.963.200,50	138.755.108,90	217.849.083,70	100	127	152	169	267
de outros sorteios	219.508.282,00	345.148.921,30	367.418.899,40	421.754,072,90	359.969.061,50	100	157	167	192	164
Dividendos de ações ao portador	1.707.924.231,00	2.060.661.196,50	1.974.553.402,80	2.346.226.407,00	3.323.902.082,50	100	120	116	137	195
Interêsses de partes beneficiárias ou de fundador	20.120.212,10	9.992.754,10	50.964.587,50	82.946.934,00	183.081.734,00	100	50	253	412	910
Valor de ações novas e outros interêsses:										
com utilização de fundos	11.390.702,80	37.588.886,70	19.171.689,00	10.700.580,80	34.172.376,70	100	330	168	94	300
com valorização ou venda do ativo					10.973.178,80					100
Aumento de capital:										
com reservas ou lucros suspensos	—	—	1.225.017.667,10	3.075.581.097,00	4.773.199.012,60	—	—	100	251	390
com correção monetária do ativo	—	—	742.254.264,20	2.026.724.816,80	2.630.558.595,10	—	—	100	273	354
da Lei n.º 2.976/56	1.896.545.841,90	1.910.749.373,60	1.114.847.270,70	132.943.583,50	179.303,00	100	101	58	7	0
da Lei n.º 1.474/51	11.223.890,30	6.981.989,40	—	—	—	100	62	—	—	—
Aumento de fundos de reservas	98.842.051,90	169.786.364,30	221.852.801,80	7.123.603,40	281.394.168,90	100	171	224	7	285
Residentes ou domiciliados no estrangeiro	2.093.647.073,10	3.684.828.531,00	4.947.338.727,90	7.814.292.120,50	11.930.874.414,00	100	176	236	373	570
Rendimentos do trabalho	620.859.858,90	892.999.279,60	1.086.975.787,90	1.[illegible]9.842.334,90	2.048.390.325,90	100	144	175	238	330
Cotas-partes de multas	23.859.807,60	55.700.925,10	86.901.927,20	[illegible]4.353.155,20	160.637.502,40	100	233	364	521	673
Remuneração por serviços prestados	—	—	464.429.888,30	851.325.914,30	1.284.873.106,60	—	—	100	183	277
Multas ou vantagens na rescisão de contratos	—	—	115.891,90	1.859.905,10	6.126.602,00	—	—	100	1.603	5287
Pagamentos não individualizados	—	—	28.756.399,20	56.419.214,30	67.821.664,80	—	—	100	196	236
Várias espécies (+)	18.231.870,90	923.894,90	117.538,70	204.295,60	1.019.358,00	100	5	—	1	6
TOTAL	7.423.690.378,30	10.166.087.892,50	14.011.097.339,50	20.477.396.601,90	30.423.930.532,60	100	137	189	276	410

(+) Não classificadas por falta de remessa das guias de recolhimento, em tempo oportuno.
No exercício de 1957 está incluída a importância de Cr$ 193.142,40 arrecadada como dívida ativa.

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1961

Rendas Diversas

ARRECADAÇÃO DISCRIMINADAS PELAS RUBRICAS

QUADRO LVII

DELEGACIAS E INSPETORIAS	ADICIONAL DE RENDAS (D.L. 9.159 46)	LUCROS EXTRAORDINÁRIOS (D.L. 6.224 44)	DÍVIDA ATIVA			
			IMPÔSTO DE RENDA	ADICIONAL RENDAS	LUCROS EXTRAORDINÁRIOS	SOMA
D.R. AMAZONAS			5.776.133,40			5.776.133,40
D.R. PARÁ			7.489.439,90			7.489.439,90
D.R. MARANHÃO			5.642.147,20			5.642.147,20
D.R. PIAUÍ			1.605.966,70			1.605.966,70
Movimento Próprio			1.574.882,20			1.574.882,20
Inspetoria Parnaíba			29.084,10			29.084,10
D.R. CEARÁ			8.645.175,90			8.645.175,90
Movimento Próprio			8.579.168,70			8.579.168,70
D.S. Crato			63.856,20			63.856,20
D.S. Sobral			2.150,90			2.150,90
D.R. RIO GRANDE DO NORTE			2.972.461,90			2.972.461,90
D.R. PARAÍBA			3.187.383,50			3.187.383,50
Movimento Próprio			2.853.723,40			2.853.723,40
D.S. Campina Grande			333.660,10			333.660,10
D.R. PERNAMBUCO			12.925.192,60			12.925.192,60
Movimento Próprio			12.178.897,30			12.178.897,30
D.S. Caruaru			46.798,80			46.798,80
D.S. Garanhuns			700.496,50			700.496,50
D.R. ALAGOAS			1.125.764,30			1.125.764,30
D.R. SERGIPE			1.644.205,50			1.644.205,50
D.R. BAHIA			6.275.651,50			6.275.651,50
Movimento Próprio			4.801.262,50			4.801.262,50
D.S. Ilhéus			1.355.860,80			1.355.860,80
D.S. Juazeiro			86.120,10			86.120,10
D.S. São Félix			54.408,60			54.408,60
D.R. MINAS GERAIS	135.000,00	40.845,60	55.629.859,70			55.629.859,70
Movimento Próprio	135.000,00	33.390,30	49.300.620,40			49.300.620,40
D.S. Cataguazes			597.361,80			597.361,80
D.S. Curvelo			314.276,00			314.276,00
D.S. Itajubá		7.455,30	415.758,00			415.758,00
D.S. Juiz de Fora			170.351,30			170.351,30
D.S. Lavras			184.160,70			184.160,70
D.S. Ponte Nova			555.672,60			555.672,60
Insp. Gov. Valadares			1.021.856,00			1.021.856,00
D.S. Teófilo Otoni			—			—
Insp. Uberlândia			780.061,70			780.061,70
D.S. Varginha			225.350,40			225.350,40
D.S. Uberaba			26.960,90			26.960,90
Insp. de Poços de Caldas						
D.R. ESPÍRITO SANTO			2.246.657,20			2.246.657,20
Movimento Próprio			2.062.995,10			2.062.995,10
D.S. Cachoeiro de Itapemirim			183.662,10			183.662,10
D.R. RIO DE JANEIRO			2.737.374,00			2.737.374,00
Movimento Próprio			749.379,50			749.379,50
Insp. Nova Friburgo			258.095,00			258.095,00
Insp. Petrópolis			580.527,60			580.527,60
D.S. Barra do Piraí			138.670,10			138.670,10
D.S. Campos			1.250.281,00			1.250.281,00
D.R. GUANABARA	1.960.948,50		77.259.873,90	154.676,10	35.449,90	77.449.999,90
Movimento Próprio	1.960.948,50		77.251.073,90	154.676,10	35.449,90	77.441.199,90
Insp. Brasília			8.800,00			8.800,00
D.R. SÃO PAULO	824.111,60	2.350.576,60	90.615.224,20			90.615.224,20
Movimento Próprio	808.497,00	2.350.536,60	53.596.982,90			53.596.982,90
Insp. Santo Amaro			3.379.458,10			3.379.458,10
Insp. Santo André			4.995.806,80			4.995.806,80
D.S. Araraquara			4.280.371,60			4.280.371,60
D.S. Bauru			6.323.976,40			6.323.976,40
D.S. Botucatú			4.323.128,90			4.323.128,90
D.S. Campinas			3.262.666,90			3.262.666,90
D.S. Ribeirão Prêto			3.602,70			3.602,70
Insp. de Franca			3.108.340,60			3.108.340,60
D.S. Rio Claro	15.613,60					

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1961

Rendas Diversas

ARRECADAÇÃO DISCRIMINADA PELAS RUBRICAS

QUADRO LVII

DELEGACIAS E INSPETORIAS	ADICIONAL DE RENDAS	LUCROS EXTRAORDINÁRIOS	DÍVIDA ATIVA			
			IMPÔSTO DE RENDA	ADICIONAL RENDAS	LUCROS EXTRAORDINÁRIOS	SOMA
D.S. Santos			1.502.760,70			1.502.760,70
D.S. Sorocaba			1.555.290,80			1.555.290,80
D.S. Taubaté			4.283.837,80			4.283.837,80
D.R. PARANÁ			72.563.716,20			72.563.716,20
Movimento Próprio			71.601.204,00			71.601.204,00
Insp. Paranaguá			—			—
D.S. Londrina			638.932,50			638.932,50
Insp. Maringá			55.708,40			55.708,40
D.S. Ponta Grossa			267.871,30			267.871,30
D.R. SANTA CATARINA			411.528,00			411.528,00
Movimento Próprio			379.533,20			379.533,20
D.S. Blumenau			8.088,90			8.088,90
D.S. Joinville			23.905,90			23.905,90
Insp. Joaçaba			—			—
D.R. RIO GRANDE DO SUL		59.484,80	7.389.501,90			7.389.501,90
Movimento Próprio			986.302,40			986.302,40
Insp. de Caxias do Sul			803.723,50			803.723,50
D.S. Cachoeira			1.107.775,90			1.107.775,90
Insp. Santa Maria			569.627,60			569.627,60
D.S. Cruz Alta		59.484,80	766.316,40			766.316,40
Insp. Passo Fundo			158.102,70			158.102,70
D.S. Livramento			7.289,00			7.289,00
Insp. Bagé			221.324,40			221.324,40
Insp. Uruguaiana			848.658,40			848.658,40
D.S. Pelotas			1.857.819,60			1.857.819,60
Insp. Rio Grande			62.562,00			62.562,00
D.R. MATO GROSSO			1.796.722,50			1.796.722,50
Movimento Próprio			1.046.412,60			1.046.412,60
Insp. Corumbá			—			—
Insp. de Campo Grande			750.309,90			750.309,90
D.R. GOIÁS			3.125.137,30			3.125.137,30
Movimento Próprio			2.572.109,80			2.572.109,80
Insp. Anápolis			553.027,50			553.027,50
DELEGACIA TES. BRAS. NEW YORK			—			—
TOTAL	2.920.059,50	2.450.867,00	369.032.277,40	154.676,10	35.449,90	369.222.403,40

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1961

Rendas Diversas

ARRECADAÇÃO DESCRIMINADAS PELAS RUBRICAS

QUADRO LVII (2.ª parte)

DELEGACIAS E INSPETORIAS	MULTAS				TOTAL
	IMPÔSTO DE RENDA	ADICIONAL DE RENDAS	LUCROS EXTRAORDINÁRIOS	SOMA	
D.R. Amazonas	5.185.414,90			5.185.414,90	10.[illegible]
D.R. Pará	4.761.960,60			4.761.960,60	12.[illegible]
D.R. Maranhão	7.[illegible]066,50			7.[illegible]	8.[illegible]
D.R. Piauí	1.[illegible]572,70			1.[illegible]	2.[illegible]
Movimento Próprio	1.[illegible]480,00			1.[illegible]	2.[illegible]
Inspetoria de Parnaíba	[illegible]892,70			[illegible]	[illegible]
D.R. Ceará	7.[illegible]038,20			7.[illegible]	1[illegible]
Movimento Próprio	4.[illegible]923,70			4.[illegible]	1.[illegible]
D.S. Crato	1.[illegible]			1.[illegible]	1.[illegible]
D.S. Sobral	1.[illegible]			1.[illegible]	7.[illegible]
D.R. Rio Grande do Norte	1.[illegible]			1.[illegible]	[illegible]
D.R. [illegible]	1.[illegible]			1.[illegible]	[illegible]
Movimento Próprio	2.[illegible]			2.[illegible]	[illegible]
D.S. Campina Grande	1.[illegible]			1.[illegible]	1.[illegible]
D.R. Pernambuco	34.[illegible]			34.[illegible]	4.[illegible]
Movimento Próprio	32.[illegible]			32.[illegible]	44.[illegible]
D.S. Caruaru	1.[illegible]			1.[illegible]	1.[illegible]
D.S. Garanhuns	[illegible]			[illegible]	1.[illegible]
D.R. Alagoas	7.[illegible]			7.[illegible]	4.[illegible]
D.R. Sergipe	[illegible]			2.[illegible]	4.[illegible]
D.R. Bahia	14.[illegible]			14.[illegible]	31.[illegible]
Movimento Próprio	10.[illegible]			10.[illegible]	18.[illegible]
D.S. Ilhéus	1.[illegible]			1.[illegible]	3.[illegible]
D.S. Juazeiro	[illegible]			[illegible]	[illegible]
D.S. São Félix	1.[illegible]			1.[illegible]	1.[illegible]
D.R. Minas Gerais	88.[illegible]	47.[illegible]	12.[illegible]	88.121.091,70	14[illegible]
Movimento Próprio	67.[illegible]	47.[illegible]	[illegible]	67.[illegible]	11[illegible]
D.S. Caratinga	1.[illegible]			1.[illegible]	1.[illegible]
D.S. Carvelo	1.[illegible]			1.[illegible]	1.[illegible]
D.S. Itajubá	1.[illegible]		9.[illegible]	1.[illegible]	2.[illegible]
D.S. Juiz de Fora	2.[illegible]			2.628.970,[illegible]	2.[illegible]
D.S. Lavras	2.[illegible]			2.[illegible]	2.[illegible]
D.S. Ponte Nova	4.[illegible]			4.065.280,[illegible]	4.[illegible]
Inspetoria de Governador Valadares	[illegible]			[illegible]	[illegible]
D.S. Teófilo Otôni	1.[illegible]			1.[illegible]	2.[illegible]
D.S. Uberaba	2.[illegible]			2.[illegible]	2.[illegible]
Inspetoria de Uberlândia	1.[illegible]			1.[illegible]	1.[illegible]
D.S. Varginha	3.[illegible]			3.[illegible]	4.[illegible]
D.S. Inspetoria de Poços de Caldas	[illegible]			[illegible]	[illegible]
D.R. [illegible]	7.[illegible]			7.486.81[illegible]	9.[illegible]
Movimento Próprio	[illegible]			6.[illegible]	8.[illegible]
D.S. Caxias do Maranhão	1.[illegible]			1.[illegible]	1.[illegible]
D.R. Rio de Janeiro	18.[illegible]			18.[illegible]	21.[illegible]
Movimento Próprio	7.[illegible]			7.[illegible]	8.[illegible]
Inspetoria de Nova Friburgo	1.[illegible]			1.[illegible]	1.[illegible]
Inspetoria de Petrópolis	2.[illegible]			2.440.66[illegible]	2.[illegible]
D.S. Barra do Piraí	[illegible]			5.[illegible]	[illegible]
D.S. Campos	2.[illegible]			2.[illegible]	[illegible]
D.R. Guanabara	14.[illegible]	7.[illegible]		142.011.[illegible]	[illegible]
Movimento Próprio	140.[illegible]	7.[illegible]		140.771.0[illegible]	229.[illegible]
Inspetoria de Brasília	1.[illegible]			1.[illegible]	1.[illegible]
D.R. [illegible]	190.[illegible]	32.[illegible]	34.[illegible]	403.[illegible]	49[illegible]
Movimento Próprio	256.[illegible]	24.[illegible]	34.[illegible]	256.[illegible]	[illegible]
Inspetoria de Santo Ângelo	[illegible]			2.417.9[illegible]	2.[illegible]
Inspetoria de Santa Maria	[illegible]			68.[illegible]	[illegible]
D.S. [illegible]	4			4.[illegible]	[illegible]
D.S. Bagé	[illegible]			5.[illegible]	[illegible]
D.S. Pelotas	[illegible]			5.[illegible]	11.[illegible]
D.S. Caxias	[illegible]			4.[illegible]	[illegible]
D.S. Rio Grande	[illegible]			4.[illegible]	[illegible]
D.S. [illegible]	[illegible]			5.[illegible]	[illegible]
D.S. [illegible]	[illegible]			10.[illegible]	11[illegible]
D.R. [illegible]	[illegible]			15.[illegible]	[illegible]
Movimento Próprio	15.[illegible]			[illegible]	[illegible]
Inspetoria de Paranaíba	[illegible]			12.[illegible]	17.[illegible]
D.S. Uberaba	[illegible]			[illegible]	[illegible]
Inspetoria de Montes Claros	[illegible]			[illegible]	[illegible]
D.S. Diamantina	[illegible]			[illegible]	[illegible]
D.R. Santa Catarina	[illegible]			4.[illegible]	4.[illegible]
Movimento Próprio	4.[illegible]			[illegible]	[illegible]
D.S. Blumenau	[illegible]			[illegible]	[illegible]
D.S. [illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]
Inspetoria de Joaçaba	1.[illegible]			[illegible]	[illegible]
D.R. Rio Grande do Sul	[illegible]			73.[illegible]	74.[illegible]
Movimento Próprio	73.[illegible]			7.[illegible]	7.[illegible]
Inspetoria de Cachoeira do Sul	7.[illegible]			[illegible]	[illegible]
D.S. Cachoeira	[illegible]			[illegible]	[illegible]
Inspetoria de Santa Maria	[illegible]			[illegible]	[illegible]
D.S. Caxias	12.[illegible]			[illegible]	[illegible]
Inspetoria de Passo Fundo	[illegible]			6.[illegible]	[illegible]
D.S. Livramento	[illegible]			2.[illegible]	2.[illegible]
Inspetoria de Bagé	4.[illegible]			4.[illegible]	4.[illegible]
Inspetoria de Uruguaiana	[illegible]			4.[illegible]	4.[illegible]
D.S. Pelotas	[illegible]			6.[illegible]	8.[illegible]
Inspetoria de Rio Grande	[illegible]			2.41[illegible]	[illegible]
D.R. Mato Grosso	[illegible]			2.[illegible]	4.[illegible]
Movimento Próprio	1.452.041,70			1.452.041,70	2.[illegible]
Inspetoria de Campo Grande	[illegible]			[illegible]	1.[illegible]
Inspetoria de Corumbá	[illegible]			[illegible]	[illegible]
D.R. Goiás	5.725.[illegible]			5.725.[illegible]	8.[illegible]
Movimento Próprio	4.[illegible]			4.[illegible]	[illegible]
Inspetoria de Anápolis	1.[illegible]			1.[illegible]	[illegible]
Del. Tes. Bras. New York	[illegible]			[illegible]	[illegible]
TOTAL	927.168.726,30	82.836,020	46.826,70	927.298.589,20	1.301.891.719,10

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIOS DE 1957 A 1961

Rendas Diversas

TOTAIS DA ARRECADAÇÃO NOS ESTADOS

QUADRO LVIII

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	NÚMEROS ABSOLUTOS					NÚMEROS RELATIVOS				
	1957	1958	1959	1960	1961	1957	1958	1959	1960	1961
NORTE										
Amazonas	4 324 671,90	2.875.086,70	3.274.580,90	6.660.259,30	10.960.548,30	100	66	76	154	253
Pará	6 741.918,10	5.408.587,60	20.445.996,40	20.498.511,70	12.181.390,50	100	80	303	304	181
NORDESTE										
Maranhão	5.757.998,00	4.587.577,10	1.879.161,60	2.456.108,00	8.862.214,20	100	80	33	43	154
Piauí	920.185,00	2.192.094,30	1.034.407,60	1.931.897,10	2.902.339,00	100	238	112	210	315
Ceará	13.739.672,70	14.590.085,80	12.181.563,30	8.299.624,50	15 822 214,10	100	106	89	60	115
Rio Grande do Norte	3.186.987,20	5.446.817,70	3.324.905,20	3.478.790,80	7.068.062,20	100	171	104	109	222
Paraíba	8.773 872,70	7.917.398,10	6.885.038,60	3.397.203,10	7.365.485,30	100	90	78	39	84
Pernambuco	43.804.881,00	46.941.265,30	53.583.444,50	67.096.432,60	46.965.476,90	100	107	122	153	107
Alagoas	4.906.858,30	6.796.015,60	6.724.595,20	2.608.545,60	4.387.683,10	100	138	137	53	89
LESTE										
Sergipe	1.576.001,30	1.601.486,10	1.702.520,30	2.016.363,00	4.213.719,70	100	102	65	128	267
Bahia	33 163.026,40	23.243.104,10	21.323.519,50	15.195.044,80	21.256.075,70	100	70	64	46	64
Minas Gerais	101.134 040,30	102.640.979,00	88.348.620,80	58.126,179.00	141.926.777,00	100	101	87	57	140
Espírito Santo	7.192.829,90	9.996.812,90	11.216.276,60	6.086.217,40	9.732.450,20	100	139	156	85	135
Rio de Janeiro	34.260.432,30	46.746.245,80	30.863.564,50	17.511 855,70	21.616.217,60	100	136	90	51	63
Guanabara	628 311.699,80	676.582.541,20	523 133.709,50	226.871.979,90	221.422.337,80	100	108	83	36	35
SUL										
São Paulo	490.720.742,70	500.090.082,60	289.116.214,40	280.573.991,90	494.143.669,70	100	102	59	57	101
Paraná	69.533.639,00	74.869.408,30	69.718.455,60	114.003.982,60	113.024.177,90	100	108	100	164	163
Santa Catarina	23.501.234,00	14.845.529,10	10.970.105,40	8.572.461,20	12.042.159,70	100	63	47	36	51
Rio Grande do Sul	159.755.099,30	143.853.419,90	120.081.458,90	92.111.487,30	132.838.944,60	100	90	75	58	83
CENTRO-OESTE										
Mato Grosso	4.090.968,80	3.145.425,50	2.577.215,20	2.244.903,00	4.128.695,80	100	77	63	55	101
Goiás	6.842.452,10	4.639.072,90	5.625.616,00	4.194.164,30	8.850.423,00	100	68	82	61	129
DEL. TES. BRAS. N. YORK	161.705,50	141.493,80	131.309,90	149.055,90	180.656,80	100	88	81	92	112
RESUMO:										
Norte	11.066.590,00	8.283.674,30	23.720.577,30	27.158.771,00	23.141.938,80	100	75	214	245	209
Nordeste	81.090.454,90	88.471.253,90	85.613.115,40	89.268.601,70	93.373.474,80	100	109	106	110	115
Leste	805.638.030,00	860.811.169,10	675.913.211,20	325.807.639,80	420.167.578,00	100	107	84	40	52
Sul	743.510 715,00	733.658.439,90	489.886.234,30	495.261.923,00	752.048.951,90	100	99	66	67	101
Centro-Oeste	10.933.420,90	7.784.498,40	8.202.831,20	6.439.067,30	12.979.118,80	100	71	75	59	119
Del, Tes. Bras. Nova York	161.705,50	141.493,80	131.309,90	149.055,90	180.656,80	100	88	81	92	112
BRASIL	1.652 400 916,30	1 699 150 529,40	1 280.467 279,30	944.085.058,70	1.301,891.719,10	100	103	78	57	79

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIOS DE 1957 a 1961

Rendas Diversas

DÍVIDA ATIVA EM GERAL

QUADRO LIX

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	NÚMEROS ABSOLUTOS					NÚMEROS RELATIVOS				
	1957	1958	1959	1960	1961	1957	1958	1959	1960	1961
NORTE										
Amazonas	2 701 309,20	1 519 356,80	1 201 089,40	3 575 318,80	5 775 133,40	100	56	44	132	214
Pará	4 319 965,30	2 760 081,60	18 509 757,30	17 501 677,00	7 459 439,90	100	64	428	406	73
NORDESTE										
Maranhão	5 012 200,10	3 971 848,40	461 651,50	635 599,20	5 642 147,70	100	79	9	13	113
Piauí	347 134,60	1 420 923,30	446 964,70	592 857,80	1 603 966,30	100	409	129	171	462
Ceará	10 907 587,50	12 510 229,70	8 074 172,70	2 937 749,70	8 645 175,90	100	115	74	27	79
Rio Grande do Norte	2 082 968,30	3 765 771,90	2 136 714,10	1 519 821,60	2 972 461,90	100	181	103	73	143
Paraíba	6 410 038,50	4 840 887,70	5 114 119,20	783 936,90	3 187 583,50	100	76	80	12	50
Pernambuco	34 284 016,80	36 448 705,80	37 330 425,40	44 655 772,50	12 925 192,00	100	106	109	130	38
Alagoas	4 310 680,70	6 323 031,30	5 488 856,30	406 494,60	1 125 764,30	100	147	127	9	26
LESTE										
Sergipe	960 442,50	644 355,80	275 840,70	1 095 445,70	1 644 205,50	100	67	29	114	171
Bahia	25 471 286,60	14 128 419,80	14 312 297,00	4 741 853,50	6 275 651,50	100	55	56	19	25
Minas Gerais	84 358 255,60	90 260 406,90	73 295 021,00	26 193 400,00	53 629 939,70	100	107	87	31	64
Espírito Santo	6 061 579,90	8 974 971,70	8 536 835,10	505 331,70	2 246 637,20	100	148	141	8	37
Rio de Janeiro	26 914 588,70	36 225 733,10	18 240 160,00	2 229 575,50	2 737 374,00	100	135	68	8	10
Guanabara	515 441 520,40	541 250 178,50	388 089 669,30	83 387 085,80	77 449 999,90	100	105	66	16	15
SUL										
São Paulo	427 950 538,00	426 196 593,00	167 751 755,20	66 848 378,40	90 815 224,20	100	100	39	16	21
Paraná	62 278 705,70	63 208 627,40	56 470 197,50	96 752 883,30	72 563 716,20	100	101	91	155	117
Santa Catarina	18 735 420,80	10 788 321,00	3 742 916,30	316 538,30	411 528,00	100	58	20	2	2
Rio Grande do Sul	94 934 649,70	69 372 588,90	39 623 302,90	9 172 689,10	7 389 541,90	100	73	42	10	8
CENTRO-OESTE										
Mato Grosso	3 318 076,70	2 593 107,10	1 914 397,00	1 147 611,50	1 796 722,50	100	78	58	35	54
Goiás	5 738 009,70	2 257 739,20	3 019 373,10	819 809,80	3 125 137,30	100	39	53	14	54
RESUMO										
Norte	7 021 864,50	4 279 438,40	19 711 746,70	21 076 996,70	13 234 573,30	100	61	281	300	188
Nordeste	63 354 626,50	69 281 398,10	59 052 298,00	51 532 232,30	36 102 292,20	100	109	93	81	57
Leste	650 207 670,70	691 484 065,80	502 751 772,70	118 152 692,80	143 983 707,80	100	105	76	18	22
Sul	603 899 305,20	569 566 130,90	267 588 072,90	173 090 489,10	170 979 970,30	100	94	44	30	28
Centro-Oeste	9 056 086,40	4 850 846,30	4 934 370,10	1 967 421,30	4 921 859,80	100	53	54	22	54
BRASIL	1 342 539 553,30	1 339 441 879,50	854 038 096,40	365 819 832,20	369 222 403,40	100	100	64	27	28

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIOS DE 1957 A 1961

Rendas Diversas

MULTAS

QUADRO LX

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	NÚMEROS ABSOLUTOS					NÚMEROS RELATIVOS				
	1957	1958	1959	1960	1961	1957	1958	1959	1960	1961
NORTE										
Amazonas	1.622.772,70	1.355.729,90	2.072.591,50	3.094.940,50	5.185.434,50	100	84	128	190	320
Pará	2.421.952,80	2.648.506,00	1.936.289,10	2.[illegible]	4.[illegible]	100	[illegible]	8[illegible]	[illegible]	[illegible]
NORDESTE										
Maranhão	745.797,90	615.728,70	1.417.510,00	1.820.508,80	3.229.006,90	100	83	190	244	432
Piauí	573.050,40	771.171,00	587.442,90	1.339.039,30	1.296.372,70	100	135	102	234	227
Ceará	2.832.085,20	2.079.856,10	4.107.390,60	5.361.874,80	7.177.038,30	100	73	145	189	253
Rio Grande do Norte	1.104.018,90	1.681.045,80	1.188.191,10	1.958.969,30	4.095.000,30	100	152	108	177	371
Paraíba	2.363.834,20	3.076.510,40	1.770.918,80	2.576.036,30	4.177.901,80	100	130	75	109	177
Pernambuco	9.520.864,20	10.492.559,50	16.253.019,10	22.440.680,10	34.040.284,30	100	110	171	236	358
Alagoas	596.177,60	472.984,30	1.236.344,90	2.202.051,00	3.261.918,80	100	79	207	369	547
LESTE										
Sergipe	615.558,80	957.130,30	751.670,60	920.917,30	2.569.514,30	100	155	122	150	417
Bahia	7.691.739,80	9.114.684,30	7.011.222,50	10.453.191,30	14.980.434,30	100	118	91	136	195
Minas Gerais	13.279.073,10	12.158.074,50	14.918.816,60	31.685.165,10	88.121.091,70	100	92	112	238	664
Espírito Santo	1.118.950,60	1.021.841,20	2.679.441,50	5.590.885,70	7.485.813,00	100	91	239	499	669
Rio de Janeiro	7.345.843,60	10.520.512,70	12.623.464,50	15.282.280,30	18.978.943,60	100	143	172	208	257
Guanabara	111.866.939,30	135.241.062,70	134.993.375,00	143.159.385,10	142.011.389,40	100	121	121	128	127
SUL										
São Paulo	60.291.990,50	72.876.795,00	121.337.408,60	213.725.613,50	400.353.797,90	100	12[illegible]	201	354	664
Paraná	7.215.288,40	11.660.780,90	13.248.258,10	17.251.099,30	40.460.461,70	100	162	184	239	561
Santa Catarina	4.765.813,20	4.057.207,50	7.227.189,10	8.255.932,90	11.630.631,70	100	85	152	173	244
Rio Grande do Sul	63.401.326,60	71.460.427,10	77.963.793,30	83.925.408,10	125.389.957,90	100	113	123	132	198
CENTRO-OESTE										
Mato Grosso	772.892,10	907.686,30	662.818,20	1.097.291,50	2.331.973,30	100	117	86	142	302
Goiás	1.104.442,40	2.045.965,80	2.605.642,90	3.374.354,50	5.725.285,70	100	185	236	306	518
DEL. TES. BRAS. N. YORK	161.705,50	141.493,80	131.309,90	149.055,90	189.656,80	100	87	81	92	117
RESUMO:										
Norte	4.044.725,50	4.004.235,90	4.008.830,60	6.081.774,30	9.987.365,50	100	99	99	150	245
Nordeste	17.735.828,40	19.189.855,80	26.560.817,40	37.699.129,40	57.371.182,60	100	108	150	213	323
Leste	141.918.105,20	169.013.305,70	172.977.990,70	207.081.824,70	274.047.076,10	100	119	122	145	193
Sul	135.674.418,70	160.055.210,50	219.776.649,00	322.158.642,80	577.534.949,20	100	118	162	237	426
Centro-Oeste	1.877.334,50	2.953.652,10	3.268.461,10	4.471.646,00	8.057.259,00	100	157	174	238	429
Del. Tes. Bras. New York	161.705,50	141.493,80	131.309,90	149.055,90	189.656,80	100	87	81	92	117
BRASIL	301.412.117,80	355.357.753,80	426.724.058,70	577.541.474,10	927.298.389,20	100	118	142	192	308

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIOS DE 1957 A 1961

Rendas Diversas

LUCROS EXTRAORDINÁRIOS

(Decreto-Lei 6 224/44)

QUADRO LXI

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	NÚMEROS ABSOLUTOS					NÚMEROS RELATIVOS				
	1957	1958	1959	1960	1961	1957	1958	1959	1960	1961
NORTE										
Amazonas						—	—	—	—	—
Pará						—	—	—	—	
NORDESTE										
Maranhão									—	
Piauí								—	—	
Ceará	—								—	
Rio Grande do Norte						—	—			
Paraíba				37 240,00		—		—	100	
Pernambuco						—	—			
Alagoas						—		—		
LESTE										
Sergipe										
Bahia						—			—	
Minas Gerais	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	53 484,70	100	3	2	8	2
Espírito Santo	[illegible]			—		100		—	—	
Rio de Janeiro				—			—	—	—	
Guanabara				80 700,20	35 449,90	—	—		100	44
SUL										
São Paulo	[illegible]	[illegible]			2 384 824,20	100	28	—	—	134
Paraná										
Santa Catarina						—		—	—	
Rio Grande do Sul	[illegible]	[illegible]	456 362,70	13 000,10	59 484,80	100	920	153	4	20
CENTRO-OESTE										
Mato Grosso									—	
Goiás						—	—		—	
RESUMO										
Norte	—	—		—		—	—	—	—	
Nordeste				37 240,00		—	—	—	100	
Leste	2 312 404,80	69 857,00	44 567,50	200 907,50	88 934,60	100	3	2	11	4
Sul	[illegible]	3 244 176,50	456 362,70	13 000,10	2 444 309,00	100	156	22	1	118
Centro-Oeste					—	—		—	—	
BRASIL	4 458 831,30	3 314 013,50	[illegible]	317 567,60	2 533 143,60	100	74	11	7	57

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIOS DE 1957 A 1961

Rendas Diversas

ADICIONAL DE RENDAS

(Decreto-Lei 9.159/46)

QUADRO LXII

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	1957	1958	1959	1960	1961	1957	1958	1959	1960	
NORTE										
Amazonas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pará	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
NORDESTE										
Maranhão	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Piauí	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ceará	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande do Norte	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paraíba	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pernambuco	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
LESTE										
Sergipe	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bahia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Minas Gerais	1.126.519,20	152.660,60	88.635,30	61.346,00	182.300,00	100	14	8	5	16
Espírito Santo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guanabara	1.003.240,10	91.300,00	50.665,20	244.808,80	2.119.007,60	100	9	5	24	211
SUL										
São Paulo	701.088,30	524.613,30	27.050,60	—	856.264,20	100	75	4	—	122
Paraná	39.644,90	—	—	—	—	100	—	—	—	—
Santa Catarina	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande do Sul	1.119.921,40	268.308,70	2.037.959,10	—	—	100	24	182	—	—
CENTRO-OESTE										
Mato Grosso	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Goiás	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
RESUMO										
Norte	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Nordeste	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Leste	2.129.759,30	243.960,60	139.300,50	306.154,80	2.301.307,60	100	11	7	15	108
Sul	1.860.654,60	792.922,00	2.065.009,70	—	856.264,20	100	43	111	—	46
Centro-Oeste	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
BRASIL	3.990.413,90	1.036.882,60	2.204.310,20	306.154,80	3.157.571,80	100	26	55	8	79

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1961

ADICIONAL REFERENTE AO FUNDO DE REAPARELHAMENTO ECONÔMICO

(LEIS N.os 1474/51 e 2973/56)

QUADRO LXIII

MÊSES	RESTITUÍVEL					NÃO RESTITUÍVEL	TOTAL GERAL
	FÍSICA 15% A 28%	JURÍDICA 15%	JURÍDICA 4%	RETENÇÃO NAS FONTES 15%	TOTAL	MULTAS	
Janeiro	63.562.787,80	245.014.578,50	144.715.787,20	228.359.027,30	681.650.181,10	7.778.921,00	689.409.102,10
Fevereiro	25.769.447,50	189.799.666,90	14.485.090,00	127.552.232,10	348.585.432,50	7.245.300,80	355.826.733,30
Março	19.446.925,50	62.111.628,50	12.066.735,70	149.041.850,30	233.657.140,00	7.525.909,20	241.163.049,20
Abril	51.808.058,70	104.015.703,40	150.779.000,80	295.787.515,50	562.387.058,40	7.874.052,10	570.261.110,50
Maio	17.581.176,20	75.513.921,30	108.036.798,30	255.755.474,80	434.507.369,60	6.032.276,90	440.539.646,50
Junho	12.724.856,20	88.757.188,90	62.041.926,90	356.361.572,70	499.885.844,70	12.981.763,00	512.867.607,70
Julho	29.545.859,60	104.669.676,50	74.520.444,90	225.256.896,00	433.792.856,80	7.451.456,70	41.244.295,50
Agôsto	28.846.594,90	74.926.891,70	50.698.569,40	224.817.490,10	379.287.546,10	6.534.714,80	585.822.060,90
Setembro	20.377.758,90	774.915.075,20	26.282.535,50	184.257.100,10	1.005.812.447,70	6.678.716,30	1.012.491.164,00
Outubro	360.944.007,20	3.615.047.576,80	1.410.576.005,50	229.444.216,90	5.604.811.804,40	6.390.913,00	5.611.202.717,40
Novembro	359.135.726,80	1.060.445.055,90	561.954.667,90	240.972.042,90	2.022.505.491,50	9.712.558,50	2.032.218.049,80
Dezembro	741.580.508,20	716.855.595,40	141.645.855,80	277.975.226,90	1.878.954.966,50	13.117.139,50	1.891.172.105,60
TOTAL	1.710.891.642,50	7.098.871.654,60	2.557.616.195,90	2.757.516.448,10	14.084.895.939,10	99.321.701,40	14.184.217.640,50

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIOS DE 1957 A 1961

ADICIONAL REFERENTE AO FUNDO DE REAPARELHAMENTO ECONÔMICO (LEIS N.os 1.474/51 E 2973/56)

QUADRO LXIV

REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	NÚMEROS ABSOLUTOS					NÚMEROS RELATIVOS				
	1957	1958	1959	1960	1961	1957	1958	1959	1960	1961
NORTE										
Amazonas	16.788.835,30	21.007.705,70	27.341.183,20	43.255.295,60	59.144.375,30	100	125	163	258	352
Pará	41.583.977,60	44.036.261,90	63.437.829,70	78.296.876,30	98.268.951,80	100	106	153	188	236
NORDESTE										
Maranhão	8.143.689,20	10.046.734,40	12.774.720,00	17.383.552,30	22.472.760,30	100	123	157	214	276
Piauí	7.295.272,00	7.561.516,50	10.749.090,60	11.538.514,90	15.814.843,90	100	104	147	158	217
Ceará	30.304.557,80	32.537.858,50	44.029.691,40	64.240.337,10	109.444.183,10	100	107	145	211	361
Rio Grande do Norte	8.407.953,40	8.706.824,00	10.259.674,80	15.948.652,00	22.000.382,30	100	104	122	190	262
Paraíba	19.740.998,20	16.472.973,60	16.962.015,00	20.196.540,90	30.567.567,70	100	83	86	102	155
Pernambuco	119.933.724,20	117.018.466,40	135.623.893,90	167.896.588,60	132.327.225,80	100	98	113	140	110
Alagoas	18.907.188,00	20.881.288,80	17.044.799,90	21.140.746,00	27.821.803,90	100	110	90	112	147
LESTE										
Sergipe	7.237.923,60	7.404.897,60	8.710.076,00	13.138.590,60	24.676.190,30	100	102	120	182	341
Bahia	67.347.104,30	74.311.895,60	104.377.298,10	146.670.923,60	198.871.881,60	100	110	155	218	295
Minas Gerais	222.898.471,80	15.227.702,80	413.731.663,20	507.011.141,40	1.021.634.351,70	100	108	186	227	458
Espírito Santo	14.238.827,50	240.630.885,80	22.027.134,20	31.156.297,70	38.371.621,60	100	107	155	219	269
Rio de Janeiro	88.454.375,10	109.668.094,30	130.042.520,80	167.041.439,90	237.271.773,50	100	124	147	189	268
Guanabara	1.389.625.981,40	1.690.447.140,30	2.128.518.506,30	3.026.419.327,80	3.907.543.170,80	100	122	153	218	287
SUL										
São Paulo	1.823.936.564,10	2.070.742.204,50	2.119.698.273,30	4.444.161.136,20	6.487.695.118,50	100	114	171	244	356
Paraná	111.410.883,00	132.476.027,20	180.163.464,60	258.379.854,20	373.569.113,30	100	119	162	232	335
Santa Catarina	78.754.851,40	85.623.463,20	123.162.125,40	156.789.328,90	226.976.581,00	100	109	156	199	288
Rio Grande do Sul	429.664.568,90	455.753.293,20	563.121.422,90	736.412.136,50	981.195.198,10	100	106	131	171	228
CENTRO-OESTE										
Mato Grosso	7.447.408,00	8.976.415,50	12.773.501,20	18.035.495,40	23.661.803,80	100	121	172	242	318
Goiás	9.013.523,90	12.578.698,50	24.476.143,00	37.226.909,80	62.929.961,00	100	140	272	413	698
Del. Tes. Bras. N. York	1.092.468,20	1.734.344,70	1.721.421,60	2.928.761,10	1.958.781,20	100	159	158	268	179
RESUMO:										
Norte	58.372.812,90	65.043.967,60	90.779.012,90	121.552.171,90	157.413.327,10	100	111	156	208	270
Nordeste	212.733.382,80	213.225.662,20	247.443.885,60	318.344.931,80	360.448.767,00	100	100	116	150	169
Leste	1.789.802.683,70	2.137.690.616,40	2.807.407.198,60	3.891.437.721,00	5.508.368.989,50	100	119	157	217	308
Sul	2.443.766.867,40	2.744.594.988,10	3.986.145.286,20	5.595.742.455,80	8.069.436.011,90	100	112	163	229	330
Centro-Oeste	16.460.931,90	21.555.114,00	37.249.644,20	55.262.405,20	86.591.764,80	100	131	226	336	526
Del. Tes. Bras. N. York	1.092.468,20	1.734.344,70	1.721.421,60	2.928.761,10	1.958.781,20	100	159	158	268	179
BRASIL	4.522.229.146,90	5.183.844.693,00	7.170.746.449,10	9.985.268.446,80	14.184.217.640,50	100	115	159	221	314

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1961

Impôsto Adicional de Renda (Lei n.º 2.862/56)

MOVIMENTO DE DECLARAÇÕES

QUADRO LXV

ESTADOS	COM PAGAMENTO				ISENTAS				TOTAL GERAL
	FORMA "A"	FORMA "B"	FORMA "C"	TOTAL	FORMA "A"	FORMA "B"	FORMA "C"	TOTAL	
Amazonas	75		116	191	38		47	85	276
Pará	125	2	51	178	181	5	160	344	522
Maranhão	47	5	22	74	65	—	30	95	169
Piauí	31		15	46	35	—	8	43	89
Ceará	82	1	61	144	182	—	76	258	402
Rio Grande do Norte	31		9	40	74	—	3	77	117
Paraíba	24	1	23	48	100	1	64	165	213
Pernambuco	562	5	146	713	328	3	118	449	962
Alagoas	25	1	17	43	35	—	29	64	107
Sergipe	17		12	29	51	—	21	72	101
Bahia	184	5	80	269	302	1	109	412	681
Espírito Santo	38		25	63	121	—	92	213	276
Rio de Janeiro	157	5	113	275	584	—	205	589	862
Guanabara	827	33	396	1.256	2.915	32	665	3.612	4.868
São Paulo	1.356	29	840	2.225	6.062	25	2.129	8.216	10.441
Paraná	505	9	299	811	982	2	157	1.141	1.952
Santa Catarina	247		62	309	489	—	63	552	861
Rio Grande do Sul	806	26	618	1.450	1.936	17	392	2.345	3.795
Minas Gerais	609	3	256	868	990	2	378	1.370	2.238
Mato Grosso	16	—	7	23	40	—	2	42	65
Goiás	51		29	80	86	—	24	110	190
Brasília	27		9	36	—	—			36
TOTAL	5.640	123	3.206	8.969	15.596	86	4.772	20.254	29.223

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1961

Impôsto Adicional de Renda

MAPA DA ARRECADAÇÃO

QUADRO LXVI

ÓRGÃOS ARRECADADORES	IMPÔSTO ADICIONAL DE RENDA			
	IMPÔSTO	MULTA	DÍVIDA ATIVA	TOTAL
AMAZONAS				
D. S. MANÁUS	27.933.677,70	961.772,30	—	28.895.450,00
PARÁ				
D. R. BELÉM	38.599.795,50	597.196,40	433.446,80	39.630.438,70
MARANHÃO				
D. R. SÃO LUIZ	12.851.534,00	209.364,00	—	13.060.898,00
PIAUÍ				
D. R. TEREZINA	2.265.161,90	26.360,20	292,10	2.291.814,20
CEARÁ	32.491.151,20	460.676,80	541.334,20	33.493.162,20
D. R. FORTALEZA	29.219.068,80	209.923,20	541.334,20	29.970.326,20
D. S. CRATO	1.301.958,40	72.555,20	—	1.374.513,60
D. S. SOBRAL	1.970.124,00	178.198,40	—	2.148.322,40
RIO GRANDE DO NORTE				
D. R. NATAL	16.931.944,90	2.314.525,80	114.680,00	19.361.150,70
PARAÍBA	3.466.079,90	136.311,00	—	3.602.390,90
D. R. JOÃO PESSOA	2.116.259,70	123.039,40	—	2.299.299,10
D. S. CAMPINA GRANDE	1.349.820,20	13.271,60	—	1.363.091,80
PERNAMBUCO	30.464.550,80	561.154,10	56.389,70	31.082.094,60
D. R. RECIFE	29.713.717,60	544.359,30	—	30.258.076,90
D. S. CARUARU	457.761,80	16.794,80	56.389,70	530.946,30
D. S. GARANHUNS	293.071,40	—	—	293.071,40
ALAGOAS				
D. R. MACEIÓ	9.438.129,70	392.270,20	—	9.830.399,90
SERGIPE				
D. R. ARACAJU	5.575.765,00	237.042,40	—	5.812.807,40
BAHIA	47.825.981,80	186.646,70	585.073,50	48.597.702,00
D. R. SALVADOR	45.429.005,50	106.873,50	80.435,50	45.616.314,50
D. S. ILHÉUS	397.715,70	19.746,20	428.399,60	845.861,50
D. S. JUAZEIRO	951.926,10	36.027,00	—	987.953,10
D. S. SÃO FELIX	1.047.334,50	24.000,00	76.238,40	1.147.572,90
ESPÍRITO SANTO	9.737.099,50	307.957,50	—	10.045.057,00
D. R. VITÓRIA	8.575.363,80	306.735,10	—	8.882.098,90
D. S. CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	1.161.735,70	1.222,40	—	1.162.958,10
RIO DE JANEIRO	73.729.777,90	1.313.925,10	47.314,80	75.091.017,80
D. R. NITERÓI	59.424.847,50	822.779,30	—	60.247.626,80
D. S. BARRA DO PIRAÍ	12.061.989,20	387.950,80	—	12.449.940,00
D. S. CAMPOS	2.242.941,20	103.195,00	47.314,80	2.393.451,00
GUANABARA	1.231.941.989,60	2.048.147,00	—	1.233.990.136,60
SÃO PAULO	1.088.670.500,00	33.608.803,10	195.248,30	1.122.474.552,10
D.R. São Paulo	950.202.822,60	32.034.011,20	—	982.236.833,80
D.S. Araraquara	8.514.342,30	74.317,40	—	8.588.659,70
D.S. Baurú	10.685 067,60	151.573,60	—	10.836.641,20
D.S. Botucatu	6.766.862,80	117.600,90	130.457,50	7.014.921,20
D.S. Campinas	51.257.438,50	279.909,70	—	51.537.348,20
D.S. Ribeirão Preto	3.331.955,60	177.940,60	8.431,50	3.518.327,70
D.S. Rio Claro	26.245.309,80	496.601,50	56.359,30	26.798.270,60
D.S. Santos	18.384.632,20	91.958,00	—	18.476.590,20
D.S. Sorocaba	2.589.879,00	45.697,20	—	2.635.576,20
D.S. Taubaté	10.692.189,60	139.193,70	—	10.831.383,30
PARANÁ	185.915.829,10	3.651.527,00	16.366.653,60	205.934.009,70
D.R. Curitiba	138.770.041,50	2.081.079,80	16.366.653,60	157.217.774,90
D.S. Londrina	19.362.128,30	1.371.491,30	—	20.733.619,60
D.S. Ponta Grossa	27.783.659,30	198.955,90	—	27.982.615,20
SANTA CATARINA	115.002.888,70	1.442.675,80	3.433,00	116.448.997,50
D.R. Florianópolis	10.082.869,10	431.773,20	3.433,00	10.518.075,30
D.S. Blumenau	19.588.456,70	289.261,40	—	19.877.718,10
D.S. Joinville	85.331.562,90	721.641,20	—	86.053.204,10
RIO GRANDE DO SUL	296.235.690,50	5.995.544,60	244.509,50	302.475.744,60
D.R. Pôrto Alegre	195.916.406,00	3.023.040,90	62.748,50	199.002.195,40
D.S. Cachoeira do Sul	28.733.675,30	312.256,80	33.283,50	29.079.215,60
D.S. Cruz Alta	32.280.066,50	1.616.704,10	119.164,10	34.015.934,70
D.S. Livramento	19.936.339,40	352.488,10	—	20.288.827,50
D.S. Pelotas	19.369.203,30	691.054,70	29.313,40	20.089.571,40
MINAS GERAIS	323.178.573,00	60.199.292,50	437.925,60	383.815.791,10
D.R. Belo Horizonte	282.823.448,40	59.391.905,90	284.618,20	342.499.972,50
D.S. Cataguazes	5.500.441,80	198.103,50	153.307,40	5.851.852,70
D.S. Curvelo	3.476.521,10	26.185,40	—	3.502.706,50
D.S. Itajubá	2.686.027,20	58.791,00	—	2.744.818,20
D.S. Juiz de Fora	3.454.463,10	66,20	—	3.454.529,30
D.S. Lavras	7.888.776,50	122.776,20	—	8.011.552,70
D.S. Ponte Nova	2.046.693,70	220.438,00	—	2.267.131,70
D.S. Teófilo Otoni	1.085.762,40	148.192,40	—	1.233.954,80
D.S. Uberaba	4.299.220,50	10.450,70	—	4.309.671,20
D.S. Varginha	9.917.218,30	22.383,20	—	9.939.601,50
MATO GROSSO				
D.R. Cuiabá	2.355.373,90	19.361,40	—	2.374.735,30
D.R. Goiania	10.683.699,50	486.074,00	—	11.169.773,50
TOTAL	3.565.295.194,10	115.156.628,60	19.026.301,10	3.699.478.123,80

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1961

Impôsto Adicional de Renda

MAPA COMPARATIVO DA ARRECADAÇÃO POR ESTADO

Quadro LXVII

ESTADOS	IMPÔSTO ADICIONAL DE RENDA			
	1960	1961	DIFERENÇA	%
	Cr$	Cr$	Cr$	
Amazonas	22.264.410,90	28.895.450,00	+ 6.631.039,10	+ 30
Pará	25.792.505,40	39.630.438,70	+ 13.837.933,30	+ 54
Maranhão	2.845.087,20	13.060.898,00	+ 10.215.810,80	+ 359
Piauí	3.133.112,60	2.291.814,20	— 841.298,40	— 27
Ceará	10.990.287,50	33.493.162,20	+ 22.502.874,90	+ 205
Rio Grande do Norte	3.331.802,40	19.361.150,70	+ 16.029.348,30	+ 481
Paraíba	2.901.201,80	3.602.390,90	+ 701.189,10	+ 24
Pernambuco	17.170.620,40	31.082.094,60	+ 13.911.474,20	+ 81
Alagoas	3.670.522,00	9.830.399,90	+ 6.159.877,90	+ 168
Sergipe	3.354.415,60	5.812.807,40	+ 2.458.391,80	+ 73
Bahia	33.412.782,10	48.597.702,00	+ 15.184.919,90	+ 45
Espírito Santo	7.205.903,50	10.045.057,00	+ 2.839.153,50	+ 39
Rio de Janeiro	34.807.871,20	75.091.017,80	+ 40.283.146,60	+ 116
Guanabara	606.742.146,20	1.233.990.136,60	+ 627.247.990,40	+ 103
São Paulo	592.924.845,60	1.122.474.552,10	+ 529.549.706,50	+ 89
Paraná	129.458.518,20	205.934.009,70	+ 76.475.491,50	+ 59
Santa Catarina	42.683.456,40	116.448.997,50	+ 73.765.541,10	+ 173
Rio Grande do Sul	223.673.943,40	302.475.744,60	+ 78.801.801,20	+ 35
Minas Gerais	86.989.119,40	383.815.791,10	+ 296.826.671,70	+ 341
Mato Grosso	327.401,80	2.374.735,30	+ 2.047.333,50	+ 625
Goiás	5.481.764,40	11.169.773,50	+ 5.688.009,10	+ 104
TOTAL	1.859.161.717,80	3.699.478.125,80	+ 1.840.316.406,00	+ 99

D. A. - MRA - G.R.
2 1711
COEL INVENTARIO
REGIST. 1962

BIBLIOTECA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

801 - 69 353.3343
Brasil. Divisão de Im- R382
AUTOR
pôsto de Renda
TÍTULO
Relatório das atividades ano 1961

ÊSTE LIVRO DEVE SER DEVOLVIDO NA ÚLTIMA DATA CARIMBADA

801- 69 353.3343
R382

Brasil. Divisão de Imposto de Renda.
Relatório das atividades ano 1961.

BOLSO DE LIVROS - DMF. 1.369